



MEMO Nº 193/2016/SESAU/SALES/DAEES


SGD 2016/30559/039553

Palmas, 02 de Junho de 2016.

Ao Gabinete do Secretario

A/C Sua Excelência,
Sr. Marcos E. Musafir

Autorizo o encaminhamento para providências referentes à Abertura de Processo.



Marcos Esner Musafir
Secretario de Estado da Saúde

Assunto: Contratação de Prestadora de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos

Senhor Secretário,

Solicito Autorização para abertura de Processo Licitatório para contratação de prestadora de serviços de **Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento (Incineração) de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3 e A4), Químico (Grupo "B) e Perfurocortante (Grupo E) e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I**, na modalidade de Registro de Preço, Pregão Eletrônico. Segue, em anexo Termo de Referência.

Atenciosamente,


MARCELO LUIS GRATAO CASTRO
Diretor de Arquitetura e Engenharia
dos Estabelecimentos de Saúde



Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



PEDIDO DE COMPRA DE SERVIÇO Nº /2016 – TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE (S)	
Diretoria Hospitalar Superintendente de Administração e Logística Especializada Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	Ramal: 3218 - 1790 / 1756 Ramal: 3218-1734
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Fonte de Recursos: F-250 / F-251 / F-102 conforme Quadros abaixo	
Ata de Registro de Preços: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	
Vistos etc.	
Após análise, decido:	
I. <i>Aprovar o presente Termo de Referência;</i>	
II. <i>Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, se assim a Lei exigir;</i>	
III. <i>Cumpra-se na forma da Lei;</i>	
Palmas/TO, <u>02</u> / <u>06</u> /2016.	
<hr/>	
Secretário de Saúde	



Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Programa do PPA:		Saúde Direito do Cidadão	
Ação/Orçamento:		Oferta da Assistência à saúde de média e alta complexidade direta ao cidadão	
Classificação Orçamentária:		305500 10.302.1165.4113	
Bloco:		Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
Componente:		Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Ação/Serviço/Estratégia:		Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Ord	Estabelecimento de Saúde	Identificação da Fonte de Recurso	
		Fonte	Detalhamento
1	Hospital de Alvorada	F-250	1968
2	Hospital de Araguaçu		1626
3	Hospital de Araguaína		1627
4	Hospital de Arapoema		1628
5	Hospital de Arraias		1629
6	Hospital de Augustinópolis		1630
7	Hospital de Dianópolis		1631
8	Hospital de Guaraí		1632
9	Hospital de Gurupi		1633
10	Hospital de Miracema		1634
11	Hospital Geral de Palmas (HGP)		1635
12	Hospital Dona Regina		1625
13	Hospital Infantil Dr. Hugo da Rocha		1059
14	Hospital de Paraíso		1636
15	Hospital de Pedro Afonso		1915
16	Hospital de Porto Nacional		1637
17	Hospital e Maternidade Tia Dedé		1914
18	Hospital de Xambioá		1638



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Programa do PPA:		Saúde Direito do Cidadão	
Ação/Orçamento:		Produção Hemoterápica e Hemológica da Hemorrede	
Classificação Orçamentária:		30550 10.302.1165.4127	
Bloco:		Média e Alta Complexidade	
Componente:		Limite Financeiro da Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Ação/Serviço/Estratégia:		Hemocentros do Tocantins	
Ord.	Estabelecimento de Saúde	Identificação da Fonte de Recurso	
		Fonte	Detalhamento
1	HEMOCENTRO e Ambulatório de Hematologia no HGP	F-250	1080
2	Núcleo de Hemoterapia de Gurupi		
3	HEMOCENTRO Regional de Araguaína		
4	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis		
5	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional		

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Programa do PPA:		Saúde Direito do Cidadão	
Ação/Orçamento:		Coordenação da Rede de Atenção à Saúde (RAS)	
Classificação Orçamentária:		30550 10.302.1165.4029	
Bloco:		Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Componente:		Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	
Ação/Serviço/Estratégia:		Teto Estadual Rede Saúde Mental (RSME)	
Ord.	Estabelecimento de Saúde	Identificação da Fonte de Recurso	
		Fonte	Detalhamento
1	CAPS II Centro de Atenção psicossocial de Araguaína	F-250	1109



Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Programa do PPA:		Saúde Direito do Cidadão	
Ação/Orçamento:		Manutenção dos serviços de assistência farmacêutica estadual	
Classificação Orçamentária:		30550 10.303.1165.4105	
Bloco:		Não se aplica – por ser recurso do Tesouro Estadual F-102	
Componente:		Não se aplica – por ser recurso do Tesouro Estadual F-102	
Ação/Serviço/Estratégia:		Não se aplica – por ser recurso do Tesouro Estadual F-102	
Ord.	Estabelecimento de Saúde	Identificação da Fonte de Recurso	
		Fonte	Detalhamento
1	Assistência Farmacêutica Estadual em Palmas	F-250	Extra-cota
2	Assistência Farmacêutica Estadual – Gerência em Gurupí		
3	Assistência Farmacêutica Estadual – Gerência em Araguaína		
4	Assistência Farmacêutica Estadual - Unidade de Dispensação de Medicamentos Excepcionais em Porto Nacional		

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O LABORATÓRIO SAÚDE PÚBLICA			
Programa do PPA:		Saúde Direito do Cidadão	
Ação/Orçamento:		Produção de Análises Laboratoriais de Interesse a Saúde Pública	
Classificação Orçamentária:		30550 10.305.1165.4125	
Bloco:		Vigilância em Saúde	
Componente:		Vigilância e promoção à Saúde	
Ação/Serviço/Estratégia:		PFVS / Incentivo para o Fortalecimento dos Laboratórios Centrais de Saúde Pública	
Ord.	Estabelecimento de Saúde	Identificação da Fonte de Recurso	
		Fonte	Detalhamento
1	Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN em Palmas	F-251	1953
2	Laboratório Saúde Pública Regional de Araguaína - LSPA		



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Programa do PPA:			
Ação/Orçamento:			
Classificação Orçamentária:		6.181.102.041.840.000	
Ord.	Estabelecimento de Saúde	Identificação da Fonte de Recurso	
		Fonte	Detalhamento
1	Polícia Militar do Tocantins – Quartel do Comando Geral – Palmas		
2	Polícia Militar – 1º Batalhão da Polícia Militar – Palmas		
3	Polícia Militar – 2º Batalhão da Polícia Militar		
4	Polícia Militar – 3º Batalhão da Polícia Militar		
5	Polícia Militar – 4º Batalhão da Polícia Militar		
6	Polícia Militar – 5º Batalhão da Polícia Militar		
7	Polícia Militar – 6º Batalhão da Polícia Militar		
8	Polícia Militar – 7º Batalhão da Polícia Militar		
9	Polícia Militar – 8º Batalhão da Polícia Militar		
10	Polícia Militar – 1º Companhia Independente da Polícia Militar		
11	Polícia Militar – 2º Companhia Independente da Polícia Militar		
12	Polícia Militar – 3º Companhia Independente da Polícia Militar		
13	Polícia Militar – 4º Companhia Independente da Polícia Militar		
14	Polícia Militar – 5º Companhia Independente da Polícia Militar		
15	Polícia Militar – 6º Companhia Independente da Polícia Militar		



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Programa do PPA:		Saúde Direito do Cidadão	
Ação/Orçamento:		Coordenação da Rede de Atenção à Saúde (RAS)	
Classificação Orçamentária:		30550 10.302.1165.4029	
Bloco:		Mac Teto Estadual Rede Viver Sem Limites (RDEF)	
Componente:		Limite Financeiro da Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Ação/Serviço/Estratégia:		Órtese e prótese	
Ord.	Estabelecimento de Saúde	Identificação da Fonte de Recurso	
		Fonte	Detalhamento
1	CER - Centro de Reabilitação de Palmas	250	1155
2	CER - Centro Estadual de Reabilitação de Araguaína		
3	CER - Centro Estadual de Reabilitação de Porto Nacional		

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Programa do PPA:		Saúde Direito do Cidadão	
Ação/Orçamento:		Realização de Apoio Institucional para Qualificação da Atenção Primária	
Classificação Orçamentária:		30550 10.301.1165.4156	
Bloco:		Atenção Básica	
Componente:		Piso da Atenção Básica Variável	
Ação/Serviço/Estratégia:		Incentivo para atenção à saúde no Sistema Penitenciário	
Ord.	Estabelecimento de Saúde	Identificação da Fonte de Recurso	
		Fonte	Detalhamento
1	Assistência Prisional – Casa de Prisão Provisória de Palmas	247	1930
2	Assistência Prisional Barra da Grota		



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – BM			
Programa do PPA:			
Ação/Orçamento:		Manutenção da Unidade do CBMTO	
Classificação Orçamentária:		06.182.1020.2194.0000	
Ord.	Estabelecimento de Saúde	Identificação da Fonte de Recurso	
		Fonte	Detalhamento
01	Corpo de Bombeiros Militar - Quadra 303 sul, Conj. QI 13, Al 11, Lt 12.		

Classificação Orçamentária Secretaria de Segurança Pública			
Programa do PPA:			
Ação/Orçamento:			
Classificação Orçamentária:		06.181.1020.2193	
Ord.	Estabelecimento de Saúde	Identificação da Fonte de Recurso	
		Fonte	Detalhamento
1	Instituto Médico Legal – IML – Palmas	0100	
2	Instituto Médico Legal – IML – Natividade		
3	Instituto Médico Legal – IML – Gurupi		
4	Instituto Médico Legal – IML – Tocantinópolis		
5	Instituto Médico Legal – IML – Araguaína		
6	Instituto Médico Legal – IML – Porto Nacional		

1. DO OBJETO

- a) Constitui objeto a prestação de serviços de **Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento (Incineração) de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo “A” e sub grupos A1, A2, A3 e A4), Químico (Grupo “B”) e Perfurocortante (Grupo E) e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I**, na modalidade de Registro de Preço, o Pregão Eletrônico.
- b) Os serviços deverão ser executados para os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerencia da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e unidades de órgãos participantes: Corpo de Bombeiro Militar; Polícia Militar e Secretaria de Segurança Pública, conforme tabela 01 e 02.:





Tabela 01: Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins

Ord.	Estabelecimento de Saúde	Localização
1	Hospital Dona Regina	Palmas
2	Hospital Geral de Palmas (HGP)	Palmas
3	Hospital Infantil Dr. Hugo da Rocha	Palmas
4	Hospital Maternidade Tia Dedé	Porto Nacional
5	Hospital Regional de Alvorada	Alvorada
6	Hospital Regional de Araguaçu	Araguaçu
7	Hospital Regional de Araguaína	Araguaína
8	Hospital Regional de Arapoema	Arapoema
9	Hospital Regional de Arraias	Arraias
10	Hospital Regional de Augustinópolis	Augustinópolis
11	Hospital Regional de Dianópolis	Dianópolis
12	Hospital Regional de Guaraí	Guaraí
13	Hospital Regional de Gurupi	Gurupi
14	Hospital Regional de Miracema	Miracema
15	Hospital Regional de Paraíso	Paraíso
16	Hospital Regional de Pedro Afonso	Pedro Afonso
17	Hospital Regional de Porto Nacional	Porto Nacional
18	Hospital Regional de Xambioá	Xambioá
19	HEMOCENTRO e Ambulatório de Hematologia no HGP	Palmas
20	Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	Gurupi
21	HEMOCENTRO – Regional de Araguaína	Araguaína
22	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis	Augustinópolis
23	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional	Porto Nacional
24	CAPS II Centro de Atenção psicossocial de Araguaína	Araguaína
25	Assistência Farmacêutica Estadual em Palmas	Palmas
26	Assistência Farmacêutica Estadual – Gerência em Gurupi	Gurupi
27	Assistência Farmacêutica Estadual – Gerência em Araguaína	Araguaína
28	Assistência Farmacêutica Estadual - Unidade de Dispensação de Medicamentos Excepcionais em Porto Nacional	Porto Nacional
29	LACEN – Laboratório Central	Palmas
30	Laboratório Saúde Pública Regional de Araguaína – LSPA	Araguaína
31	CER - Centro de Reabilitação de Palmas	Araguaína
32	CER - Centro Estadual de Reabilitação de Araguaína	Araguaína
33	CER - Centro Estadual de Reabilitação de Porto Nacional	Porto Nacional
34	Assistência Prisional – Casa de Prisão Provisória de Palmas	Palmas
35	Assistência Prisional Barra da Grota	Araguaína

- c) São órgãos da administração pública estadual que participam dos procedimentos iniciais deste Pregão Eletrônico, sendo os responsáveis pelo custeio dos serviços prestados, nos seguintes locais indicados:



**Tabela 02:** Estabelecimentos das Unidades de Órgãos Participantes

1	Corpo de Bombeiros Militar – Quartel do Comando Geral	Palmas
2	Polícia Militar – Quartel do Comando Geral	Palmas
3	Polícia Militar – 1º Batalhão da Polícia Militar	Palmas
4	Polícia Militar – 2º Batalhão da Polícia Militar	Araguaína
5	Polícia Militar – 3º Batalhão da Polícia Militar	Pedro Afonso
6	Polícia Militar – 4º Batalhão da Polícia Militar	Gurupi
7	Polícia Militar – 5º Batalhão da Polícia Militar	Porto Nacional
8	Polícia Militar – 6º Batalhão da Polícia Militar	Palmas /Taquaralto
9	Polícia Militar – 7º Batalhão da Polícia Militar	Guaraí
10	Polícia Militar – 8º Batalhão da Polícia Militar	Paraíso do Tocantins
11	Polícia Militar – 1º Companhia Independente da Polícia	Arraias
12	Polícia Militar – 2º Companhia Independente da Polícia Militar	Dianópolis
13	Polícia Militar – 3º Companhia Independente da Polícia Militar	Colinas
14	Polícia Militar – 4º Companhia Independente da Polícia Militar	Araguatins
15	Polícia Militar – 5º Companhia Independente da Polícia Militar	Tocantinópolis
16	Polícia Militar – 6º Companhia Independente da Polícia Militar	Miracema
17	Instituto Médico Legal – IML – Palmas	Palmas
18	Instituto Médico Legal – IML – Natividade	Natividade
19	Instituto Médico Legal – IML – Gurupi	Gurupi
20	Instituto Médico Legal – IML – Tocantinópolis	Tocantinópolis
21	Instituto Médico Legal – IML – Araguaína	Araguaína
22	Instituto Médico Legal – IML – Porto Nacional	Porto Nacional

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Na modalidade de Registro de Preço, Pregão Eletrônico, cujo critério de julgamento das propostas será o menor preço por grupo.

3. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a natureza e a relevância de um adequado manejo dos Resíduos de Serviços de Saúde, o presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada na **Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento (Incineração) de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo “A” e sub grupos A1, A2, A3 e A4), Químico (Grupo “B”) e Perfurocortante (Grupo E) e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I**, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) sob a gestão e gerência da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins e **unidades de órgãos participantes.**

Os EAS encontram-se em processo de adequação do Gerenciamento de Resíduos de





Serviços de Saúde conforme o preconizado pela legislação. Com vistas a minimizar o impacto advindo ambiental e como determina a legislação, sob o princípio da precaução, será adotada como método de tratamento dos resíduos a incineração, adequada para os três grupos de RSS que compõem o objeto.

Os resíduos causam poluição e doenças se não forem manejados adequadamente. Quando os RSS **não são coletados e removidos** diariamente das unidades geradoras, compromete-se o controle das infecções, a recuperação dos pacientes, a segurança das equipes de saúde, o bom funcionamento das unidades hospitalares, controle de vetores e a população vizinha.

Como gerador, o Estado é o responsável pelo tratamento e disposição final que é dada aos resíduos gerados nas EAS estaduais. Diante da dificuldade de operacionalizar essas ações, a terceirização dos serviços de coleta externa, transporte externo, tratamento (incineração) e disposição final torna-se a alternativa mais viável.

Portanto, a contratação de empresa especializada para executar este objeto se faz necessária por ser um serviço de extrema necessidade para o funcionamento e manutenção dos baixos níveis de contaminação dentro e fora das unidades que oferecem serviços de saúde.

Justifica – se a contratação em atendimento à Lei nº. 12.305, de 02/08/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, à Resolução nº. 306 / 2004 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, Resolução nº. 358 / 2006 – Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama e de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 12.807, 12.808, 12.809, 12.810, 14.652.

Com a finalidade de redução de custos operacionais houve a formação de grupos de unidades geradoras de resíduos para licitação conforme a divisão estadual das Regiões de Saúde, divididas da seguinte forma: **REGIÃO DE SAÚDE BICO DO PAPAGAIO – GRUPO I, REGIÃO DE SAÚDE CAPIM DOURADO – GRUPO II, REGIÃO DE SAÚDE AMOR PERFEITO – GRUPO III**(conforme item 5. letra b).

4. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E TIPOS DE RESÍDUOS GERADOS

- a) Realizar Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento (Incineração) de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo “A” e sub grupos A1, A2, A3 e A4), Químico (Grupo “B”) e Perfurocortante (Grupo E) e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, das seguintes unidades geradoras:





Tabela 03: Identificação dos Estabelecimentos de Saúde e dos órgãos Participantes

Ord.	Estabelecimento de Saúde	Localização	Tipo de Serviço
1	Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres (Hospital Geral de Palmas – HGP)	Quadra 201 SUL – Avenida NS 01 – Conj. 02 – LT 01 Palmas – TO, CEP 77.015-202	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
2	Hospital Regional de Araguaçu	Av. Nova Matinha, Quadra 13, Lt. 1 a 12.	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
3	Hospital Regional de Pedro Afonso	Rua Numeriano de Castro s/n	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
4	Hospital de Pequeno Porte de Alvorada	Av. JK nº715	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
5	Hospital Regional de Arraias	Av. Paraná km 01 s/n	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
6	Hospital Regional de Augustinópolis	Rua Amazonas s/n Avenida Central esquina com D. Pedro I	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
7	Hospital Regional de Dianópolis	Rua 10, Quadra 34, Lt 1	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
8	Hospital Regional de Xambioá	Av. G, Quadra 16, Lt 18, Setor Leste	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
9	Hospital Regional de Paraíso	Rua 3, Quadra 2, Lt 1 a 19, Setor Aeroporto	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
10	Hospital Regional de Arapoema	Rua Francisco Furtuoso de Aguiar, nº 411	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
11	Hospital Regional de Guarai	Rua 03, nº 1516	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
12	Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva	Quadra 202 Sul - RNSB Lote 09 Palmas - TO, CEP 77020-452	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
13	Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos	Quadra 104 Norte, Rua NE-05, Its 31/41	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
14	Hospital Regional de Porto Nacional	Av. Murilo Braga nº 1592	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
15	Hospital Materno Infantil Tia Dede	Rua Raquel de Carvalho nº 420	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
16	Hospital Regional de Gurupi	Av. Juscelino Kubitschek nº1641	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
17	Hospital Regional de Araguaína	Rua 13 de Maio nº 1336 Rua C esquina com Av. José de Brito, 497, Araguaína – TO. Rua Treze de Maio, 2083, Setor Central, Araguaína - TO	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
18	Hospital Regional de Miracema	Av. Irma Emma Rudolph Navarro s/n	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
19	HEMOCENTRO Coordenador; e Ambulatório de Hematologia no HGP	Quadra 301 N Rua NO -11 Lote 17, Nº. 01; e Quadra 201 SUL – Avenida NS 01 – Conj. 02 – LT 01 Palmas	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E





20	Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	Rua 14 de novembro, 117, lt 08	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
21	HEMOCENTRO – regional de Araguaína	Rua 13 de maio nº 1336	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
22	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional	Av. Luis Leite Ribeiro, quadra 01, lote 05	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
23	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis	Rua Anicuns s/n	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
24	Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN-TO)	Quadra 601 Sul, Av. LO 15, Conj. 02, Lt 01, Centro, CEP: 77. 016.336, Palmas/TO.	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
25	Laboratório de Saúde Pública de Araguaína	Rua G Esquina com Rua F nº 10, CEP 77.809630	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
26	CAPS II Centro de Atenção Psicossocial de Araguaína.	Rua 12 de Outubro nº 459	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
27	Gerência de Assistência Farmacêutica de Araguaína.	Rua 13 de Maio n 1336	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
28	Assistência Farmacêutica	Quadra 104 Norte Avenida LO 04 Conj 04 Lote 46	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
29	Unidade de Dispensação de Medicamentos Excepcionais de Porto Nacional.	Rua Murilo Braga n 592	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
30	Gerencia de Assistência Farmacêutica de Gurupi	Av. Mato Grosso, entre Rua 9 e 10, nº 1833	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
31	CER - Centro de Reabilitação de Palmas	203 Sul, AV LO 05, APM 02, Palmas – TO	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
32	CER - Centro Estadual de Reabilitação de Araguaína	Rua 13 de Maio,Nº 1336 - Centro - Araguaína - TO	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
33	CER - Centro Estadual de Reabilitação de Porto Nacional	Av. Murilo Braga nº 1592	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
34	Assistência Prisional – Casa de Prisão Provisória de Palmas	Rodovia TO – 020, saída para Aparecida do Rio Negro, CEP 77.000-000	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
35	Assistência Prisional Barra da Grota	Rodovia TO – 222, Km 07, Povoado Barra da Grota, CEP 77.835 – 600 – Araguaína	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
ÓRGÃOS PARTICIPANTES			
1	Corpo de Bombeiros Militar – Quartel do Comando Geral	Quadra 303 sul, Conj. QI 13, Al 11, Lt 12.	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
2	Instituto Médico Legal – IML – Palmas	Quadra 304 Sul, Av NS – 04, Lt – 02	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
3	Instituto Médico Legal – IML – Natividade	Rua E, Lote 07, Quadra 21, Setor Nova Esperança	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
4	Instituto Médico Legal – IML – Gurupi	Rua A, S/N, Setor Cruzeiro (Ao lado da CPP)	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E





5	Instituto Médico Legal – IML – Tocantinópolis	Rua Paraíba S/N, Aeroporto	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
6	Instituto Médico Legal – IML – Araguaína	Rua Guanabara Nº 100, Setor Urbano	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
7	Instituto Médico Legal – IML – Porto Nacional	Rua Antônio Ayres Primo	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
8	Polícia Militar do Tocantins – Quartel do Comando Geral – Palmas	Qd. AE 304 Sul, Lt. 02 Cep 77021-024	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
9	Polícia Militar – 1º Batalhão da Polícia Militar – Palmas;	ARSO 31, AV. NS/05 c/ LO-76 Cep. 77176-040	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
10	Polícia Militar – 2º Batalhão da Polícia Militar	Av. Filadélfia, Nº 3860, Setor Urbano Cep.77813-410 Araguaína	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
11	Polícia Militar – 3º Batalhão da Polícia Militar	Av. Constâncio Gomes S/Nº Centro Cep.77710-000 Pedro Afonso	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
12	Polícia Militar – 4º Batalhão da Polícia Militar	Av. Goiás, Nº3320 Centro Cep.774000-000 Gurupi	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
13	Polícia Militar – 5º Batalhão da Polícia Militar	Av. das Nações Unidas S/Nº, St. Vila Nova Cep.77500-000 Porto Nacional	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
14	Polícia Militar – 6º Batalhão da Polícia Militar	Rua 15 Qd. 46-a, Lt. 11 a 15, Morada do Sol Cep.77270-000 Palmas Taquaralto	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
15	Polícia Militar – 7º Batalhão da Polícia Militar	Avenida Bernardo Sayão mº3697, Setor Aeroporto Cep.77700-001 Guarai	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
16	Polícia Militar – 8º Batalhão da Polícia Militar	Rua Graça Aranha QD- 206/208 Setor Serrano Cep 77600-001 Paraíso	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
17	Polícia Militar – 1º Companhia Independente da Polícia Militar	Av. Dr. João D' Abreu S/Nº, Centro Cep.77330-000 Arraias	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
18	Polícia Militar – 2º Companhia Independente da Polícia Militar	Praça Central S/Nº, Centro Cep.77300-000 Dianópolis	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
19	Polícia Militar – 3º Companhia Independente da Polícia Militar	Avenida Pedro Lodovico Teixeira nº 24/60 Cep 77760-000 Colinas	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
20	Polícia Militar – 4º Companhia Independente da Polícia Militar	Av. Araguaia, Nº1561 Centro Cep.77950-000 Araguaatins	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
21	Polícia Militar – 5º Companhia Independente da Polícia Militar	Rua Tocantins Setor Aeroporto Cep 77900-000 Tocantinópolis	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
22	Polícia Militar – 6º Companhia Independente da Polícia Militar	Rua Maranhão, S/Nº, Centro Cep.77650-000 Miracema do Tocantins	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E

4.2. PERIODICIDADE DE COLETA

a) Na tabela 04 está **pré-estabelecida** a frequência de Coleta de Resíduos nas unidades geradoras,



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



podendo sofrer alteração, conforme adequação às necessidades das unidades:

Tabela 04: Frequência de Coleta de Resíduos nas Unidades Geradoras

Ord.	UNIDADE GERADORA	FREQUÊNCIA	PERIODICIDADE
1	Hospital de Regional de Alvorada	02 x semana	Semanal
2	Hospital de Regional de Araguaçu	03 x semana	Semanal
3	Hospital de Regional de Araguaína	01 x dia	Diariamente
4	Hospital de Regional de Arraias	02 x semana	Semanal
5	Hospital de Regional de Augustinópolis	03 x semana	Semanal
6	Hospital de Regional de Dianópolis	02 x semana	Semanal
7	Hospital de Regional de Gurupi	03 x semana	Semanal
8	Hospital de Regional de Paraíso	05 x semana	Semanal
9	Hospital de Regional de Pedro Afonso	02 x semana	Semanal
10	Hospital de Regional de Porto Nacional	05 x semana	Semanal
11	Hospital de Regional de Xambioá	02 x semana	Semanal
12	Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos	01 x dia	Diariamente
13	Hospital Geral de Palmas	01 x dia	Diariamente
14	Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva	01 x dia	Diariamente
15	Hospital Materno Infantil Tia Dede	05 x semana	Semanal
16	Hospital Regional de Arapoema	01 x semana	Semanal
17	Hospital Regional de Guaraí	03 x semana	Semanal
18	Hospital Regional de Miracema	03 x semana	Semanal
19	HEMOCENTRO – Regional de Araguaína	01 x dia	Diário
20	HEMOCENTRO Coordenador; e Ambulatório de Hematologia no HGP	01 x dia	Diariamente
21	Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	03 x semana	Semanal
22	Unidade de Coleta a Transfusão de Augustinópolis	03 x semana	Semanal
23	Unidade de Coleta a Transfusão de Porto Nacional	05 x semana	Semanal
24	Unidade de Dispensação de Medicamentos Excepcionais de Porto Nacional	01x mês	Mensalmente
25	Assistência Farmacêutica	01x mês	Mensalmente
26	Gerência de Assistência Farmacêutica de Araguaína	01x mês	Mensalmente
27	Gerencia de Assistência Farmacêutica de Gurupi	01x mês	Mensalmente
28	CAPS II Centro de Atenção psicossocial de Araguaína	02 x semana	Semanal
29	Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN-TO)	03 x semana	Semanal
30	Laboratório de Saúde Pública de Araguaína	01 x dia	Diariamente
31	CER - Centro Estadual de Reabilitação de Araguaína	02 x semana	Semanal
32	CER - Centro Estadual de Reabilitação de Palmas	02 x semana	Semanal
33	CER - Centro Estadual de Reabilitação de Porto Nacional	02 x semana	Semanal
34	Casa de Prisão Provisória de Palmas	02 x semana	Semanal
35	Presídio Barra da Grota	02 x semana	Semanal
Ord.	UNIDADE GERADORA	FREQUÊNCIA	PERIODICIDADE
1	Corpo de Bombeiros Militar – Quartel do Comando Geral	1 x semana	Semanal
2	Polícia Militar – Quartel do Comando Geral	1 x semana	Semanal





3	Polícia Militar – 1º Batalhão da Polícia Militar	1 x semana	Semanal
4	Polícia Militar – 2º Batalhão da Polícia Militar	1 x semana	Semanal
5	Polícia Militar – 3º Batalhão da Polícia Militar	1 x semana	Semanal
6	Polícia Militar – 4º Batalhão da Polícia Militar	1 x semana	Semanal
7	Polícia Militar – 5º Batalhão da Polícia Militar	1 x semana	Semanal
8	Polícia Militar – 6º Batalhão da Polícia Militar	1 x semana	Semanal
9	Polícia Militar – 7º Batalhão da Polícia Militar	1 x semana	Semanal
10	Polícia Militar – 8º Batalhão da Polícia Militar	1 x semana	Semanal
11	Polícia Militar – 1º Companhia Independente da Polícia Militar	1 x semana	Semanal
12	Polícia Militar – 2º Companhia Independente da Polícia Militar	1 x semana	Semanal
13	Polícia Militar – 3º Companhia Independente da Polícia Militar – Colinas	1 x semana	Semanal
14	Polícia Militar – 4º Companhia Independente da Polícia Militar	1 x semana	Semanal
15	Polícia Militar – 5º Companhia Independente da Polícia Militar	1 x semana	Semanal
16	Polícia Militar – 6º Companhia Independente da Polícia Militar	1 x semana	Semanal
17	Instituto Médico Legal – IML/Palmas	02 x semana	Semanal
18	Instituto Médico Legal – IML/Natividade	01x semana	Semanal
19	Instituto Médico Legal – IML/Gurupi	02 x semana	Semanal
20	Instituto Médico Legal – IML/Tocantinópolis	01x semana	Semanal
21	Instituto Médico Legal – IML/ Araguaína	02 x semana	Semanal
22	Instituto Médico Legal – IML/ Porto Nacional	01x semana	Semanal

4.3. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Realizar Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento (Incineração) de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo “A” e sub grupos A1, A2, A3 e A4), Químico (Grupo “B”) e Perfurocortante (Grupo E) e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento Industrial e/ou Sanitário Classe I, produzidos nas unidades geradoras compreendendo todos os procedimentos e metodologias exigidas pelas normas e legislação ambiental e sanitária (CONAMA, RDC/ANVISA, NBR /ABNT e Portarias do Ministério da Saúde);
- b) Os serviços deverão ser executados, respeitando-se a jornada de trabalho de 44 horas semanais, em horários que não interfiram nas atividades normais da Contratante, em consonância com os períodos e formas de atendimentos, bem como, com as especificidades requeridas por cada unidade de saúde, observando o funcionamento ininterrupto dos Hospitais e o horário de funcionamento dos demais estabelecimentos de saúde (Constituição Federal, Cap. 2º, Art. 7º, inc. XIII e CLT, Art. 58) e Órgãos Participantes;
- c) Disponibilizar no ato da coleta balança digital que contenha no mínimo as seguintes características: plataforma mínima de 60x60 cm, capacidade máxima de 200 Kg, impressora e indicadores de níveis. O equipamento deverá ser devidamente aferido pelo Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO (Lei Federal Nº 9933/99 e Resolução/CONMETRO 01/1980);





- d) Disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's certificados para os trabalhadores, necessários durante a prestação dos serviços. As peças deverão ser repostas sempre que apresentarem desgaste, destruídas ou impróprias para a atividade laboral. Por meio de fiscalização realizada pela Contratante, deverá ser determinada a substituição de equipamentos que possam trazer riscos à saúde do trabalhador quando forem constatadas inconformidades. A responsabilidade pela manutenção, reposição dos equipamentos e demais materiais será de exclusividade da Contratada (NR 32 e NR 06 do MTE);
- e) Durante os procedimentos de coleta a contratada deverá retirar as bombonas contendo os resíduos de serviço de saúde e substituir por bombonas vazias as quais deverão estar devidamente higienizadas. O procedimento de higienização deverá ser realizado nas dependências da Contratada;
- f) Disponibilizar equipamentos e ferramentas de Tecnologia, Informação e Comunicação (TIC) inclusive serviço de telefonia fixa e móvel para atendimento as situações de rotinas, urgências e emergências. Dispor de serviço de pronto atendimento via telefonia para suporte técnico, científico e afins, de funcionamento 24 horas ininterruptas;
- g) Disponibilizar todos os equipamentos, ferramentas, materiais, insumos, utensílios e recipientes apropriados de até 200 litros (bombonas), para a coleta e acondicionamento dos resíduos gerados nas unidades de saúde e órgãos participantes;
- h) No ato da coleta externa os resíduos, devidamente acondicionados em sacos plásticos, depositados fora das bombonas deverão ser recolhidos e acondicionados pela contratada em recipientes específicos (bombonas) para transporte até a unidade de tratamento.
- i) Disponibilizar Recursos Humanos especializados: pessoal técnico, operacional e administrativo, em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas, observadas as normas Vigilância Sanitária, Meio Ambiente e Trabalhista vigente;
- j) Responsabilizar-se por todo e qualquer procedimento operacional e administrativo que vise atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde das unidades geradoras, objeto deste termo de referência;
- k) Realizar exame admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional independente de cargo ou função, bem como manter a imunização atualizada dos seus funcionários de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (Portaria 3.214 do MTE, RDC/ANVISA nº 306 de 7/12/04 e NR 07);
- l) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual;
- m) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante, salvo quando implicarem em intercorrências de caráter técnico em que deverão ser atendidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- n) Apresentar os seus profissionais devidamente uniformizados, identificados com crachá (contendo foto 3x4, nome completo e função), providos dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's,





- obedecendo aos parâmetros da Portaria 3.214 do MTE, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- o) Apresentar o cronograma de recolhimento dos resíduos das unidades geradoras baseado na frequência e periodicidade pré-estabelecidas pela Contratante (tabela 4, item 4.2.);
 - p) As bombonas deverão ter identificação da seguinte forma:
 - I. Números sequenciais.
 - II. Nome da unidade geradora de resíduo.
 - III. Peso da embalagem (bombona, tampa e anel de fechamento).
 - IV. Conter também os rótulos de segurança de acordo ABNT – NBR 7500/2013 ,7501/2011 e 13221/2010).
 - q) Proceder à pesagem das bombonas na presença do servidor designado pela contratante, registrando no Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, de acordo as Normas Técnicas preconizadas, sendo adotado o Peso Líquido (dos resíduos) para fins de medição;
 - r) Gerar no ato da coleta dos resíduos o MTR em 03 vias com a especificação: dia, horário, classificação e volume dos resíduos, sendo assinado por funcionários indicados pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA. Uma via do MTR preenchida e assinada deverá ser deixada no local da coleta;
 - s) Capacitar, em até 30 (trinta) dias contados da expedição da Ordem de Serviço, os profissionais da Contratada envolvidos no processo e da Contratante, inclusive prestadores de serviços, em procedimentos de manuseio, coleta, transporte, armazenamento e destinação para tratamento e disposição final, de acordo com as normas ambientais, sanitárias e segurança do trabalho vigentes (NR 32 e RDC/ANVISA nº 306 de 7/12/04). Apresentar relatórios comprobatórios, após capacitação, contendo lista de presença, cópia do material didático e memorial fotográfico atestado pelo fiscal de contrato de cada Unidade Geradora;
 - t) Será permitida a subcontratação apenas na etapa de disposição final dos resíduos após tratamento. Cabe à contratada apresentar contrato de prestação de serviços e Licença de Operação - LO do Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I. A licença de operação deverá ter sua validade vigente durante o período de prestação dos serviços;
 - u) É de responsabilidade exclusiva e integral da **Contratada**, os recursos humanos para a execução dos **serviços** do contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculos empregatícios, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a **Contratante**;
 - v) Disponibilizar todos os veículos envolvidos na execução dos serviços, em quantidades e qualidade adequadas às normas de uso pertinentes ao desenvolvimento dos serviços contratados:
 - I. Os veículos leves e pesados utilizados no transporte e coleta dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) devem ser do tipo baú fechado, todos com a devida identificação normatizada de transporte de material infectante de acordo com a Resolução ANTT Nº 420/2004;
 - II. Os veículos utilizados para o transporte de resíduos do **Grupo (A e sub Grupos), Grupo (B) e Grupo (E)** devem ser de acordo com a NBR 12810/93, NBR 7.500/2013 ,NBR 7.501/2011, NBR 7.503/2013, NBR 9.735/2008 e Resolução ANTT Nº 420/2004;
 - III. Os trabalhadores ocupantes da função “Motoristas” deverão ser capacitados no curso de Movimentação e Operacional de Produtos Perigosos – MOPP (RESOLUÇÃO





- CONTRAN 168/04);
- IV. Manter programa de segurança veicular da frota de veículos empregada e da carga perigosa transportada na execução dos serviços, como medida de estratégia de resposta aos riscos contra eventuais sinistros durante a execução dos serviços, por meio da apresentação de cópia autenticada de apólices de seguros durante a vigência do contrato;
- w) Com relação ao tratamento dos Resíduos de Serviços de Saúde, obedecer aos seguintes critérios:
- I. Possuir sistema de tratamento de resíduos de serviços de saúde, **Grupo (A e sub Grupos), Grupo (B) e Grupo (E)**, devidamente licenciado pelo órgão (COEMA 07 de 2005, CONAMA 237 de 19/12/97 e CONAMA Nº 316 de 29/10/2002) que possua tecnologia para o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos resultantes do processo de incineração;
 - II. Somente será admitida a aplicação do método por incineração;
 - III. Teste de eficiência do sistema de tratamento vigente durante o período de prestação dos serviços, emitido por instituição (Laboratório de Metrologia) devidamente certificado contemplando o **Grupo (A e sub Grupos), Grupo (B e sub Grupos) e Grupo (E)** produzidos em unidades de saúde, conforme Resolução CONAMA Nº 316 de 29/10/2002.
 - IV. Os resíduos após tratamento por incineração deverão ser encaminhados para Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, seguindo-se as normas e leis vigentes.
 - V. Após incineração dos RSS deverá ser emitido pelo responsável técnico o Certificado de Tratamento Térmico (CONAMA Nº 316 de 29/10/2002), o qual deve ser encaminhado juntamente com as notas fiscais para as unidades de saúde. No Certificado deverá constar a quantidade tratada por grupo de resíduo de cada gerador individualmente no período correspondente e a de disposição final que será dado aos resíduos.
 - VI. Todo e qualquer procedimento e ou método necessário para o tratamento e disposição final dos RSS não explícitos nesse termo de referência, serão considerados os definidos pela legislação vigente.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E ORÇAMENTO

- a) Os valores unitários serão demonstrados nas propostas dos fornecedores, os quais deverão estar comprovadamente dentro dos parâmetros praticados pelo mercado. As propostas deverão, obrigatoriamente, obedecer à tabela abaixo indicando os valores unitário e valor total.
- b) Formação dos grupos de unidades geradoras de resíduos para licitação é conforme as Regiões de Saúde, divididas da seguinte forma:



Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



REGIÃO DE SAÚDE RICO DO PARAGUAIA - GRUPO I							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Coleta Externa, Transporte Externo, Tratamento de Doenças Parasitárias Intestinais (Grupo "A" e sub-grupos A1, A2, A3 e A4), Quedaço (Grupo "B") e Parto-cesariano (Grupo "E") e Distribuição Plana dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento			QUANT. ESTIMADA (DG)		VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	
			Mês	Ano		Mês	Ano
ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO	ORGÃO					
Unidade de coleta e transfusão de Augustinópolis	Augustinópolis	SESAU	40	480			
Hospital Regional de Augustinópolis	Augustinópolis	SESAU	13.392	160.704			
Polícia Militar - 4ª Companhia Independente da Polícia Militar	Araguatins	PM	25	300			
Polícia Militar - 5ª Companhia Independente da Polícia Militar	Tocantinópolis	PM	25	300			
Instituto Médico Legal - IML	Tocantinópolis	IML	50	600			
REGIÃO DE SAÚDE MÉDIO NORTE ARAGUAIA							
Hospital Regional de Araguaína	Araguaína	SESAU	46.080	552.960			
Hospital Regional de Xambioá	Xambioá	SESAU	4.032	48.384			
Hemocentro Regional de Araguaína	Araguaína	SESAU	501	6.012			
CAPS II - Centro de Atenção psicossocial de Araguaína	Araguaína	SESAU	6	72			
CER - Centro Estadual de Reabilitação de Araguaína	Araguaína	SESAU	20	240			
Assistência Farmacêutica Estadual - Gerência em Araguaína	Araguaína	SESAU	5	60			
Laboratório Saúde Pública Regional de Araguaína - LSPA	Araguaína	SESAU	10	120			
Presídio Barra da Grota	Araguaína	SESAU	217	2.604			
Polícia Militar - 2º Batalhão da Polícia Militar	Araguaína	PM	40	480			
Instituto Médico Legal - IML	Araguaína	IML	300	3.600			
REGIÃO DE SAÚDE CERRADO TOCANTINS ARAGUAIA							
Hospital Regional de Arapoema	Arapoema	SESAU	3.888	46.656			
Hospital Regional de Guaraí	Guaraí	SESAU	7.776	93.312			
Hospital Regional de Pedro Afonso	Pedro Afonso	SESAU	4.464	53.568			
Polícia Militar - 3º Batalhão da Polícia Militar	Pedro Afonso	PM	25	300			
Polícia Militar - 7º Batalhão da Polícia Militar	Guaraí	PM	25	300			
Polícia Militar - 3ª Companhia Independente da Polícia Militar - Colinas	Colinas	PM	25	300			

REGIÃO DE SAÚDE CAPIM DOURADO - GRUPO II							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Coleta Externa, Transporte Externo, Tratamento de Doenças Parasitárias Intestinais (Grupo "A" e sub-grupos A1, A2, A3 e A4), Quedaço (Grupo "B") e Parto-cesariano (Grupo "E") e Distribuição Plana dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento			QUANT. ESTIMADA (DG)		VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	
			Mês	Ano		Mês	Ano
Estabelecimento	Município	Orgão					
Hospital Geral de Palmas (HGP)	Palmas	SESAU	62.208	746.496			
Hospital Maternidade Dona Regina	Palmas	SESAU	13.533	162.396			
Hospital Infantil Dr. Hugo da Rocha	Palmas	SESAU	2.198	26.376			
Hospital Regional de Miracema	Miracema	SESAU	9.792	117.504			
Assistência Farmacêutica Estadual em Palmas	Palmas	SESAU	100	1.200			
Hemocentro e Ambulatório de Hematologia no HGP	Palmas	SESAU	1.200	14.400			
Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN	Palmas	SESAU	201	2.412			
Casa de Prisão Provisória de Palmas	Palmas	SESAU	217	2.604			



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



Corpo de Bombeiros Militar - Quartel do Comando Geral	Palmas	BOMBEIRO	20	240		
CER - Centro Estadual de Reabilitação de Palmas	Palmas	SESAU	20	240		
Polícia Militar - Quartel do Comando Geral	Palmas	PM	60	720		
Polícia Militar - 1º Batalhão da Polícia Militar	Palmas	PM	50	600		
Instituto Médico Legal - IML	Palmas	IML	300	3.600		
Polícia Militar - 6º Batalhão da Polícia Militar	Palmas/ Taquaralto	PM	30	360		
Polícia Militar - 6º Companhia Independente da Polícia Militar	Miracema	PM	25	300		
REGIÃO DE SAÚDE CANTÃO						
Hospital Regional de Paraíso	Paraíso do Tocantins	SESAU	10.080	120.960		
Polícia Militar - 8º Batalhão da Polícia Militar	Paraíso do Tocantins	PM	25	300		

REGIÃO DE SAÚDE AMÉRICA FERRETO - GRUPO III						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Cobrir Exatidão Transporte, Exatidão Transporte de Resíduos Perigosos Infectivos (Grupo A), a nível regional (A, A2 e A3), Quiloma (Grupo B) e Furocorticoma (Grupo C) e Descontrole Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento			QUANT. ESTIMADA (EST.)		VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
			MES	ANO		Mês
Hospital Regional de Porto Nacional	Porto Nacional	SESAU	11.088	133.056		
Hospital e Maternidade Tia Dedé	Porto Nacional	SESAU	7.056	84.672		
Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional	Porto Nacional	SESAU	63	756		
Assistência Farmacêutica Estadual - Unidade de Dispensação de Medicamentos Excepcionais em Porto Nacional	Porto Nacional	SESAU	10	120		
CER - Centro Estadual de Reabilitação de Porto Nacional	Porto Nacional	SESAU	20	240		
Polícia Militar - 5º Batalhão da Polícia Militar	Porto Nacional	PM	25	300		
Instituto Médico Legal - IML	Porto Nacional	IML	50	600		
Instituto Médico Legal - IML	Natividade	IML	50	600		
REGIÃO DE SAÚDE ILHA DO BANANAL						
Hospital Regional de Alvorada	Alvorada	SESAU	2.880	34.560		
Hospital Regional de Araguaçu	Araguaçu	SESAU	3.744	44.928		
Hospital Regional de Gurupi	Gurupi	SESAU	25.500	306.000		
Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	Gurupi	SESAU	194	2.328		
Assistência Farmacêutica Estadual - Gerência em Gurupi	Gurupi	SESAU	80	960		
Polícia Militar - 4º Batalhão da Polícia Militar	Gurupi	PM	40	480		
Instituto Médico Legal - IML	Gurupi	IML	200	2.400		
REGIÃO DE SAÚDE SIBESTE						
Hospital Regional de Arraias	Arraias	SESAU	5.472	65.664		
Hospital Regional de Dianópolis	Dianópolis	SESAU	5.616	67.392		
Polícia Militar - 1º Companhia Independente da Polícia Militar	Arraias	PM	25	300		
Hospital Regional de Dianópolis	Dianópolis	SESAU	5.616	67.392		
Polícia Militar - 2º Companhia Independente da Polícia Militar	Dianópolis	PM	25	300		



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



6. DOCUMENTO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Requisitos de Qualificação Técnica

Para comprovar a sua qualificação técnica, o licitado deverá **apresentar** os seguintes documentos:

- a) Certidão de registro e quitação da empresa licitado e do(s) responsável(is) técnico(s) expedida pelo Conselho Regional no qual estejam vinculados.
- b) Registro ou inscrição do licitado e dos responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional correspondente a atividade a ser executada.
- c) Certidão de Registro e Quitação da pessoa jurídica emitida pelo respectivo Conselho Profissional.
- d) Comprovação que o(s) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) pela Empresa seja detentor(es) de Atestado(s) de Capacidade Técnica(s) emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado da respectiva CAT(Certidão de Acervo Técnico), por exercício de serviços com características pertinentes e compatíveis, que comprovem responsabilidade técnica (acervo profissional) de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- e) Comprovação que o Licitado seja detentora de Atestado(s) de Capacidade Técnica(s) emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, por exercício de serviços com características pertinentes e compatíveis, que comprovem responsabilidade técnica (acervo profissional) de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- f) Cadastro da empresa junto ao(s) órgão(s) Secretaria Municipal do Meio Ambiente (ou outro órgão competente dos Municípios para a execução do serviço referentes ao objeto ou documento de dispensa de cadastro).
- g) Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura sede da licitada.
- h) Alvará Sanitário ou documento de dispensa emitido pela Vigilância Sanitária (municipal ou estadual) que contemple todas as etapas do objeto deste termo de referência.
- i) Laudo de teste de eficiência do sistema de tratamento vigente, durante o período de prestação dos serviços, emitido por instituição (Laboratório de Metrologia), devidamente certificada, contemplando o **Grupo (A e sub Grupos), Grupo (B) e Grupo (E)** produzidos em unidades de saúde, conforme Resolução CONAMA Nº 316 de 29/10/2002.
- j) Cadastro Técnico Federal e certificado de regularidade, da empresa licitada junto ao IBAMA, (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IN/IBAMA 06 de 15/3/2013).
- k) Para o transporte:
 - I – Certificado de Registro Nacional de Transportadores Rodoviário de Cargas – ANTT conforme Lei 11442 de 05/01/07.
 - II – ATPC – Autorização de Transporte de Carga Perigosa – Autorização Ambiental Estadual (nos casos em que ocorrer apenas o transporte intraestadual), CTF - Cadastro Técnico Federal (IN/IBAMA 06 de 15/3/2013) e Autorização para Transporte Marítimo e





Interestadual de Produtos Perigosos-IBAMA (no caso em que ocorrer transporte interestadual, não sendo necessária a Autorização Ambiental Estadual);

III – Certificado de Inspeção Veicular - CIV e Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos - CIPP (Portaria INMETRO 204/2011);

IV – Plano de Emergência para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas devidamente aprovado pelo Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS (Resolução COEMA 07/2005);

- l) Licença de Operação – LO emitida por órgão ambiental competente conforme Resolução CONAMA Nº 001, de 23/01/1986; Resolução CONAMA Nº 237, de 19/12/1997; e Lei Nº 6.938 de 31/08/1981. Será admitida uma única licença que contemple todas as fases do gerenciamento que constam no objeto, ou licenças específicas por atividade.
- m) Contrato de prestação de serviço ou carteira profissional que comprove que a licitada possui em seu quadro de pessoal (com ou sem vínculo empregatício) 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho devidamente registrado no conselho de classe ou Técnico de Segurança do Trabalho, devidamente registrado na Superintendência Regional do Trabalho – SRT (Portaria MTE n.º 262, de 29/05/2005).

6.2 Documentos complementares

- a) Declaração formal de disponibilidade da equipe técnica especializada contendo a relação dos profissionais que se responsabilizarão pelos serviços constantes do objeto deste termo de referencia.
- b) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações acerca das condições necessárias para o cumprimento do contrato, concordando com o objeto inclusive em relação às unidades onde serão executados os serviços, com as condições físicas, de materiais e insumos necessários, do grau de complexidade e da distância para deslocamento.

7. DAS PROPOSTAS

- a) A proposta deve discriminar o serviço com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos.
- b) No preço proposto deverão estar incluídos todas as despesas relativas aos serviços, com os respectivos custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais, previdenciárias, trabalhistas e financeiras e quaisquer despesas extras e necessárias que não estejam aqui especificadas.
- c) A indicação e descrição detalhada das características técnicas dos serviços propostos para o respectivo objeto desta licitação, em conformidade com os requisitos, especificações e condições estipuladas neste termo de referência, inclusive prazos e demais especificações que permitam aferir com precisão ao solicitado termo de referência.





- d) A razão social da proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando opcionalmente o banco, número da conta corrente e da agência no qual serão depositados os pagamentos.
- e) A validade da proposta será de no mínimo 120 dias.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DA CONTRATADA

- a) Iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o fim da capacitação conforme item 4.3 alínea s.
- b) Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução dos serviços contratados.
- c) Caso a contratada venha substituir ou acrescer parte ou toda a frota de veículo, deverá apresentar as documentações pertinentes já expressas no termo de referência e conforme alínea v do item 4.3 e alínea m do item 6.1.
- d) Apresentar os seus profissionais devidamente uniformizados, providos dos EPI's e EPC's adequados, específicos e em condições de uso e compatíveis com o ambiente e o tipo de resíduo a ser manipulado, obedecendo aos parâmetros das Normas Regulamentadoras (Portaria MTE 3.214/1978).
- e) As funções profissionais deverão estar legalmente registradas em carteira de trabalho ou contratos.
- f) Possuir o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, assinado pelo médico responsável pelo programa (NR 32 e RDC/ANVISA nº 306 de 7/12/04).
- g) Possuir o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (NR 5) e Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes (NR 32), assinados pelos responsáveis técnicos com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos profissionais;
- h) Apresentar relação nominal no ato da assinatura do contrato, com respectiva identificação dos seus funcionários, comunicando obrigatoriamente a contratante sobre as alterações ocorridas em seus quadros funcionais.
- i) Arcar com todos os custos (diretos e indiretos) relativos à realização dos serviços.
- j) Atender toda intercorrência que surgir durante a realização dos serviços e realizar encaminhamento adequado, sem ônus à contratante.
- k) Atender em 24 (vinte e quatro) horas todas as solicitações da contratante quanto à substituição da mão de obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços a contar do dia e hora da solicitação.





- l) Deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento da solicitação, apresentar relatórios ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do serviço contratado.
- m) Comunicar a contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento através de relatório no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- n) Manter registros dos procedimentos e serviços realizados diariamente incluindo o volume de resíduos por grupo e subgrupo. Ao final de cada mês deve enviar à contratante relatórios consolidados o qual se constitui em subsídio para a avaliação e medição dos serviços realizados.
- o) Fornecer todos os equipamentos e materiais (recipientes, bombonas, utensílios e ferramentas) necessários à prestação dos serviços, com observância das normas técnicas e legais vigentes e recomendações do fabricante.
- p) Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o(s) veículo(s) que venha(m) apresentar problemas mecânicos e/ou técnicos.
- q) Apresentar juntamente com as notas fiscais os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais de funcionários envolvidos na execução do contrato.
- r) Manter atualizado e disponível a todos os funcionários as instruções por escrito de biossegurança, uso de EPI's e EPC's, normas de conduta de segurança biológica, química, física, ocupacional e ambiental, bem como procedimentos em caso de acidentes, manuseio e transporte de material e amostra biológica.
- s) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- t) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível.
- u) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas, observando as condições de segurança e prevenção contra acidentes de trabalho de acordo com as normas e emendas do Ministério do Trabalho.
- v) Disponibilizar equipamentos e ferramentas de tecnologia, informação e comunicação (TIC) inclusive serviço de telefonia fixa e móvel para atendimento as situações de rotinas, urgências e emergências. Dispor de serviço de pronto atendimento via telefonia para suporte técnico, científico, afins, de funcionamento 24 horas ininterruptas;
- w) Arcar com responsabilidade civil e criminal por todo e quaisquer danos materiais e pessoais, dolosa ou culposamente, assumindo todo o ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus funcionários e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei.
- x) Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços





prestados em que se verificarem vícios, de defeitos ou incorreções resultantes da sua execução. Os serviços deverão ser realizados sob garantia de qualidade, cobrindo o risco de falhas na sua prestação, sob pena de repetição deste, sem ônus para a contratante devendo ser atendidos dentro dos prazos solicitados.

- y) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados a seus funcionários durante a execução dos serviços, com observância às normas técnicas e legislação pertinente ao objeto.
- z) Submeter-se à fiscalização permanente da contratante.
- aa) Responsabilizar-se integralmente por toda e qualquer despesa que a contratante venha a sofrer em processo judicial ou administrativo, promovido por terceiros que reclamam da má qualidade dos serviços ora contratados.
- bb) A contratada fica responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento e qualidade dos serviços subcontratados.

8.2. DA CONTRATANTE

- a) Expedir Autorização de Serviço/Ordem de Serviço após a assinatura do Termo Contratual, Publicação do Extrato do Contrato e Publicação dos Fiscais do Contrato.
- b) Emitir Nota de Empenho.
- c) Assegurar o acesso para o exercício das funções da contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, bem como aos seus funcionários, que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.
- e) Notificar a contratada, através do fiscal do contrato de cada unidade, de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, dado prazo para regularização e quando não atendidos encaminhar ao gestor do contrato o Relatório de Avaliação de Qualidade dos Serviços Prestados demonstrando às irregularidades.
- f) Inspeccionar os equipamentos, veículos e materiais necessários à prestação dos serviços, bem como a sua disponibilização.
- g) Solicitar a contratada a substituição de quaisquer equipamentos, veículos e materiais considerados ineficientes ou obsoletos ou que causem prejuízo aos serviços executados.
- h) Cada EAS exercerá a fiscalização dos serviços, de forma a assegurar o estabelecido nas especificações técnicas, com controle das medições e atestados dos serviços.
- i) Receber da contratada as comunicações registradas nos "formulários de ocorrência" devidamente preenchidos, assinados e carimbados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis.
- j) Exercer a gestão do contrato na forma prevista na Lei Federal nº 8666/93.
- k) Efetuar os pagamentos cabíveis, de acordo com o estabelecido neste contrato;





- l) Aplicar as sanções administrativas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8666/93 em caso de descumprimento dos termos contratuais, conforme verificação e avaliação do gestor do contrato.

9. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- a) Como condição da assinatura do contrato deverá a contratada apresentar à contratante comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5,00% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- b) A Contratada, na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar o serviços referente à disposição final dos resíduos (cinzas) após processo de incineração, com anuência expressa do contratante.
- c) A Contratada ao subcontratar parte dos serviços, deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no Estado, respondendo ainda, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.
- d) A contratada compromete-se a substituir a subcontratada no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção do contrato, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total.
- e) A contratada ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada caso não venha a substituir à subcontratada.

10. PRAZOS DE INÍCIO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- a) Iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o fim da capacitação conforme item 4.3 alínea s.
- b) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, por se tratar de serviço continuado, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período até 60 (sessenta) meses, na conformidade do Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.
- c) A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas Contratadas.

11. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) As exigências e a atuação da fiscalização pela contratante em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa contratada no que concerne à execução do objeto deste contrato.





- b) **Fiscal de contrato:** servidor do Estabelecimento Assistencial de Saúde que receberá o serviço. Serão designados formalmente por meio de Portaria sob encargo da **Contratante** e serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da **Contratada**.
- c) **Gestor do Contrato:** servidor designado pela **Diretoria Hospitalar**, responsável para acompanhar e controlar a execução do contrato, cabendo-lhes assegurar o cumprimento do objetivo e das atividades contratadas: guarda do controle e organização dos documentos; acompanhamento burocrático; controle de prazos; resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal. Responsável pela consolidação das avaliações feitas pelo fiscal e pela apuração do percentual de liberação da fatura correspondente.
- d) A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada pelo acompanhamento dos serviços prestados e a emissão de relatórios de acompanhamento do fiscal.
- e) A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada pela coerência e compatibilidades do objeto do Contratado.
- f) A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da lei nº 8.666/93;

12. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Após o término de cada período mensal a **Contratada** elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados e os respectivos valores apurados o qual deverá ser entregue no primeiro dia útil subsequente ao mês em que foram prestados os serviços a **Contratada**.
- b) Serão considerados somente os serviços efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela fiscalização, sendo adotado o Peso Líquido para fins de medição;
- c) Após confrontar as informações do relatório de fiscalização com o da prestação de serviço, a **Contratante**, por meio do **Fiscal** do contrato e do **Gestor do Contrato**, de cada Estabelecimento Assistencial de Saúde que receberá o serviço, atestará a medição mensal, comunicando à contratada, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do relatório de prestação de serviços, o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.
- d) O **Contratante** solicitará à **Contratada**, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.
- e) As faturas (nota fiscal) deverão ser emitidas pela contratada (em nome da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins e CNPJ do estabelecimento), por estabelecimento assistencial de saúde que receberá o serviço, e apresentadas na Gerência de Contratos da Diretoria de Compras.





13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) A comprovação dos serviços prestados será realizada por meio de atesto à fatura/nota fiscal, certificado de tratamento e relatórios dos serviços executados. São os responsáveis pelo atesto:
 - I. Pelo Fiscal de contrato, mediante Relatório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada.
 - II. Pelo Diretor da Unidade de Saúde/Órgão e pelo Gestor do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistorias (avaliações) que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais.
- b) Deverá ser rejeitado quando em desacordo com as condições dos serviços, glosas e/ou incorreções de valores, através de relatórios e atesto dos responsáveis citados no item 13.a deste.

14. SANÇÕES POR INADIMPLIMENTO CONTRATUAL E RESCISÃO CONTRATUAL

- a) Serão aplicadas as Sanções Administrativas previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 em caso de descumprimento das obrigações da prestação do serviço.
- b) A Secretaria de Estado da Saúde poderá considerar suspenso, administrativamente, a prestação de serviços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial nos casos de:
 - I. Paralisação dos trabalhos pela **Contratada** sem motivo justificado, por mais de 3 (três) dias consecutivos.
 - II. Em caso de inexecução dos serviços e inadimplimento contratual.
- c) A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **Contratada** assegurará a **Contratante**, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.
- d) A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

- a) Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta dias) contados da emissão das notas fiscais acompanhadas dos certificados de tratamento e disposição final dos resíduos, comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais de funcionários envolvidos na execução do contrato devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato e do Diretor de cada EAS juntamente dos relatórios de fiscalização das medições realizadas, os quais deverão ser protocolados na Gerência de Contratos da Diretoria de Compras da SESAU.
- b) Os pagamentos (processados em Ordem Bancária) serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada - em instituição financeira, agência e conta corrente por



Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS




ela previamente indicada - sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:

- I. A não observância do prazo previsto para a apresentação das faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias que corresponderem os atrasos e/ou incorreções verificadas.

Palmas -TO, 02 de Junho de 2016.

Afonso Piva de Santana
Diretor Hospitalar


Adriana Victor Ferreira Lopes
Superintendente de Administração e
Logística Especializada

Maria Gleyd Brito Chianca Silva
Superintendência de Políticas
de Atenção à Saúde

Liliana Rosicler Teixeira Nunes Fava
Superintendência de Vigilância,
Promoção e Proteção à Saúde

Marcos Esner Musafir
Secretaria de Estado da Saúde



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



GOVERNO DO
TOCANTINS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



PROCESSO : 2015.30550.005216
UNIDADE : Secretaria de Estado da Saúde
ASSUNTO : Contratação de serviços de coleta, tratamento e transporte de resíduos.
CREDOR : A contratar
VALOR : Não estimado
FONTE : 0250 / 247 / 0100

SOLICITAÇÃO DE AÇÃO CORRETIVA Nº 005/2016
SGD Nº 2016.09049.00

Nos termos do art. 3º, XII, "b" da Lei nº 2.735/2013 c/c IN/CGE nº 001/2015, e por força da Portaria CGE nº 023/2016, procedemos a análise do Processo supracitado, especificamente o Termo de Referência, abstendo-se da análise nos aspectos do cumprimento da legislação quanto ao meio ambiente, ao gerenciamento de resíduos, a segurança no trabalho e do trabalhador, bem como a especificidade que o serviço de coleta, tratamento e transporte de resíduos hospitalares requer; identificamos as seguintes impropriedades:

1. Constata-se que as unidades geradoras de resíduos estão agrupadas em regiões, sendo divididos em três lotes, não estando demonstrado nos autos a vantagem da divisão em lotes e não por item, ou seja, por cada unidade de saúde e órgãos participantes, o que majoraria a competitividade do certame, contrariando o disposto no §1º do artigo 23 da Lei nº 8.666/93 e súmula 247 do TCU.

2. Ausência do orçamento detalhado em planilhas que demonstrem a composição dos custos unitários e do custo máximo total, em contrariedade ao artigo 7º, §2º, inciso II, e artigo 40, §2º, Inciso II da Lei nº 8.666/93 c/c a alínea a, III, art. 8º do Decreto nº 3.555/2000 e § 2º, inc. XVI, art. 9º do Decreto nº 5.450/2005.

Jsp
D





GOVERNO DO
TOCANTINS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



3. Quanto à participação de outros órgãos na licitação, não foi observado artigo 6º do Decreto nº 5.344, de 30 de novembro de 2015, estando ausente nos autos a manifestação de interesse em participar da Ata de Registro de Preços, constando a estimativa de consumo, formalizado e aprovado pela autoridade competente de cada órgão.

4. Não consta no Termo de Referência o crédito pelo qual ocorrerá a despesa, com indicação da classificação funcional, programática e da categoria econômica dos órgãos participantes, em desacordo com o disposto no inciso V, art. 55 da Lei nº 8.666/93.

5. Nos itens 6.1.a, b e c, referente à comprovação de qualificação técnica, consta a exigência de certidão de registro e quitação, da empresa e dos responsáveis técnicos, expedido pelo "Conselho Regional no qual estejam vinculados", no entanto, é necessário especificar quais conselhos, de acordo com as legislações específicas atinentes ao serviço a ser contratado, atentando para não colocarem cláusulas restritivas à competição, em atendimento ao disposto nos art. 37, XXI, da CF/88 c/c o §1º, inciso I, do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, Acórdão TCU nº 1841/2011 – plenário, e decisões TRF – 01 ANS 0159 – PA Nº 201.39.00.1159-3 e AC nº 0025127- 18.2003.4.01.9199/MG.

6. Consta no item 6.1. "d" e "e" a exigência de quantitativos mínimos para comprovação de capacidade técnica operacional em percentual muito elevado, na ordem de 100% ou seja, de "complexidade tecnologia equivalente ou superior", sem justificativa técnica plausível devidamente explicitado no processo, o que restringiria a competição, em afronta o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I e art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93 e Acórdão nº 2898/2012 – TCU – Plenário.

7. Não consta no TR previsão de reajustamento de preços nos termos do inc. III do art. 55 da Lei nº 8.666/93, por se tratar de serviço contínuo.

8. O objeto e escopo do serviço no Termo de Referência não estão dispostos de forma clara, não atentando para o disposto nos inc. I e II do artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000, o que gera incompreensões e ambiguidade de interpretações, como por exemplo, não está claro a forma que será a





GOVERNO DO
TOCANTINS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



incineração dos resíduos, os questionamentos apresentados pelas empresas interessadas às fls. 164 a 166 e 183 a 186, o que prejudica a composição dos preços e conseqüentemente a licitação.

9. Não está demonstrada nos autos a economicidade na contratação pretendida, uma vez que não é obrigatório o tratamento por meio de incineração de todos os resíduos de serviços de saúde. Estando ausente nos autos ainda a justificativa por parte dos órgãos participantes da necessidade do serviço que abrange incineração para estabelecimentos que não geram resíduos que são obrigados a esse tipo de tratamento.

Diante do exposto, recomendamos as seguintes medidas corretivas:

- a. Realizar um estudo mais detalhado, com fins de verificar a viabilidade em realizar a licitação com a divisão em itens por unidade geradora de resíduos hospitalares e não em lotes por regiões;
- b. Juntar ao TR planilhas que possibilitem um orçamento detalhado, com todos itens necessários à composição dos custos unitários e totais, tomando por exemplo licitações referentes ao mesmo serviço realizadas por outros órgãos, em que consta planilha de custos e formação de preços;
- c. Juntar aos autos manifestação dos órgãos da administração que demonstrem interesse em participar da Licitação e ARP, informando ainda, o programa de execução e da ação / iniciativa do PPA, para qual a despesa está programada.
- d. Especificar em quais entidades profissionais competentes a empresa e os responsáveis técnicos deverão comprovar o registro ou inscrição, visto tratar-se de critérios de desclassificação das licitantes.
- e. Abster-se de colocar no Edital e termo de Referência cláusulas restritivas à competição, atentando para art. 37, XXI, da CF/88 c/c o §1º, inciso I, do artigo 3º e inciso II do art. 30, da Lei





GOVERNO DO
TOCANTINS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



8.666/93; Acórdãos TCU nº 1841/2011 – Plenário e nº 2898/2012 – Plenário;

- f. Incluir no Termo de Referência, minutas do edital e do futuro contrato a previsão de reajustamento de preços;
- g. Incluir no TR a obrigatoriedade de fiscalização por parte do fiscal do contrato;
- h. Detalhar com maior precisão o serviço a ser executado nas áreas hospitalares, bem como nos órgãos participantes;
- i. Justificar demonstrando nos autos a vantajosidade e a economicidade na contratação pretendida, uma vez que o serviço de incineração não é obrigatório para todos os resíduos hospitalares, podendo, esses resíduos receberem tratamentos menos onerosos.

UNIDADE DESCENTRALIZADA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Palmas – TO, 13 de junho de 2016.


Maria Verônica de Carvalho
de Análise e Controle


Rosário Luiz Silva Supervisor
Gerente - GEASA



SGD 2016/30559/050551

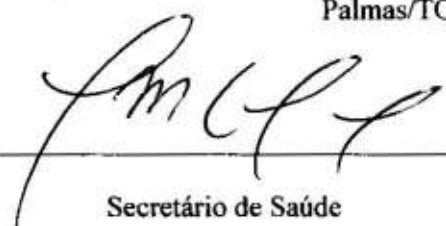
Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



PEDIDO DE COMPRA DE SERVIÇO Nº 2 /2016 – TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE (S)	
Diretoria Hospitalar Superintendência de Administração e Logística Especializada Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	Ramal: 3218 - 1790 / 1756 Ramal: 3218-1734
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Fonte de Recursos: F-250 / F-251 / F-102 conforme Quadros abaixo	
Ata de Registro de Preços: (X) Sim () Não	
MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	
Vistos etc.	
Após análise, decido:	
I. <i>Aprovar o presente Termo de Referência;</i>	
II. <i>Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, se assim a Lei exigir;</i>	
III. <i>Cumpra-se na forma da Lei;</i>	
Palmas/TO, <u>12</u> / <u>07</u> /2016.	
	
Secretário de Saúde	



Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Programa do PPA:	Saúde Direito do Cidadão		
Ação/Orçamento:	Oferta da Assistência à saúde de média e alta complexidade direta ao cidadão		
Classificação Orçamentária:	305500 10.302.1165.4113		
Bloco:	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
Componente:	Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Ação/Serviço/Estratégia:	Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Ord	Estabelecimento de Saúde	Identificação da Fonte de Recurso	
		Fonte	Detalhamento
1	Hospital de Alvorada	F-250 e/ou F-102	1968
2	Hospital de Araguaçu		1626
3	Hospital de Araguaína		1627
4	Hospital de Arapoema		1628
5	Hospital de Arraias		1629
6	Hospital de Augustinópolis		1630
7	Hospital de Dianópolis		1631
8	Hospital de Guaraí		1632
9	Hospital de Gurupi		1633
10	Hospital de Miracema		1634
11	Hospital Geral de Palmas (HGP)		1635
12	Hospital Dona Regina		1625
13	Hospital Infantil Dr. Hugo da Rocha		1059
14	Hospital de Paraíso		1636
15	Hospital de Pedro Afonso		1915
16	Hospital de Porto Nacional		1637
17	Hospital e Maternidade Tia Dedé		1914
18	Hospital de Xambioá		1638



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Programa do PPA:		Saúde Direito do Cidadão	
Ação/Orçamento:		Produção Hemoterápica e Hemológica da Hemorrede	
Classificação Orçamentária:		30550 10.302.1165.4127	
Bloco:		Média e Alta Complexidade	
Componente:		Limite Financeiro da Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Ação/Serviço/Estratégia:		Hemocentros do Tocantins	
Ord.	Estabelecimento de Saúde	Identificação da Fonte de Recurso	
		Fonte	Detalhamento
1	HEMOCENTRO e Ambulatório de Hematologia no HGP	F-250 e/ou F-102	1080
2	Núcleo de Hemoterapia de Gurupi		
3	HEMOCENTRO Regional de Araguaína		
4	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis		
5	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional		

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Programa do PPA:		Saúde Direito do Cidadão	
Ação/Orçamento:		Coordenação da Rede de Atenção à Saúde (RAS)	
Classificação Orçamentária:		30550 10.302.1165.4029	
Bloco:		Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Componente:		Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	
Ação/Serviço/Estratégia:		Teto Estadual Rede Saúde Mental (RSME)	
Ord.	Estabelecimento de Saúde	Identificação da Fonte de Recurso	
		Fonte	Detalhamento
1	CAPS II Centro de Atenção psicossocial de Araguaína	F-250	1109



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Programa do PPA:		Saúde Direito do Cidadão	
Ação/Orçamento:		Manutenção dos serviços de assistência farmacêutica estadual	
Classificação Orçamentária:		30550 10.303.1165.4105	
Bloco:		Não se aplica – por ser recurso do Tesouro Estadual F-102	
Componente:		Não se aplica – por ser recurso do Tesouro Estadual F-102	
Ação/Serviço/Estratégia:		Não se aplica – por ser recurso do Tesouro Estadual F-102	
Ord.	Estabelecimento de Saúde	Identificação da Fonte de Recurso	
		Fonte	Detalhamento
1	Assistência Farmacêutica Estadual em Palmas	102	Extra-cota
2	Assistência Farmacêutica Estadual – Gerência em Gurupi		
3	Assistência Farmacêutica Estadual – Gerência em Araguaína		
4	Assistência Farmacêutica Estadual - Unidade de Dispensação de Medicamentos Excepcionais em Porto Nacional		

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O LABORATÓRIO SAÚDE PÚBLICA			
Programa do PPA:		Saúde Direito do Cidadão	
Ação/Orçamento:		Produção de Análises Laboratoriais de Interesse a Saúde Pública	
Classificação Orçamentária:		30550 10.305.1165.4125	
Bloco:		Vigilância em Saúde	
Componente:		Vigilância e promoção à Saúde	
Ação/Serviço/Estratégia:		PFVS / Incentivo para o Fortalecimento dos Laboratórios Centrais de Saúde Pública	
Ord.	Estabelecimento de Saúde	Identificação da Fonte de Recurso	
		Fonte	Detalhamento
			Ano
1	Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN em Palmas	F-251	1953
2	Laboratório Saúde Pública Regional de Araguaína - LSPA		



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007.
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br

L. DO OBJETO

- a) Constitui objeto a prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3) por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e sub grupo A4 (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não necessitando de tratamento prévio, Químico (Grupo "B) devem ser respeitados as especificidades de tratamento para cada produto (contidas na FISPQ) e Perfurocortante e Escarificantes (Grupo E) (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não sendo necessário o tratamento prévio; e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I em conformidade com a Legislação em vigor (Resolução CONAMA nº 358/2005), na modalidade de Registro de Preço, o Pregão Eletrônico.
- b) Os serviços deverão ser executados para os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerencia da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins. Conforme tabela:

Tabela 01: Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.

Ord.	Estabelecimento de Saúde	Localização
1	Hospital Dona Regina	Palmas
2	Hospital Geral de Palmas (HGP)	Palmas
3	Hospital Infantil Dr. Hugo da Rocha	Palmas
4	Hospital Maternidade Tia Dedé	Porto Nacional
5	Hospital Regional de Alvorada	Alvorada
6	Hospital Regional de Araguaçu	Araguaçu
7	Hospital Regional de Araguaína	Araguaína
8	Hospital Regional de Arapoema	Arapoema
9	Hospital Regional de Arraias	Arraias
10	Hospital Regional de Augustinópolis	Augustinópolis
11	Hospital Regional de Dianópolis	Dianópolis
12	Hospital Regional de Guaraí	Guaraí
13	Hospital Regional de Gurupi	Gurupi
14	Hospital Regional de Miracema	Miracema
15	Hospital Regional de Paraíso	Paraíso
16	Hospital Regional de Pedro Afonso	Pedro Afonso
17	Hospital Regional de Porto Nacional	Porto Nacional
18	Hospital Regional de Xambioá	Xambioá
19	HEMOCENTRO e Ambulatório de Hematologia no HGP	Palmas
20	Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	Gurupi
21	HEMOCENTRO – Regional de Araguaína	Araguaína
22	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis	Augustinópolis
23	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional	Porto Nacional
24	CAPS II Centro de Atenção psicossocial de Araguaína	Araguaína
25	Assistência Farmacêutica Estadual em Palmas	Palmas
26	Assistência Farmacêutica Estadual – Gerência em Gurupi	Gurupi
27	Assistência Farmacêutica Estadual – Gerência em Araguaína	Araguaína





28	Assistência Farmacêutica Estadual - Unidade de Dispensação de Medicamentos Excepcionais em Porto Nacional	Porto Nacional
29	LACEN – Laboratório Central	Palmas
30	Laboratório Saúde Pública Regional de Araguaína – LSPA	Araguaína

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Na modalidade de Registro de Preço, Pregão Eletrônico, cujo critério de julgamento das propostas será o menor preço por grupo.

3. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a natureza e a relevância de um adequado manejo dos Resíduos de Serviços de Saúde, o presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada na **Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo “A” e sub grupos A1, A2, A3) por método de incineração, Resíduos do Grupo “A” e sub grupo A4 (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não necessitando de tratamento prévio, Químico (Grupo “B) devem ser respeitados as especificidades de tratamento para cada produto (contidas na FISPQ) e Perfurocortante e Escarificantes (Grupo E) (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não sendo necessário o tratamento prévio; e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I em conformidade com a Legislação em vigor (Resolução CONAMA nº 358/2005), gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) sob a gestão e gerência da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.**

O Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (**Grupo “A” e sub grupos A1, A2 e A3**) será através do método de incineração, levando em consideração a grande quantidade de resíduos produzidos pertencentes a este grupo, pelos estabelecimentos de saúde e com vistas a minimizar tanto os custos operacionais, quanto o impacto ambiental gerado, os Resíduos do Grupo “A” e sub grupo A4 devem ser encaminhados diretamente para o Aterro devidamente licenciado, para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde conforme Art. 18 da Resolução CONAMA Nº 358/2005 não necessitando de tratamento prévio.

O Tratamento de Resíduo Perigoso Químico (**Grupo “B”**), por apresentar substâncias químicas que apresentam risco à saúde ou ao meio ambiente. As características dos riscos destas substâncias são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), conforme NBR 14725 da ABNT e Decreto/PR 2657/98. A FISPQ não se aplica aos produtos farmacêuticos e cosméticos. Resíduos químicos que apresentam risco à saúde ou ao meio ambiente, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento ou disposição final específicos, contidas na FISPQ. As embalagens e materiais contaminados por substâncias químicas que apresentem risco a saúde e ao meio ambiente, *devem ser tratados da mesma forma que a substância que as contaminou, devendo ser adotada como medida resolutiva, o método de incineração como tratamento, visando também a diminuição de custos*





operacionais, metodologia esta prevista conforme Resolução CONAMA Nº 358/2005.

No tocante ao Tratamento de Resíduo Perfurocortante ou Escarificantes (**Grupo “E”**) os mesmos devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica conforme previsto no Art. 25 da Resolução CONAMA Nº 358/2005.

Visando o atendimento a logística e qualidade dos serviços a serem prestados, atendendo ao princípio da economicidade (Art. 70 da Constituição Federal de 1988), houve a formação de grupos de unidades geradoras de resíduos conforme as Regiões de Saúde são elas: **REGIÃO DE SAÚDE BICO DO PAPAGAIO – GRUPO I, REGIÃO DE SAÚDE CAPIM DOURADO – GRUPO II, REGIÃO DE SAÚDE AMOR PERFEITO – GRUPO III**, adotando-se como critério para a subdivisão a proximidade quilométrica das unidades pertencentes ao mesmo grupo, levando em consideração a grande extensão territorial do estado, sendo respeitadas tantas parcelas quantas necessárias para aproveitamento quanto às peculiaridades do mercado, ponderando-se a qualidade dos serviços a serem ofertados, em conformidade com a Lei 8.666/93.

Os resíduos causam poluição e doenças se não forem manejados adequadamente. Quando os RSS **não são coletados e removidos** diariamente das unidades geradoras, compromete-se o controle das infecções, a recuperação dos pacientes, a segurança das equipes de saúde, o bom funcionamento das unidades hospitalares, controle de vetores e a população vizinha.

Como gerador, o Estado é o responsável pelo tratamento e disposição final que é dada aos resíduos gerados nas EAS estaduais. Diante da dificuldade de operacionalizar essas ações, a terceirização dos serviços de coleta externa, transporte externo, tratamento e disposição final torna-se a alternativa mais viável.

Portanto, a contratação de empresa especializada para executar este objeto se faz necessária por ser um serviço de extrema necessidade para o funcionamento e manutenção dos baixos níveis de contaminação dentro e fora das unidades que oferecem serviços de saúde.

Justifica – se a contratação em atendimento à Lei nº. 12.305, de 02/08/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, à Resolução nº. 306 / 2004 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, Resolução nº. 358 / 2005 – Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 12.807, 12.808, 12.809, 12.810, 14.652.

Com a finalidade de redução de custos operacionais houve a formação de grupos de unidades geradoras de resíduos para licitação conforme a divisão estadual das Regiões de Saúde, divididas da seguinte forma: **REGIÃO DE SAÚDE BICO DO PAPAGAIO – GRUPO I, REGIÃO DE SAÚDE CAPIM DOURADO – GRUPO II, REGIÃO DE SAÚDE AMOR PERFEITO – GRUPO III**(conforme item 5. letra b).





4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 O serviço é de natureza "CONTINUADA".
- 4.2 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviço comum, de que trata a Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº. 5.450, de 2005, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.
- 4.3 O serviço a ser contratado enquadra-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
- 4.4 A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E TIPOS DE RESÍDUOS GERADOS

- a) Realizar Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3) por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e sub grupo A4 (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não necessitando de tratamento prévio, Químico (Grupo "B) devem ser respeitados as especificidades de tratamento para cada produto (contidas na FISPQ) e Perfurocortante e Escarificantes (Grupo E) (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não sendo necessário o tratamento prévio; e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I em conformidade com a Legislação em vigor (Resolução CONAMA nº 358/2005), das seguintes unidades geradoras:

Tabela 03: Identificação dos Estabelecimentos de Saúde

Ord.	Estabelecimento de Saúde	Localização	Tipo de Resíduo
1	Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres (Hospital Geral de Palmas - HGP)	Quadra 201 SUL - Avenida NS 01 - Conj. 02 - LT 01 Palmas - TO, CEP 77.015-202	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
2	Hospital Regional de Araguaçu	Av. Nova Matinha, Quadra 13, Lt. 1 a 12.	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
3	Hospital Regional de Pedro Afonso	Rua Numeriano de Castro s/n	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E





4	Hospital de Pequeno Porte de Alvorada	Av. JK nº715	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
5	Hospital Regional de Arraias	Av. Paraná km 01 s/n	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
6	Hospital Regional de Augustinópolis	Rua Amazonas s/n	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
		Avenida Central esquina com D. Pedro I	
7	Hospital Regional de Dianópolis	Rua 10, Quadra 34, Lt 1	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
8	Hospital Regional de Xambioá	Av. G, Quadra 16, Lt 18, Setor Leste	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
9	Hospital Regional de Paraíso	Rua 3, Quadra 2, Lt 1 a 19, Setor Aeroporto	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
10	Hospital Regional de Arapoema	Rua Francisco Furtuoso de Aguiar, nº 411	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
11	Hospital Regional de Guaraí	Rua 03, nº 1516	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
12	Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva	Quadra 202 Sul - RNSB Lote 09 Palmas - TO, CEP 77020-452	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
13	Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos	Quadra 104 Norte, Rua NE-05, lts 31/41	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
14	Hospital Regional de Porto Nacional	Av. Murilo Braga nº 1592	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
15	Hospital Materno Infantil Tia Dede	Rua Raquel de Carvalho nº 420	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
16	Hospital Regional de Gurupi	Av. Juscelino Kubitschek nº1641	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
17	Hospital Regional de Araguaína	Rua 13 de Maio nº 1336	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
		Rua C esquina com Av. José de Brito, 497, Araguaína - TO.	
		Rua Treze de Maio, 2083, Setor Central, Araguaína - TO	
18	Hospital Regional de Miracema	Av. Irma Emma Rudolffh Navarro s/n	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E





19	HEMOCENTRO Coordenador, e Ambulatório de Hematologia no HGP	Quadra 301 N Rua NO -11 Lote 17, Nº. 01; e Quadra 201 SUL – Avenida NS 01 – Conj. 02 – LT 01 Palmas	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
20	Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	Rua 14 de novembro, 117, It 08	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
21	HEMOCENTRO – regional de Araguaína	Rua 13 de maio nº 1336	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
22	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional	Av. Luis Leite Ribeiro, quadra 01, lote 05	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
23	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis	Rua Anicuns s/n	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
24	Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN-TO)	Quadra 601 Sul, Av. LO 15, Conj. 02, Lt 01, Centro, CEP: 77. 016.336, Palmas/TO.	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
25	Laboratório de Saúde Pública de Araguaína	Rua G Esquina com Rua F nº 10, CEP 77.809630	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
26	CAPS II Centro de Atenção Psicossocial de Araguaína.	Rua 12 de Outubro nº 459	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
27	Gerência de Assistência Farmacêutica de Araguaína.	Rua 13 de Maio n 1336	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
28	Assistência Farmacêutica	Quadra 104 Norte Avenida LO 04 Conj 04 Lote 46	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
29	Unidade de Dispensação de Medicamentos Excepcionais de Porto Nacional.	Rua Murilo Braga n 592	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E
30	Gerencia de Assistência Farmacêutica de Gurupi	Av. Mato Grosso, entre Rua 9 e 10, nº 1833	Grupo A e subgrupos Grupo B e Grupo E

5.2. PERIODICIDADE DE COLETA

- a) Na tabela 04 está **pré-estabelecida** a frequência de Coleta de Resíduos nas unidades geradoras, podendo sofrer alteração, conforme adequação às necessidades das unidades:

Tabela 04: Frequência de Coleta de Resíduos nas Unidades Geradoras

Ord.	UNIDADE GERADORA	FREQÜÊNCIA	PERIODICIDADE
1	Hospital de Regional de Alvorada	02 x semana	Semanal
2	Hospital de Regional de Araguaçu	03 x semana	Semanal



3	Hospital de Regional de Araguaína	01 x dia	Diariamente
4	Hospital de Regional de Arraias	02 x semana	Semanal
5	Hospital de Regional de Augustinópolis	03 x semana	Semanal
6	Hospital de Regional de Dianópolis	02 x semana	Semanal
7	Hospital de Regional de Gurupi	03 x semana	Semanal
8	Hospital de Regional de Paraíso	05 x semana	Semanal
9	Hospital de Regional de Pedro Afonso	02 x semana	Semanal
10	Hospital de Regional de Porto Nacional	05 x semana	Semanal
11	Hospital de Regional de Xambioá	02 x semana	Semanal
12	Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos	01 x dia	Diariamente
13	Hospital Geral de Palmas	01 x dia	Diariamente
14	Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva	01 x dia	Diariamente
15	Hospital Materno Infantil Tia Dede	05 x semana	Semanal
16	Hospital Regional de Arapoema	01 x semana	Semanal
17	Hospital Regional de Guaraí	03 x semana	Semanal
18	Hospital Regional de Miracema	03 x semana	Semanal
19	HEMOCENTRO – Regional de Araguaína	01 x dia	Diário
20	HEMOCENTRO Coordenador; e Ambulatório de Hematologia no HGP	01 x dia	Diariamente
21	Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	03 x semana	Semanal
22	Unidade de Coleta a Transfusão de Augustinópolis	03 x semana	Semanal
23	Unidade de Coleta a Transfusão de Porto Nacional	05 x semana	Semanal
24	Unidade de Dispensação de Medicamentos Excepcionais de Porto Nacional	01x mês	Mensalmente
25	Assistência Farmacêutica	01x mês	Mensalmente
26	Gerência de Assistência Farmacêutica de Araguaína	01x mês	Mensalmente
27	Gerencia de Assistência Farmacêutica de Gurupi	01x mês	Mensalmente
28	CAPS II Centro de Atenção psicossocial de Araguaína	02 x semana	Semanal
29	Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN-TO)	03 x semana	Semanal
30	Laboratório de Saúde Pública de Araguaína	01 x dia	Diariamente

5.3. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Realizar Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo “A” e sub grupos A1, A2, A3) por método de incineração, Resíduos do Grupo “A” e sub grupo A4 (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não necessitando de tratamento prévio, Químico (Grupo “B”) devem ser respeitados as especificidades de tratamento para cada produto (contidas na FISPQ) e Perfurocortantes e Escarificantes (Grupo E) (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não sendo necessário o tratamento prévio; e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I em conformidade com a Legislação em vigor (Resolução CONAMA nº 358/2005), produzidos nas unidades geradoras compreendendo todos os procedimentos e metodologias exigidas pelas normas e legislação ambiental e sanitária (CONAMA, RDC/ANVISA, NBR /ABNT e Portarias do Ministério da Saúde);
- Os serviços deverão ser executados, respeitando-se a jornada de trabalho de 44 horas semanais, em horários que não interfiram nas atividades normais da Contratante, em consonância com os



períodos e formas de atendimentos, bem como, com as especificidades requeridas por cada unidade de saúde, observando o funcionamento ininterrupto dos Hospitais e o horário de funcionamento dos demais estabelecimentos de saúde (Constituição Federal, Cap. 2º, Art. 7º, inc. XIII e CLT, Art. 58);

- c) Disponibilizar no ato da coleta balança digital que contenha no mínimo as seguintes características: plataforma mínima de 60x60 cm, capacidade máxima de 200 Kg, impressora e indicadores de níveis. O equipamento deverá ser devidamente aferido pelo Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO (Lei Federal Nº 9933/99 e Resolução/CONMETRO 01/1980);
- d) Disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC's certificados para os trabalhadores, necessários durante a prestação dos serviços. As peças deverão ser repostas sempre que apresentarem desgaste, destruídas ou impróprias para a atividade laboral. Por meio de fiscalização realizada pela **Contratante**, deverá ser determinada a substituição de equipamentos que possam trazer riscos à saúde do trabalhador quando forem constatadas inconformidades. A responsabilidade pela manutenção, reposição dos equipamentos e demais materiais será de exclusividade da Contratada (NR 32 e NR 06 do MTE);
- e) Durante os procedimentos de coleta a contratada deverá retirar as bombonas contendo os resíduos de serviço de saúde e substituir por bombonas vazias as quais deverão estar devidamente higienizadas. O procedimento de higienização deverá ser realizado nas dependências da **Contratada**;
- f) Disponibilizar equipamentos e ferramentas de Tecnologia, Informação e Comunicação (TIC) inclusive serviço de telefonia fixa e móvel para atendimento as situações de rotinas, urgências e emergências. Dispor de serviço de pronto atendimento via telefonia para suporte técnico, científico e afins, de funcionamento 24 horas ininterruptas;
- g) Disponibilizar todos os equipamentos, ferramentas, materiais, insumos, utensílios e recipientes apropriados de até 200 litros (bombonas), para a coleta e acondicionamento dos resíduos gerados nas unidades de saúde;
- h) No ato da coleta externa os resíduos, devidamente acondicionados em sacos plásticos, depositados fora das bombonas deverão ser recolhidos e acondicionados pela contratada em recipientes específicos (bombonas) para transporte até a unidade de tratamento.
- i) Disponibilizar Recursos Humanos especializados: pessoal técnico, operacional e administrativo, em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas, observadas as normas Vigilância Sanitária, Meio Ambiente e Trabalhista vigente;
- j) Responsabilizar-se por todo e qualquer procedimento operacional e administrativo que vise atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde das unidades geradoras, objeto deste termo de referência;
- k) Realizar exame admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional independente de cargo ou função, bem como manter a imunização atualizada dos seus funcionários de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (Portaria 3.214 do MTE, RDC/ANVISA nº 306 de 7/12/04 e NR 07);
- l) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das



leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual;

- m) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **Contratante**, salvo quando implicarem em intercorrências de caráter técnico em que deverão ser atendidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- n) Apresentar os seus profissionais devidamente uniformizados, identificados com crachá (contendo foto 3x4, nome completo e função), providos dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, obedecendo aos parâmetros da Portaria 3.214 do MTE, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- o) Apresentar o cronograma de recolhimento dos resíduos das unidades geradoras baseado na frequência e periodicidade pré-estabelecidas pela Contratante (tabela 4, item 4.2.);
- p) As bombonas deverão ter identificação da seguinte forma:
 - I. Números sequenciais.
 - II. Nome da unidade geradora de resíduo.
 - III. Peso da embalagem (bombona, tampa e anel de fechamento).
 - IV. Conter também os rótulos de segurança de acordo ABNT – NBR 7500/2013 ,7501/2011 e 13221/2010).
- q) Proceder à pesagem das bombonas na presença do servidor designado pela contratante, registrando no Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, de acordo as Normas Técnicas preconizadas, sendo adotado o Peso Líquido (dos resíduos) para fins de medição;
- r) Gerar no ato da coleta dos resíduos o MTR em 03 vias com a especificação: dia, horário, classificação e volume dos resíduos, sendo assinado por funcionários indicados pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA. Uma via do MTR preenchida e assinada deverá ser deixada no local da coleta;
- s) Capacitar, em até 30 (trinta) dias contados da expedição da Ordem de Serviço, os profissionais da Contratada envolvidos no processo e da Contratante, inclusive prestadores de serviços, em procedimentos de manuseio, coleta, transporte, armazenamento e destinação para tratamento e disposição final, de acordo com as normas ambientais, sanitárias e segurança do trabalho vigentes (NR 32 e RDC/ANVISA nº 306 de 7/12/04). Apresentar relatórios comprobatórios, após capacitação, contendo lista de presença, cópia do material didático e memorial fotográfico atestado pelo fiscal de contrato de cada Unidade Geradora;
- t) Será permitida a subcontratação apenas na etapa de disposição final dos resíduos após tratamento. Cabe à contratada apresentar contrato de prestação de serviços e Licença de Operação - LO do Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I. A licença de operação deverá ter sua validade vigente durante o período de prestação dos serviços;
- u) É de responsabilidade exclusiva e integral da **Contratada**, os recursos humanos para a execução dos **serviços** do contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculos empregatícios, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a **Contratante**;
- v) Disponibilizar todos os veículos envolvidos na execução dos serviços, em quantidades e qualidade adequadas às normas de uso pertinentes ao desenvolvimento dos serviços contratados:
 - I. Os veículos leves e pesados utilizados no transporte e coleta dos Resíduos de Serviços de



- Saúde (RSS) devem ser do tipo baú fechado, todos com a devida identificação normatizada de transporte de material infectante de acordo com a Resolução ANTT N° 420/2004;
- II. Os veículos utilizados para o transporte de resíduos do **Grupo (A e sub Grupos), Grupo (B) e Grupo (E)** devem ser de acordo com a NBR 12810/93, NBR 7.500/2013, NBR 7.501/2011, NBR 7.503/2013, NBR 9.735/2008 e Resolução ANTT N° 420/2004;
 - III. Os trabalhadores ocupantes da função “Motoristas” deverão ser capacitados no curso de Movimentação e Operacional de Produtos Perigosos – MOPP (RESOLUÇÃO CONTRAN 168/04);
 - IV. Manter programa de segurança veicular da frota de veículos empregada e da carga perigosa transportada na execução dos serviços, como medida de estratégia de resposta aos riscos contra eventuais sinistros durante a execução dos serviços, por meio da apresentação de cópia autenticada de apólices de seguros durante a vigência do contrato;
- w) Com relação ao tratamento dos Resíduos de Serviços de Saúde, obedecer aos seguintes critérios:
- I. Possuir sistema de tratamento de resíduos de serviços de saúde, **Grupo (A e sub Grupos), Grupo (B) e Grupo (E)**, devidamente licenciado pelo órgão (COEMA 07 de 2005, CONAMA 237 de 19/12/97 e CONAMA N° 316 de 29/10/2002) que possua tecnologia para o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos resultantes do processo de incineração;
 - II. A aplicação do método por incineração será adotada para o **Grupo (A e sub Grupos A1, A2 e A3)**, e para os **Grupos (B) e (E)**, **quando aplicável**. Resíduos do Grupo “A” e sub grupo A4 (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não necessitando de tratamento prévio Os Resíduos químicos (**Grupo (B)**) que apresentam risco à saúde ou ao meio ambiente, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento ou disposição final específicos, contidas na FISPQ. As embalagens e materiais contaminados por substâncias químicas que apresentem risco a saúde e ao meio ambiente, devem ser tratados da mesma forma que a substância que as contaminou. A FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico) não se aplica aos produtos farmacêuticos e cosméticos. Quanto ao **Grupo (E)**, a disposição final é feita em local com licenciamento ambiental conforme resolução CONAMA n° 237/97. A disposição final deve estar de acordo com as normas NBR 12.810 e NBR 14652 da ABNT;
 - III. A fim de se adequar aos padrões de controle de emissões para atmosfera, o processo de incineração deve ocorrer em duas fases: a combustão primária e a combustão secundária.
 - III.1. **Combustão primária:** Nesta fase, com duração de 30 a 120 minutos, a cerca de 500 a 800° C, ocorrem a secagem, o aquecimento, a liberação de substâncias voláteis e a transformação do resíduo remanescente em cinzas, e durante este processo é gerado o material particulado.
 - III.2. **Combustão secundária:** Os gases, vapores e material particulado, liberados na combustão primária, são soprados ou succionados para a câmara de combustão secundária ou pós combustão, onde permanecem por cerca de 2 segundos expostos à 1000° C ou mais, ocorrendo a destruição das substâncias voláteis e parte do material particulado.





- IV. Teste de eficiência do sistema de tratamento vigente durante o período de prestação dos serviços, emitido por instituição (Laboratório de Metrologia) devidamente certificado contemplando o **Grupo (A e sub Grupos), Grupo (B e sub Grupos) e Grupo (E)** produzidos em unidades de saúde, conforme Resolução CONAMA N° 316 de 29/10/2002.
- V. Os resíduos após tratamento por incineração deverão ser encaminhados para Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, seguindo-se as normas e leis vigentes.
- VI. Após incineração dos RSS deverá ser emitido pelo responsável técnico o Certificado de Tratamento Térmico (CONAMA N° 316 de 29/10/2002), o qual deve ser encaminhado juntamente com as notas fiscais para as unidades de saúde. No Certificado deverá constar a quantidade tratada por grupo de resíduo de cada gerador individualmente no período correspondente e a de disposição final que será dado aos resíduos.
- VII. Todo e qualquer procedimento e ou método necessário para o tratamento e disposição final dos RSS não explícitos nesse termo de referência, serão considerados os definidos pela legislação vigente.

6. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E ORÇAMENTO

- a) Os valores unitários serão demonstrados nas propostas dos fornecedores, os quais deverão estar comprovadamente dentro dos parâmetros praticados pelo mercado. As propostas deverão, obrigatoriamente, obedecer à tabela abaixo indicando os valores unitário e valor total.
- b) Formação dos grupos de unidades geradoras de resíduos para licitação é conforme as Regiões de Saúde, divididas da seguinte forma:

REGIÃO DE SAÚDE BICO DO PAPAGAIO - GRUPO I								
DESCRÇÃO DO SERVIÇO: Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3 e A4, Outros (Grupo "B") e Perfluorocarbono (Grupo E) e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento			QUANT.		VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)		
			ESTIMADA (KG)			Mês	Ano	
ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	MES	ANO				
Unidade de coleta e transfusão de Augustinópolis	Augustinópolis	SESAU	40	480				
Hospital Regional de Augustinópolis	Augustinópolis	SESAU	13.392	160.704				
REGIÃO DE SAÚDE MÉDIO NORTE ARAGUAÍNA								
Hospital Regional de Araguaína	Araguaína	SESAU	46.080	552.960				
Hospital Regional de Xambioá	Xambioá	SESAU	4.032	48.384				
Hemocentro Regional de Araguaína	Araguaína	SESAU	501	6.012				
CAPS II - Centro de Atenção psicossocial de Araguaína	Araguaína	SESAU	6	72				
Assistência Farmacêutica Estadual - Gerência em Araguaína	Araguaína	SESAU	5	60				
Laboratório Saúde Pública Regional de Araguaína - LSPA	Araguaína	SESAU	10	120				
REGIÃO DE SAÚDE CERRADO TOCANTINS ARAGUAÍNA								
Hospital Regional de Arapoema	Arapoema	SESAU	3.888	46.656				
Hospital Regional de Guaraí	Guaraí	SESAU	7.776	93.312				
Hospital Regional de Pedro Afonso	Pedro Afonso	SESAU	4.464	53.568				



Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



REGIÃO DE SAÚDE CAPIM DOURADO – GRUPO II							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3 e A4), Químico (Grupo "B") e Perfurocortante (Grupo E) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento			QUANT. ESTIMADA (KG)		VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	
			Mês	ano		Mês	Ano
Estabelecimento	Município	Órgão					
Hospital Geral de Palmas (HGP)	Palmas	SESAU	62.208	746.496			
Hospital Maternidade Dona Regina	Palmas	SESAU	13.533	162.396			
Hospital Infantil Dr. Hugo da Rocha	Palmas	SESAU	2.198	26.376			
Hospital Regional de Miracema	Miracema	SESAU	9.792	117.504			
Assistência Farmacêutica Estadual em Palmas	Palmas	SESAU	100	1.200			
Hemocentro e Ambulatório de Hematologia no HGP	Palmas	SESAU	1.200	14.400			
Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN	Palmas	SESAU	201	2.412			
REGIÃO DE SAÚDE CANTÃO							
Hospital Regional de Paraíso	Paraíso do Tocantins	SESAU	10.080	120.960			
REGIÃO DE SAÚDE AMOR PERFEITO – GRUPO III							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3 e A4), Químico (Grupo "B") e Perfurocortante (Grupo E) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento			QUANT. ESTIMADA (KG)		VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	
			MÊS	ANO		Mês	Ano
Estabelecimento	Município	Órgão					
Hospital Regional de Porto Nacional	Porto Nacional	SESAU	11.088	133.056			
Hospital e Maternidade Tia Dedé	Porto Nacional	SESAU	7.056	84.672			
Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional	Porto Nacional	SESAU	63	756			
Assistência Farmacêutica Estadual - Unidade de Dispensação de Medicamentos Excepcionais em Porto Nacional	Porto Nacional	SESAU	10	120			
REGIÃO DE SAÚDE ILHA DO BANANAL							
Hospital Regional de Alvorada	Alvorada	SESAU	2.880	34.560			
Hospital Regional de Araguaçu	Araguaçu	SESAU	3.744	44.928			
Hospital Regional de Gurupi	Gurupi	SESAU	25.500	306.000			
Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	Gurupi	SESAU	194	2.328			
Assistência Farmacêutica Estadual – Gerência em Gurupi	Gurupi	SESAU	80	960			
REGIÃO DE SAÚDE SUDESTE							
Hospital Regional de Arraias	Arraias	SESAU	5.472	65.664			
Hospital Regional de Dianópolis	Dianópolis	SESAU	5.616	67.392			



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br

7. INFORMAÇÕES AUXILIARES

7.1 Documentos complementares

- a) Declaração formal de disponibilidade da equipe técnica especializada contendo a relação dos profissionais que se responsabilizarão pelos serviços constantes do objeto deste termo de referencia.
- b) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações acerca das condições necessárias para o cumprimento do contrato, concordando com o objeto inclusive em relação às unidades onde serão executados os serviços, com as condições físicas, de materiais e insumos necessários, do grau de complexidade e da distância para deslocamento.

7.2 Documentos para Habilitação Técnica

- a) Para comprovar a sua qualificação técnica, o licitado deverá apresentar os seguintes documentos:
- b) Certidão de registro do(s) responsável(eis) técnico(s) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Regional de Química (CRQ) no qual estejam vinculados.
- c) Registro ou inscrição do licitado e dos responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Regional de Química (CRQ) correspondente a atividade a ser executada.
- d) Certidão de Registro da pessoa jurídica emitida pelo respectivo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Regional de Química (CRQ).
- e) Comprovação que o(s) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) pela Empresa seja detentor(es) de Atestado(s) de Capacidade Técnica(s) emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico), por exercício de serviços com características pertinentes e compatíveis, que comprovem responsabilidade técnica (acervo profissional) de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente.
- f) Comprovação que o Licitado seja detentora de Atestado(s) de Capacidade Técnica(s) emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, por exercício de serviços com características pertinentes e compatíveis, que comprovem responsabilidade técnica (acervo profissional) de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente.
- g) Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura sede da licitada.
- h) Alvará Sanitário ou documento de dispensa emitido pela Vigilância Sanitária (federal, municipal ou estadual) da sede da licitante, que contemple todas as etapas do objeto deste termo de referência.



7.4 Termo de Compromisso

A Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins,

Assunto: Pregão Eletrônico nº. ____/2016 – Processo Administrativo ____/2016

Sr. Secretário de Saúde,

A empresa ____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. _____, localizada no endereço _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____, e CPF/MF nº _____, participante do Pregão Eletrônico em epígrafe, vem à presença da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, firmar o presente compromisso, conforme segue:

- Executar o transporte dos resíduos coletados até o local de tratamento, procedendo a sua incineração em usina de resíduos especiais de acordo com as normas vigentes;

- Efetuar a disposição final do produto oriundo de incineração em aterros sanitários ou locais devidamente autorizados pelos órgãos ambientais e municipais;

- A empresa deverá possuir licença ambiental e estar devidamente licenciada nos órgãos competentes bem como seus veículos, incineradores e motoristas formalmente habilitados pelo MOPP (movimentação de produto perigoso);

- A empresa tem ciência de que os serviços em desacordo com o Edital não serão aceitos pela SESAU/TO, e que será responsabilizada por quaisquer danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, mantidas e Administradas pela Secretaria de Saúde, decorrente do descumprimento das regras do Ato Convocatório, e que este fato será levado ao conhecimento do Ministério Público Estadual e Federal para as providências devidas.

Local / data

Atenciosamente,

Nome completo e assinatura do responsável

Fone / fax / e-mail da empresa



8. DAS PROPOSTAS

- a) A proposta deve discriminar o serviço com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos.
- b) No preço proposto deverão estar incluídos todas as despesas relativas aos serviços, com os respectivos custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais, previdenciárias, trabalhistas e financeiras e quaisquer despesas extras e necessárias que não estejam aqui especificadas.
- c) A indicação e descrição detalhada das características técnicas dos serviços propostos para o respectivo objeto desta licitação, em conformidade com os requisitos, especificações e condições estipuladas neste termo de referência, inclusive prazos e demais especificações que permitam aferir com precisão ao solicitado termo de referência.
- d) A razão social da proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando opcionalmente o banco, número da conta corrente e da agência no qual serão depositados os pagamentos.
- e) A validade da proposta será de no mínimo 120 dias.

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- a) Como condição da assinatura do contrato deverá a contratada apresentar à contratante comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5,00% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

Como condição para assinatura do contrato, o licitado deverá apresentar no prazo de 30(trinta) dias os seguintes documentos, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa aceita pela SESAU:

- b) Cadastro da empresa junto ao(s) órgão(s) Secretaria Municipal do Meio Ambiente (ou outro órgão competente dos Municípios para a execução do serviço referentes ao objeto ou documento de dispensa de cadastro).
- c) Certificado de regularidade, da empresa licitada junto ao IBAMA, (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IN/IBAMA 06 de 15/3/2013).
- d) I – Certificado de Registro Nacional de Transportadores Rodoviário de Cargas – ANTT conforme Lei 11442 de 05/01/07.
- e) II – ATPC – Autorização de Transporte de Carga Perigosa – Autorização Ambiental Estadual (nos casos em que ocorrer apenas o transporte intraestadual), CTF/APP - Cadastro Técnico Federal





(IN/IBAMA 06 de 15/3/2013) e Autorização para Transporte Marítimo e Interestadual de Produtos Perigosos-IBAMA (no caso em que ocorrer transporte interestadual);

- f) III – Certificado de Inspeção Veicular - CIV e Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos - CIPP (Portaria INMETRO 204/2011);
- g) IV – Plano de Emergência para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas devidamente aprovado pelo Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS (Resolução COEMA 07/2005);
- h) Licença de Operação – LO emitida por órgão ambiental competente conforme Resolução CONAMA N° 001, de 23/01/1986; Resolução CONAMA N° 237, de 19/12/1997; e Lei N° 6.938 de 31/08/1981. Será admitida uma única licença que contemple todas as fases do gerenciamento que constam no objeto, ou licenças específicas por atividade.
- i) Contrato de prestação de serviço ou carteira profissional que comprove que a licitada possui em seu quadro de pessoal (com ou sem vínculo empregatício) 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho devidamente registrado no conselho de classe ou Técnico de Segurança do Trabalho, devidamente registrado na Superintendência Regional do Trabalho – SRT (Portaria MTE n.º 262, de 29/05/2005).
- j) A Contratada, na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar o serviços referente à disposição final dos resíduos (cinzas) após processo de incineração, com anuência expressa do contratante.
- k) A Contratada ao subcontratar parte dos serviços, deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no Estado, respondendo ainda, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.
- l) A contratada compromete-se a substituir a subcontratada no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção do contrato, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total.
- m) A contratada ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada caso não venha a substituir à subcontratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DA CONTRATADA

- a) Iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
- b) Apresentar Laudo de teste de eficiência do sistema de tratamento vigente, durante o período de prestação dos serviços, emitido por instituição (Laboratório de Metrologia), devidamente certificada, contemplando o Grupo (A e sub Grupos), Grupo (B) e Grupo (E) produzidos em





unidades de saúde, conforme Resolução CONAMA Nº 316 de 29/10/2002.

- c) Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução dos serviços contratados.
- d) Caso a contratada venha substituir ou acrescer parte ou toda a frota de veículo, deverá apresentar as documentações pertinentes já expressas no termo de referência e conforme alínea "v" do item 5.3 e alínea "i" do item 9.
- e) Apresentar os seus profissionais devidamente uniformizados, providos dos EPI's e EPC's adequados, específicos e em condições de uso e compatíveis com o ambiente e o tipo de resíduo a ser manipulado, obedecendo aos parâmetros das Normas Regulamentadoras (Portaria MTE 3.214/1978).
- f) As funções profissionais deverão estar legalmente registradas em carteira de trabalho ou contratos.
- g) Possuir o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, assinado pelo médico responsável pelo programa (NR 32 e RDC/ANVISA nº 306 de 7/12/04).
- h) Possuir o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRa (NR 5) e Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes (NR 32), assinados pelos responsáveis técnicos com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos profissionais;
- i) Apresentar relação nominal no ato da assinatura do contrato, com respectiva identificação dos seus funcionários, comunicando obrigatoriamente a contratante sobre as alterações ocorridas em seus quadros funcionais.
- j) Arcar com todos os custos (diretos e indiretos) relativos à realização dos serviços.
- k) Atender toda intercorrência que surgir durante a realização dos serviços e realizar encaminhamento adequado, sem ônus à contratante.
- l) Atender em 24 (vinte e quatro) horas todas as solicitações da contratante quanto à substituição da *mão de obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços a contar do dia e hora da solicitação.*
- m) Deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento da solicitação, apresentar relatórios ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do serviço contratado.
- n) Comunicar a contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento através de relatório no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- o) Manter registros dos procedimentos e serviços realizados diariamente incluindo o volume de resíduos por grupo e subgrupo. Ao final de cada mês deve enviar à contratante relatórios consolidados o qual se constitui em subsídio para a avaliação e medição dos serviços realizados.
- p) Fornecer todos os equipamentos e materiais (recipientes, bombonas, utensílios e ferramentas) necessários à prestação dos serviços, com observância das normas técnicas e legais vigentes e recomendações do fabricante.
- q) Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o(s) veículo(s) que venha(m) apresentar problemas mecânicos e/ou técnicos.
- r) Apresentar juntamente com as notas fiscais os comprovantes de quitação das obrigações





trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais de funcionários envolvidos na execução do contrato.

- s) Manter atualizado e disponível a todos os funcionários as instruções por escrito de biossegurança, uso de EPI's e EPC's, normas de conduta de segurança biológica, química, física, ocupacional e ambiental, bem como procedimentos em caso de acidentes, manuseio e transporte de material e amostra biológica.
- t) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- u) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível.
- v) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas, observando as condições de segurança e prevenção contra acidentes de trabalho de acordo com as normas e emendas do Ministério do Trabalho.
- w) Disponibilizar equipamentos e ferramentas de tecnologia, informação e comunicação (TIC) inclusive serviço de telefonia fixa e móvel para atendimento as situações de rotinas, urgências e emergências. Dispor de serviço de pronto atendimento via telefonia para suporte técnico, científico, afins, de funcionamento 24 horas ininterruptas;
- x) Arcar com responsabilidade civil e criminal por todo e quaisquer danos materiais e pessoais, dolosa ou culposamente, assumindo todo o ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus funcionários e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei.
- y) Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, de defeitos ou incorreções resultantes da sua execução. Os serviços deverão ser realizados sob garantia de qualidade, cobrindo o risco de falhas na sua prestação, sob pena de repetição deste, sem ônus para a contratante devendo ser atendidos dentro dos prazos solicitados.
- z) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados a seus funcionários durante a execução dos serviços, com observância às normas técnicas e legislação pertinente ao objeto.
- aa) Submeter-se à fiscalização permanente da contratante.
- bb) Responsabilizar-se integralmente por toda e qualquer despesa que a contratante venha a sofrer em processo judicial ou administrativo, promovido por terceiros que reclamam da má qualidade dos serviços ora contratados.
- cc) A contratada fica responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento e qualidade dos serviços subcontratados.





10.2. DA CONTRATANTE

- a) Expedir Autorização de Serviço/Ordem de Serviço após a assinatura do Termo Contratual, Publicação do Extrato do Contrato e Publicação dos Fiscais do Contrato.
- b) Emitir Nota de Empenho.
- c) Assegurar o acesso para o exercício das funções da contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, bem como aos seus funcionários, que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.
- e) Notificar a contratada, através do fiscal do contrato de cada unidade, de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, dado prazo para regularização e quando não atendidos encaminhar ao Gestor do contrato o Relatório de Avaliação de Qualidade dos Serviços Prestados demonstrado às irregularidades.
- f) Inspeccionar os equipamentos, veículos e materiais necessários à prestação dos serviços, bem como a sua disponibilização.
- g) Solicitar a contratada a substituição de quaisquer equipamentos, veículos e materiais considerados ineficientes ou obsoletos ou que causem prejuízo aos serviços executados.
- h) Cada EAS exercerá a fiscalização dos serviços, de forma a assegurar o estabelecido nas especificações técnicas, com controle das medições e atestados dos serviços.
- i) Receber da contratada as comunicações registradas nos "formulários de ocorrência" devidamente preenchidos, assinados e carimbados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis.
- j) Exercer a gestão do contrato na forma prevista na Lei Federal nº 8666/93.
- k) Efetuar os pagamentos cabíveis, de acordo com o estabelecido neste contrato;
- l) Aplicar as sanções administrativas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8666/93 em caso de descumprimento dos termos contratuais, conforme verificação e avaliação do gestor do contrato.

11. PRAZOS DE INÍCIO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- a) Iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
- b) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, por se tratar de serviço continuado, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período até 60 (sessenta) meses, na conformidade do Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.
- c) Na hipótese de a execução contratual ultrapassar 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, tendo como indexador o IGP-M/FGV, de acordo com a Lei nº 10.192/2001.
- d) A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas Contratadas.



12. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) As exigências e a atuação da fiscalização pela contratante em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa contratada no que concerne à execução do objeto deste contrato.
- b) **Fiscal de contrato:** servidor do Estabelecimento Assistencial de Saúde que receberá o serviço. Serão designados formalmente por meio de Portaria sob encargo da **Contratante** e serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da **Contratada**.
- c) **Gestor do Contrato:** servidor designado pela **Diretoria Hospitalar**, responsável para acompanhar e controlar a execução do contrato, cabendo-lhes assegurar o cumprimento do objetivo e das atividades contratadas: guarda do controle e organização dos documentos; acompanhamento burocrático; controle de prazos; resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal. Responsável pela consolidação das avaliações feitas pelo fiscal e pela apuração do percentual de liberação da fatura correspondente.
- d) A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada pelo acompanhamento dos serviços prestados e a emissão de relatórios de acompanhamento do fiscal.
- e) A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada pela coerência e compatibilidades do objeto do Contratado.
- f) A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da lei nº 8.666/93;

13. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Após o término de cada período mensal a **Contratada** elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados e os respectivos valores apurados o qual deverá ser entregue no primeiro dia útil subsequente ao mês em que foram prestados os serviços a **Contratada**.
- b) Serão considerados somente os serviços efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela fiscalização, sendo adotado o Peso Líquido para fins de medição;
- c) Após confrontar as informações do relatório de fiscalização com o da prestação de serviço, a **Contratante**, por meio do **Fiscal** do contrato e do **Gestor do Contrato**, de cada Estabelecimento Assistencial de Saúde que receberá o serviço, atestará a medição mensal, comunicando à contratada, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do relatório de prestação de



serviços, o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

- d) O **Contratante** solicitará à **Contratada**, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.
- e) As faturas (nota fiscal) deverão ser emitidas pela contratada (em nome da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins e CNPJ do estabelecimento), por estabelecimento assistencial de saúde que receberá o serviço, e apresentadas na Gerência de Contratos da Diretoria de Compras.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) A comprovação dos serviços prestados será realizada por meio de atesto à fatura/nota fiscal, certificado de tratamento e relatórios dos serviços executados. São os responsáveis pelo atesto:
 - I. Pelo Fiscal de contrato, mediante Relatório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada.
 - II. Pelo Diretor da Unidade de Saúde/Órgão e pelo Gestor do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistorias (avaliações) que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais.
- b) Deverá ser rejeitado quando em desacordo com as condições dos serviços, glosas e/ou incorreções de valores, através de relatórios e atesto dos responsáveis citados no item 13.a deste.

15. SANÇÕES POR INADIMPLENTO CONTRATUAL E RESCISÃO CONTRATUAL

- a) Serão aplicadas as Sanções Administrativas previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 em caso de descumprimento das obrigações da prestação do serviço.
- b) A Secretaria de Estado da Saúde poderá considerar suspenso, administrativamente, a prestação de serviços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial nos casos de:
 - I. Paralisação dos trabalhos pela **Contratada** sem motivo justificado, por mais de 3 (três) dias consecutivos.
 - II. Em caso de inexecução dos serviços e inadimplemento contratual.
- c) A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **Contratada** assegurará a **Contratante**, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.
- d) A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

- a) Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta dias) contados da emissão das notas fiscais acompanhadas dos certificados de tratamento e disposição final dos resíduos, comprovantes de





quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais de funcionários envolvidos na execução do contrato devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato e do Diretor de cada EAS juntamente dos relatórios de fiscalização das medições realizadas e os quais deverão ser protocolados na Gerência de Contratos da Diretoria de Compras da SESAU.

- b) Os pagamentos (processados em Ordem Bancária) serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada - em instituição financeira, agência e conta corrente por ela previamente indicada - sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:
- I. A não observância do prazo previsto para a apresentação das faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias que corresponderem os atrasos e/ou incorreções verificadas.

Palmas -TO, 12 de Julho de 2016.

**Superintendente de Administração e
Logística Especializada**

**Superintendência de Unidades
Próprias**

**Superintendência de Vigilância,
Promoção e Proteção à Saúde**



**ANEXO I - MODELO DE PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS****DETALHAMENTO ITENS MÍNIMOS**

Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3) por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e sub grupo A4 (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não necessitando de tratamento prévio, Químico (Grupo "B) devem ser respeitados as especificidades de tratamento para cada produto (contidas na FISPQ) e Perfurocortante e Escarificantes (Grupo E) (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não sendo necessário o tratamento prévio; e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I em conformidade com a Legislação em vigor (Resolução CONAMA nº 358/2005).

ITEM	Descrição	Unid.	Quantidade	Pr. Unitário	Pr. Total
1	ADMINISTRAÇÃO				
1.1	MÃO DE OBRA				
1.1.1	MOTORISTA	MÊS			
1.1.2	COLETOR	MÊS			
1.1.3	COORDENADOR (TRATAMENTO DE RESÍDUOS)	MÊS			
1.1.4	OPERADOR (TRATAMENTO DE RESÍDUOS)	MÊS			



Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



1.1.5	RESPONSÁVEL TÉCNICO	MÊS			
				Total sub-item	-
				Total do item	-
2	VEÍCULOS/TRANSPORTE				
2.1	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL	R\$/MÊS			
2.2	MANUTENÇÃO	R\$/MÊS			
2.3	PNEUS	R\$/MÊS			
2.4	LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM	R\$/MÊS			
2.5	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/MÊS			
2.6	DEPRECIÇÃO	R\$/MÊS			
				Total sub-item	-
				Total do item	-
3	UNIFORMES - EPI's				
3.1	MOTORISTA				
3.1.1	CALÇA DE BRIM	R\$/MÊS			
3.1.2	CAMISA DE BRIM	R\$/MÊS			
3.1.3	CALÇADO	R\$/MÊS			
				Total sub-item	-
				Total do item	-
3.2	COLETOR				



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br

3.2.1	CALÇA DE BRIM	R\$/MÊS			
3.2.2	CAMISA DE BRIM	R\$/MÊS			
3.2.3	PAR DE CALÇADOS	R\$/MÊS			
3.2.4	PAR DE LUVAS DE RASPA	R\$/MÊS			
3.2.5	CAPA DE CHUVA	R\$/MÊS			
3.2.6	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	R\$/MÊS			
					Total sub-item
					-
					Total do item
					-
3.3	VARREDOR				
3.3.1	CALÇA DE BRIM	R\$/MÊS			
3.3.2	CAMISA DE BRIM	R\$/MÊS			
3.3.3	CALÇADO	R\$/MÊS			
3.3.4	PAR DE LUVAS DE RASPA	R\$/MÊS			
					Total sub-item
					-
					Total do item
					-
3.4	COORDENADOR (TRATAMENTO DE RESÍDUOS)				
3.4.1	CALÇA DE BRIM	R\$/MÊS			
3.4.2	CAMISA DE BRIM	R\$/MÊS			
3.4.3	PAR DE CALÇADOS	R\$/MÊS			
3.4.4	PAR DE LUVAS DE RASPA	R\$/MÊS			



Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



3.4.5	JALECO	R\$/MÊS			
				Total sub-item	-
				Total do item	-
3.5	OPERADOR (TRATAMENTO DE RESÍDUOS)				
3.5.1	CALÇA DE BRIM	R\$/MÊS			
3.5.2	CAMISA DE BRIM	R\$/MÊS			
3.5.3	PAR DE CALÇADOS	R\$/MÊS			
3.5.4	PAR DE LUVAS DE P.V.C	R\$/MÊS			
3.5.5	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	R\$/MÊS			
3.5.6	AVENTAL	R\$/MÊS			
3.5.7	JALECO	R\$/MÊS			
				Total sub-item	-
				Total do item	-
4	SERVIÇOS				
4.1	LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE UNIFORMES E EPI's	R\$/MÊS			
				Total sub-item	-
				Total do item	-
5	UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



5.1	MANUTENÇÃO	R\$/MÊS			
5.2	DEPRECIÇÃO	R\$/MÊS			
5.3	ENERGIA	R\$/MÊS			
5.4	EXAMES E ANÁLISES	R\$/MÊS			
5.5	LICENCIAMENTOS	R\$/MÊS			
					Total sub-item
					Total do item
6	DESTINAÇÃO FINAL				
6.1	CUSTO DE DESTINAÇÃO FINAL	R\$/MÊS			
					Total sub-item
					Total do item
7	FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE CONTÊINERES				
7.1	MANUTENÇÃO	R\$/MÊS			
7.2	DEPRECIÇÃO	R\$/MÊS			
					Total sub-item
					Total do item
	TOTAL DO SERVIÇO				
	TOTAL GERAL DO SERVIÇO				



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



* Os custos com DESTINAÇÃO FINAL não foram definidos no Memorial de Cálculo devido a variação de fatores que podem incidir sob o valor final, deixando a cargo da empresa interessada, sendo previsto inclusive a sua terceirização.

* Os valores residuais e os fatores de manutenção constantes na planilha e memorial de calculo podem variar de acordo com os tipos de equipamento utilizados, ficam a cargo da interessada.

* A planilha poderá sofrer alterações de forma a acrescentar itens necessários ao atendimento do objeto, mediante apresentação e aprovação pela SESAU.

Memória de Cálculo

ITEM	Descrição	Unid					
1.1	MÃO DE OBRA	RS/MÊS					
			Unid	QNTD	Preço Unitário	BASE DE CÁLCULO	Preço Total
1.1.1	MOTORISTA		MÊS			SALÁRIO BASE + FERIADO + BENEFÍCIOS + EXTRAS + ENCARGOS SOCIAIS	
1.1.2	COLETOR		MÊS			SALÁRIO BASE + FERIADO + BENEFÍCIOS + EXTRAS + ENCARGOS SOCIAIS + INSALUBRIDADE	
1.1.3	COORDENADOR (TRATAMENTO DE RESÍDUOS)		MÊS			SALÁRIO BASE + BENEFÍCIOS + ENCARGOS SOCIAIS + INSALUBRIDADE	
1.1.4	OPERADOR (TRATAMENTO DE RESÍDUOS)		MÊS			SALÁRIO BASE + FERIADO + BENEFÍCIOS + EXTRAS + ENCARGOS SOCIAIS + INSALUBRIDADE	
1.1.5	RESPONSÁVEL TÉCNICO		MÊS			SALÁRIO BASE + BENEFÍCIOS + ENCARGOS SOCIAIS	



Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



ITEM	Descrição	Unid					
2	VEÍCULOS/TRANSPORTE	RS/MÊS					
			Unid	QNTD	Preço Unitário	BASE DE CÁLCULO	Preço Total
2.1	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL	RS/MÊS				QUANTIDADE DE DIAS TRABALHADOS POR MÊS (DIAS/MÊS) x QUANTIDADE DE QUILOMETROS RODADOS POR MÊS (KM/MÊS) / PREÇO DE COMBUSTÍVEL POR LITRO (R\$/LITRO) x AUTONOMIA DO AUTOMÓVEL (KM/LITRO)	
2.2	MANUTENÇÃO	RS/MÊS				PREÇO TOTAL DO VEÍCULO / VIDA ÚTIL DO VEÍCULO (MESES)	
2.3	PNEUS	RS/MÊS				ADMITE-SE UMA TROCA A CADA 70.000 KM RODADOS (CICLO): QUANTIDADE DE QUILOMETROS RODADOS POR MÊS POR VEÍCULO(KM/MÊS/VEÍCULO) / QUILOMETROS POR CICLO (KM/CICLO) X CUSTO EFETIVO POR CICLO (R\$/CICLO)	
2.4	LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM	RS/MÊS				CUSTO EFETIVO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO POR QUILOMETRO (R\$/KM) X QUANTIDADE DE QUILOMETROS PERCORRIDOS POR MÊS (KM/MÊS)	
2.5	LICENCIAMENTO E SEGUROS	RS/MÊS				IPVA + SEGURO OBRIGATÓRIO / 12 MESES	



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



ITEM	Descrição	Unid	RS/MÊS	QNTD	Preço Unitário	BASE DE CÁLCULO	Preço Total
2.6	DEPRECIAÇÃO		RS/MÊS			CUSTO EFETIVO TOTAL DO VEÍCULO - 20%(VALOR RESIDUAL) / VIDA ÚTIL (MESES)	
3	UNIFORMES - EPI's	RS/MÊS					
3.1	MOTORISTA						
3.1.1	CALÇA DE BRIM		RS/MÊS			UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ANO/H) X PREÇO UNITÁRIO(R\$/UN) / 12 MESES	
3.1.2	CAMISA DE BRIM		RS/MÊS			UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ANO/H) X PREÇO UNITÁRIO(R\$/UN) / 12 MESES	
3.1.3	CALÇADO		RS/MÊS			UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ANO/H) X PREÇO UNITÁRIO(R\$/UN) / 12 MESES	
3.2	COLETOR						
3.2.1	CALÇA DE BRIM		RS/MÊS			UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ANO/H) X PREÇO UNITÁRIO(R\$/UN) / 12 MESES	
3.2.2	CAMISA DE BRIM		RS/MÊS			UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ANO/H) X PREÇO UNITÁRIO(R\$/UN) / 12 MESES	
3.2.3	PAR DE CALÇADOS		RS/MÊS			UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ANO/H) X PREÇO UNITÁRIO(R\$/UN) / 12 MESES	
3.2.4	PAR DE LUVAS DE RASPA		RS/MÊS			UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ANO/H) X PREÇO UNITÁRIO(R\$/UN) / 12 MESES	



Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



3.2.5	CAPA DE CHUVA	R\$/MÊS			UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ANO/H) X PREÇO UNITÁRIO(R\$/UN) / 12 MESES	
3.2.6	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	R\$/MÊS			UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ANO/H) X PREÇO UNITÁRIO(R\$/UN) / 12 MESES	
3.3	VARREDOR	Unid	QNTD	Preço Unitário	BASE DE CÁLCULO	Preço Total
3.3.1	CALÇA DE BRIM	R\$/MÊS			UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ANO/H) X PREÇO UNITÁRIO(R\$/UN) / 12 MESES	
3.3.2	CAMISA DE BRIM	R\$/MÊS			UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ANO/H) X PREÇO UNITÁRIO(R\$/UN) / 12 MESES	
3.3.3	CALÇADO	R\$/MÊS			UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ANO/H) X PREÇO UNITÁRIO(R\$/UN) / 12 MESES	
3.3.4	PAR DE LUVAS DE RASPA	R\$/MÊS			UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ANO/H) X PREÇO UNITÁRIO(R\$/UN) / 12 MESES	
3.4	COORDENADOR (TRATAMENTO DE RESÍDUOS)	Unid	QNTD	Preço Unitário	BASE DE CÁLCULO	Preço Total
3.4.1	CALÇA DE BRIM	R\$/MÊS			UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ANO/H) X PREÇO UNITÁRIO(R\$/UN) / 12 MESES	
3.4.2	CAMISA DE BRIM	R\$/MÊS			UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ANO/H) X PREÇO UNITÁRIO(R\$/UN) / 12 MESES	



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



3.4.3	PAR DE CALÇADOS	R\$/MÊS			UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ANO/H) X PREÇO UNITÁRIO(R\$/UN) / 12 MESES	
3.4.4	PAR DE LUVAS DE RASPA	R\$/MÊS			UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ANO/H) X PREÇO UNITÁRIO(R\$/UN) / 12 MESES	
3.4.5	JALECO	R\$/MÊS			UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ANO/H) X PREÇO UNITÁRIO(R\$/UN) / 12 MESES	
3.4	OPERADOR (TRATAMENTO DE RESÍDUOS)	Unid	QNTD	Preço Unitário	BASE DE CÁLCULO	Preço Total
3.4.1	CALÇA DE BRIM	R\$/MÊS			UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ANO/H) X PREÇO UNITÁRIO(R\$/UN) / 12 MESES	
3.4.2	CAMISA DE BRIM	R\$/MÊS			UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ANO/H) X PREÇO UNITÁRIO(R\$/UN) / 12 MESES	
3.4.3	PAR DE CALÇADOS	R\$/MÊS			UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ANO/H) X PREÇO UNITÁRIO(R\$/UN) / 12 MESES	
3.4.4	PAR DE LUVAS DE P.V.C	R\$/MÊS			UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ANO/H) X PREÇO UNITÁRIO(R\$/UN) / 12 MESES	
3.4.5	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	R\$/MÊS			UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ANO/H) X PREÇO UNITÁRIO(R\$/UN) / 12 MESES	
3.4.6	AVENTAL	R\$/MÊS			UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ANO/H) X PREÇO UNITÁRIO(R\$/UN) / 12 MESES	



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



3.4.7	JALECO		R\$/MÊS			UNIDADE POR ANO POR FUNCIONÁRIO (UN/ANO/H) X PREÇO UNITÁRIO(R\$/UN) / 12 MESES	
ITEM	Descrição	Unid					
5	UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		R\$/MÊS				
			Unid	QNTD	Preço Unitário	BASE DE CÁLCULO	Preço Total
5.1	MANUTENÇÃO		R\$/MÊS			PREÇO TOTAL DO EQUIPAMENTO DE TRATAMENTO - INCINERADOR (R\$/EQUIPAMENTO) X QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS X FATOR MANUTENÇÃO (0,20) / VIDA ÚTIL DA UNIDADE (MESES)	
5.2	DEPRECIÇÃO		R\$/MÊS			0,50 (VALOR RESIDUAL) X PREÇO DO EQUIPAMENTO - INCINERADOR(R\$/EQUI PAMENTO) / VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO (MESES)	
5.3	ENERGIA		R\$/MÊS			PREÇO DO KW/H X QUANTIDADE DE HORAS OPERADAS (horas/MÊS)	
5.4	EXAMES E ANÁLISES		R\$/MÊS			PREÇO POR EXAME E/OU ANÁLISE X QUANTIDADE DE EXAMES E/OU ANÁLISES REALIZADOS	
5.5	LICENCIAMENTOS		R\$/MÊS			CUSTO TOTAL COM LICENCIAMENTOS / QUANTIDADE DE MESES OPERADOS	
ITEM	Descrição	Unid					



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



6	DESTINAÇÃO FINAL	RS/MÊS					
			Unid	QNTD	Preço Unitário	BASE DE CÁLCULO	Preço Total
6.1	CUSTO COM DESTINAÇÃO FINAL	RS/MÊS					
ITEM	Descrição	Unid					
6	FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE CONTÊINERES	RS/MÊS					
			Unid	QNTD	Preço Unitário	BASE DE CÁLCULO	Preço Total
6.1	MANUTENÇÃO	RS/MÊS				PREÇO DO CONTÊINER (R\$) X FATOR MANUTENÇÃO (0,40) X QUANTIDADE DE CONTÊINERES / VIDA ÚTIL DO CONTÊINER(MESES)	
6.2	DEPRECIÇÃO	RS/MÊS				QUANTIDADE DE CONTÊINERES X VALOR RESIDUAL (0,20) X PREÇO DO CONTÊINER (R\$) / VIDA ÚTIL(MESES)	

* Os custos com DESTINAÇÃO FINAL não foram definidos no Memorial de Cálculo devido a variação de fatores que podem incidir sob o valor final, deixando a cargo da empresa interessada.

* Os valores residuais e os fatores de manutenção podem variar de acordo com os tipos de equipamentos utilizados

* A planilha poderá sofrer alterações de forma a acrescentar itens necessários ao atendimento do Objeto, mediante análise técnica anteriormente.





Processo Nº: 2016/30550/005216

De: Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde.

Para: Gerência de Cotação



DESPACHO nº118/2016/SESAU/SALE/DAEES
SGD 2016/30559/050519

Em atendimento à Lei nº. 12.305 de 02/08/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, à Resolução nº. 306 / 2004 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Resolução nº. 358 / 2005 – Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 12.807, 12.808, 12.809, 12.810, 14.652.

Solicitamos o encaminhamento dos autos ao setor de cotação desta Secretaria de Saúde para dar andamento neste Processo de Nº 2016/30550/005216, que visa à contratação de empresa especializada para executar este objeto: **contratação de empresa especializada em Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo “A” e sub grupos A1, A2, A3) por método de incineração, Resíduos do Grupo “A” e sub grupo A4 (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não necessitando de tratamento prévio, Químico (Grupo “B) devem ser respeitados as especificidades de tratamento para cada produto (contidas na FISPQ) e Perfurocortantes e/ou Escarificantes (Grupo E) (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não sendo necessário o tratamento prévio; e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I em conformidade com a Legislação em vigor,** sendo um serviço de extrema necessidade para o funcionamento e manutenção dos baixos níveis de contaminação dentro e fora das unidades que oferecem serviços de saúde.

Atenciosamente,

Palmas, 12 de Julho de 2016.


OLÁVIO HENRIQUE DA SILVA JÚNIOR
Gerente de Engenharia Clínica

Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde
Telefone: (63) 3218.3266

SALE/DAEES



Av. NS 01 AANO – Praça dos Girassóis, s/nº - Centro – Palmas - TO CEP: 77015-007



Relatório de Cotação: LIXO - DANYEL

Relatório de Cotação: LIXO - DANYEL - 11/05/2016 - 16:20:28

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) Cobertura Tratamento Lixo - Hospitalar	1	R\$ 3,90	1 Unidade	R\$ 3,90
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SECRETARIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE - Instituto Estadual Chagas - IEC	NºPregão:1052015 UASG:257303	11/05/2015	R\$ 3,90 ✓
Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,90				
2) LIXO HOSPITALAR	17	R\$ 4,35	1 Unidade	R\$ 4,35
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA - Comando do Exército - Hospedaria Militar da Amazônia - 12º Regtão Militar - Hospital de Manutenção de Porto Velho	NºPregão:132015 UASG:160351	18/03/2015	R\$ 5,40 ✓
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Hospital de Clínicas da UFPA	NºPregão:1252015 UASG:150221	16/02/2015	R\$ 4,40 ✓
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Hospital de Clínicas da UFPA	NºPregão:1252015 UASG:150221	16/02/2015	R\$ 4,40 ✓
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Hospital de Clínicas da UFPA	NºPregão:1252015 UASG:150221	16/02/2015	R\$ 4,40 ✓
5	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Hospital de Clínicas da UFPA	NºPregão:1252015 UASG:150221	16/02/2015	R\$ 4,40 ✓
6	MINISTÉRIO DA SAÚDE - Instituto Estadual Chagas - IEC	NºPregão:1052015 UASG:257303	11/05/2015	R\$ 3,90 ✗
7	MINISTÉRIO DA DEFESA - Escola de Formação e Capacitação de Militares	NºPregão:22015 UASG:153028	09/05/2015	R\$ 3,65 ✓
8	MINISTÉRIO DA DEFESA - Comando do Exército - Hospedaria Militar da Amazônia - 12º Regtão Militar - Hospital de Manutenção de Porto Velho	NºPregão:52015 UASG:160351	13/04/2015	R\$ 4,20 ✓
9	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Hospital de Clínicas da UFPA	NºPregão:1252015 UASG:150221	16/02/2015	R\$ 4,40 ✗
Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,35				
Valor Global:				R\$ 8,25

Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Contratação de empresa especializada para coleta, transporte externo, tratamento terminal por incineração e disposição final de resíduos de serviços de saúde (resíduos de saúde humana e do meio ambiente, sendo estes, os resíduos biológicos - grupo A (substâncias infectantes) e resíduos químicos - grupo B (substâncias corrosivas, inflamáveis, reativas e tóxicas), gerados pelas áreas, incluindo clínica, anexo de diagnóstico do IEC e UENF, com destinação em descarte de contêineres. Para este item considera-se: 1. Uma remoção diária de aproximadamente 600 Kg de resíduos biológicos - Grupo A, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, para as instalações do IEC sito à BR-316, KM 07 S/N, Levandinha, Ananidópolis - PA, totalizando 10000 Kg de Resíduo do Grupo A; 2. Duas remoções semanais, numa única remoção aproximadamente 30 Kg de resíduos biológicos - Grupo A, as terças e quintas-feiras sito à Av. Almirante Barroso nº 492, Saneamento PA, totalizando 240 Kg de Resíduo do Grupo A; 3. Uma ou mais remoções mensais, totalizando em média 370 Kg de resíduos químicos - Grupo B, em estado sólido e/ou líquido por mês produzidos nas unidades, do Instituto Evandro Vianna - Hospital de Referência em Doenças Tropicais.	



Preço (ComprasNet) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 3,90

Orgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Instituto Evandro Vianna - IEC	Pregão: 11/05/2016 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta de resíduos químicos e biológicos, gerados nas unidades do IEC	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar - Contratação de empresa especializada para coleta, transporte externo, tratamento terminal por incineração e disposição final de resíduos de serviços de saúde (resíduos de saúde humana e do meio ambiente, sendo estes, os resíduos biológicos - grupo A (substâncias infectantes) e resíduos químicos - grupo B (substâncias corrosivas, inflamáveis, reativas e tóxicas), gerados pelas áreas clínicas e diagnósticas, inclusive anexos, do IEC e UENF, com destinação em contêineres de coleta. Para este item considera-se: 1. Uma remoção diária de aproximadamente 600 kg de resíduos biológicos - Grupo A, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, para as instalações do IEC sito à BR-316, KM 07 S/N, Levandinha, Ananidópolis - PA, totalizando 10000 Kg de Resíduo do Grupo A; 2. Duas remoções semanais, numa única remoção aproximadamente 30 Kg de resíduos biológicos - Grupo A, as terças e quintas-feiras sito à Av. Almirante Barroso nº 492, Saneamento PA, totalizando 240 Kg de Resíduo do Grupo A; 3. Uma ou mais remoções mensais, totalizando em média 370 Kg de resíduos químicos - Grupo B, em estado sólido e/ou líquido por mês produzidos nas unidades de Instituto Evandro Vianna - Hospital de Referência em Doenças Tropicais.	SRP: R\$0
CatSer: 19380 - Lixo químico e/ou biológico em estado líquido ou sólido	Identificação: MP/Pregão/1052/15/1/AGG/257003
	Lote/Item: 01
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 13/05/2016 17:43
	Homologação: 13/05/2016 14:10
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 147,520
	Unidade: KG
	UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.319.7082/0001-57	TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI	R\$ 3,90
* VENCEDOR *		
Estado: PA	Cidade: Belém - PA	Endereço: EST DO ANTONIO
		Telefone: (91) 5804-8951

Item 2: LIXO HOSPITALAR

R\$ 4,35

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LIQUO HOSPITALAR	

Preço (ComprasNet) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 5,40

Preço (ComprasNet) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 4,40

Órgão: MUNICÍPIO DE BARRA DO VALE
Hospital de Referência DEB

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos "A", "B", "E" e "Lâmpadas Fluorescentes".

Descrição: **Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar** - Contratação de empresa de coleta, de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de coleta em modo seletivo, A, B, E e Lâmpadas Fluorescentes (RDC 306/04 e OSAMA nº 126/05) para o Hospital de Referência de Barra do Vale, cidade de Fátima - Mato Grosso. - Descrição que a empresa contratada deverá cumprir de coleta, transporte e tratamento dos resíduos pelos pontos prestadores de serviço de coleta ambiental pública no tratamento ou disposição final dos resíduos de serviços de saúde, e desenvolvimento de pesquisa controlado pelo órgão com nível de limpeza adequada para a coleta e transporte dos resíduos, registro de certificação de atendimento a cada coleta.

CatSer: 19380 - Coleta e tratamento de resíduos sólidos - Grupo B

Pregão: 16/02/2016 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 16/Pregão/12529167/UASC

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 23/02/2016 14:22

Homologação: 24/02/2016 08:26

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10,000

Unidade: Litragem

UF: MG



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.568.077/0001-25	STERKOR E GESTÃO AMBIENTAL LTDA	R\$ 4,40
* Fornecedor *		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Salvador	ESTRADA DE BARRA DO VALE	0800 311 50002	sterkor@sterkor.com.br

Preço (ComprasNet) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 4,40

Órgão: MUNICÍPIO DE BARRA DO VALE
Hospital de Referência DEB

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos "A", "B", "E" e Lâmpadas Fluorescentes.

Descrição: **Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar** - Contratação de empresa de coleta, de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de coleta em modo seletivo, A, B, E e Lâmpadas Fluorescentes (RDC 306/04 e OSAMA nº 126/05) para o Hospital de Referência de Barra do Vale, cidade de Fátima - Mato Grosso. - Descrição que a empresa contratada deverá cumprir de coleta, transporte e tratamento dos resíduos pelos pontos prestadores de serviço de coleta ambiental pública no tratamento ou disposição final dos resíduos de serviços de saúde, e desenvolvimento de pesquisa controlado pelo órgão com nível de limpeza adequada para a coleta e transporte dos resíduos, registro de certificação de atendimento a cada coleta.

CatSer: 19380 - Coleta e tratamento de resíduos sólidos - Grupo B

Pregão: 16/02/2016 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 16/Pregão/12529167/UASC/150001

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 23/02/2016 14:22

Homologação: 24/02/2016 08:26

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10,000

Unidade: Litragem

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.568.077/0001-25	STERKOR E GESTÃO AMBIENTAL LTDA	R\$ 4,40
* Vencedor *		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Salvador	ESTRADA DE BARRA DO VALE	0800 311 50002	sterkor@sterkor.com.br

Preço (ComprasNet) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 4,40

Proc. nº 34
Visto

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Hospital Estadual de Botumirim

Pregão: 11/05/2016 08:33
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos "A", "B", "C", "D" e "E" em hospitais.

Identificação: 49 Pregão 1052015 / UASG 150221
Lote/Item: 1/2
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 11/05/2016 14:32
Homologação: 24/05/2016 09:26
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 46,800
Unidade: Litro/m³
UF: MG

Descrição: Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar Coleta e tratamento de resíduos em Recipientes de coleta, transporte, acondicionamento, tratamento dos resíduos de natureza biológica do grupo A1 (grupos A201), conforme NBR 13604/1994 e NBR 13605/2005, para o Hospital de Referência de Botumirim, Estado de Minas Gerais, incluindo: transporte e entrega em ponto de destino; Características de cada estação de tratamento dos resíduos: grupo A, resíduos químicos, grupo B, resíduos anatómicos, grupo C, resíduos patológicos, grupo D, resíduos cirúrgicos, grupo E, resíduos de diagnóstico, grupo F, resíduos de pesquisa de saúde e de diagnóstico de rotina e grupo G, órgão suplenível de limpeza e higienização e coleta e tratamento dos resíduos e registro de ocorrência de tratamento a cada coleta.

CatSer: 19380 - Coleta semanal e descarte de resíduos químicos - Grupo E

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.563.077/0001-25 14.931.000/0001-71	STERIOX E CONSULTAS AMBIENTAIS LTDA	R\$ 4,40
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: RUA MATIAS PEREIRA, 49
		Telefone: (81) 3415 7000
		Email: steriox@steriox.com.br

Preço (ComprasNet) 6: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 3,90

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AMBIENTAL
Instituto Evandro Chagas - IEC

Pregão: 11/05/2016 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 12 Pregão 1052015 / UASG 257003
Lote/Item: 1/2
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 18/05/2016 14:10
Homologação: 19/05/2016 14:10
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12,000
Unidade: KG
UF: PA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na coleta de resíduos químicos biológicos, de acordo com as informações do Edital

Descrição: Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar Coleta e tratamento de resíduos em recipientes de coleta, transporte, acondicionamento, tratamento dos resíduos de natureza biológica do grupo A1 (grupos A201), conforme NBR 13604/1994 e NBR 13605/2005, para o Hospital de Referência de Botumirim, Estado de Minas Gerais, incluindo: transporte e entrega em ponto de destino; Características de cada estação de tratamento dos resíduos: grupo A, resíduos químicos, grupo B, resíduos anatómicos, grupo C, resíduos patológicos, grupo D, resíduos cirúrgicos, grupo E, resíduos de diagnóstico, grupo F, resíduos de pesquisa de saúde e de diagnóstico de rotina e grupo G, órgão suplenível de limpeza e higienização e coleta e tratamento dos resíduos e registro de ocorrência de tratamento a cada coleta.

CatSer: 19380 - Coleta semanal e descarte de resíduo químico - Grupo A

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.397.082/0001-57 14.931.000/0001-71	TRANSITIVA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	R\$ 3,90
Estado: PA	Cidade: Ananias	Endereço: RUA DO ALVARO, 39
		Telefone: (91) 8394 8091

Preço (ComprasNet) 7: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 3,65

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Escola de Educação Profissional de Alfenas
Objeto: Contratação de empresa de coleta e destinação final dos resíduos químicos em
 hospital
Descrição: Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar - Coleta, transporte, tratamento e
 destinação final de resíduos de serviços de saúde - (Lixo) Coleta, transporte,
 tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde - (Lixo) Coleta,
 tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde - (Lixo)
CatSer: 19380 - Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos

Pregão: 10/05/2016 09:04
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:217016 / UASG:10006
Lote/Item: 70 -
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/05/2016 14:49
Homologação: 10/05/2016 16:34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50,000
Unidade: Kg
UF: MG



GNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.568.077/0001-25	STI TRACYC - GESTÃO AMBIENTAL LTDA -	R\$ 3,65
* VENCEDOR *		

Estado: RJ	Cidade: Recife	Endereço: RUA BRAGA 333, 201	Telefone: (51) 3015-1900	Email: contato@sticyc.com.br
-------------------	-----------------------	-------------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------

06.0340.79/0001-51	PPA AMBIENTAL TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 6,35			
Estado: RJ	Cidade: Petrópolis	Endereço: RUA LEOPOLDINA S/N 201-500	Nome de Contato: Wagner Albuquerque	Telefone: (24) 2206-9035	Email: wagner@ppa-ambiental.com.br

Preço (ComprasNet) 8: Preço do Fornecedor Vencedor **R\$ 4,20**

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
 Comando do Exército
 Comando Militar da Amazônia
 4ª Região Militar
 Hospital de Especialização de Petrópolis
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos químicos em hospital
Descrição: Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar - Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde
CatSer: 19380 - Coleta semanal e descarte de resíduo químico - Grupo B

Pregão: 13/04/2016 09:07
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:52016 / UASG:160351
Lote/Item: 11
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/04/2016 11:14
Homologação: 29/04/2016 11:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6,000
Unidade: Kg
UF: RJ

GNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.021.185/0001-04	RSZ AMBIENTAL LTDA - EPP	R\$ 4,20
* VENCEDOR *		

Estado: RJ	Cidade: Petrópolis	Endereço: RUA LEOPOLDINA S/N 201-500	Telefone: (24) 2206-9035	Email: wagner@ppa-ambiental.com.br
-------------------	---------------------------	---	---------------------------------	---

11.273.216/0001-05	M. X. P. UNINA DE INCRESCAÇÃO DE RECURSOS LTDA - ME	R\$ 4,27	
Estado: RJ	Cidade: Ilhéus	Endereço: RUA 711	Telefone: (74) 3342113329

04.250.526/0001-03	AMAZON TERRA SOLICIOS AMBIENTAIS LTDA	R\$ 4,50			
Estado: RJ	Cidade: Cabo Frio	Endereço: RUA DE SAO JOAO, 100	Nome de Contato: Carlos Roberto Kamefumi	Telefone: (24) 2323 0970	Email: carlos@amazonterra.com.br

15.258.091/0001-50	EV SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME	R\$ 5,39
--------------------	----------------------------------	----------

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
AC/IBARA-RO/IBARA/RO/RO/BRASILEIA/RO/BR

15.805.001/0001-09 GREENHITLER S/LLS SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - ME R\$ 5,40

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RO/SERVALVA/RO/SERVALVA/RO/RO/IBARA/RO/BR
greencontabilidade@servalva.com.br



Preço (ComprasNet) 9: Preço do Fornecedor Vencedor

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Hospital de Referência de TI - HM

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos "A, B, E e Lâmpadas Fluorescentes".

Descrição: Coleta / Tratamento Lixo - Hospital Contratação de Prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviço de saúde do Hospital de Referência de TI - HM, com o RDC nº 306/2016 - CUNAM, nº 8.597/16, para o Hospital de Referência de TI - HM, Endereço: Avenida da Tríplice Mineira. É necessário que a empresa tenha a comprovação de capacitação técnica e financeira de, firmar a prestação de serviço de limpeza ambiental para o Hospital de Referência de TI - HM, com o RDC nº 306/2016 - CUNAM, nº 8.597/16, para o Hospital de Referência de TI - HM, Endereço: Avenida da Tríplice Mineira. É necessário que a empresa tenha a comprovação de capacitação técnica e financeira de, firmar a prestação de serviço de limpeza ambiental para o Hospital de Referência de TI - HM, com o RDC nº 306/2016 - CUNAM, nº 8.597/16, para o Hospital de Referência de TI - HM, Endereço: Avenida da Tríplice Mineira.

CatSer: 19380 - Outros serviços de limpeza de resíduos químicos - 00000000

Pregão: 16/01/2016 08:33
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: H-Pregão 7 153015 / UASG:150231
Lote/Item: 1/5
Ata: Link/Ata
Adjudicação: 23/05/2016 14:32
Homologação: 24/02/2016 08:25
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10,200
Unidade: Kilograma
UF: MT

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.568.477/0001-15 SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL LTDA R\$ 4,40
VENCEDOR

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MT/BOCA DO RIO/BOCA DO RIO/MT/BOCA DO RIO/MT/BR
arua@gestaoambiental.com.br



Central de Preços SESAUTO <centraldeprecos4@gmail.com>



Processo 5216 - Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos

Central de Preços SESAUTO <centraldeprecos4@gmail.com>

12 de julho de 2016 17:14

Cco: licitacoes@plastken.com.br, Nilza Pereira <nhpcomercio@hotmail.com>, ivancontabilidade@hotmail.com, thomecontabilidade.vassouras@gmail.com, comercial@symplicius.com.br, contemp@oi.com.br, rodocon@rodocon.com.br, imartinscosta@hotmail.com, iassayag@hotmail.com, josba1@bol.com.br

Boa tarde,

Segue em anexo termo de referência para prestação de Serviço de coleta e transporte de Resíduos.

Aguardo breve retorno.

Dúvidas estou a disposição.

Att,

Gessica Queiroz (63) 3218-1759 / 1711

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
BRASIL. Constituição (1988)

Gerência de Cotação de Preços e Cadastro
Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins
63 3218 - 6237 / 1736 / 2063 / 1759 / 1339
CNPJ: 25.053.117/0001-64
Praça dos Girassóis S/N Centro
CEP 77.015-007 | Palmas -TO

TERMO DE REFERENCIA residuos Final.pdf
1008K



Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>



Processo 5216 - Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos

Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>

12 de julho de 2016 17:13

Cco: lucianacordeiro@bol.com.br, administrativo.agi@ecoservice-ma.com.br, herykyfr@hotmail.com, licitacao@terracean.com.br, diego@vaambiental.com.br, "palmas.gerencia" <palmas.gerencia@litucera.com.br>, Tocantins Gestão Ambiental <tocantinstga@gmail.com>, lucimar rosa <lucimar@dmichelle.com.br>, lucianacordeiro@bol.com.br, Humberto Chaves <chb@chbambiental.com.br>, coletahospitalar@gmail.com, fatima.martins@ecopav.com.br, comercial@miglix.com.br, tayane@indcomambiental.com.br, jeruza@quebecambiental.com.br, aloisio.nascimento@t6servicos.com.br, carlos.carrilho@mundi.net.br, ANGELO LOPES <angelomaster2@hotmail.com>, Angelo Severino Lopes <br.automation@hotmail.com>

Boa tarde,

Segue em anexo termo de referência para prestação de Serviço de coleta e transporte de Resíduos.

Aguardo breve retorno.

Dúvidas estou a disposição.

Att,

Gessica Queiroz (63) 3218-1759 / 1711

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
BRASIL. Constituição (1988)

 Gerência de Cotação de Preços e Cadastro
 Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins
 63 3218 - 6237 / 1736 / 2063 / 1759 / 1339
 CNPJ: 25.053.117/0001-64
 Praça dos Girassóis S/N Centro
 CEP 77.015-007 | Palmas -TO

TERMO DE REFERENCIA residuos Final.pdf
 1008K



Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>



Processo 5216 - Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos

CHB AMBIENTAL <chb@chbambiental.com.br>

12 de julho de 2016 17:19

Para: Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>

Obrigado pelo convite, avaliaremos o processo e em breve retornaremos com nossa proposta.

Atenciosamente:

CHB AMBIENTAL LTDA

Humberto Chaves

Diretor

Fone: (62) 3085-6913

De: Central de Preços SESAU/TO [mailto:centraldeprecos4@gmail.com]

Enviada em: terça-feira, 12 de julho de 2016 17:14

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Processo 5216 - Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>

Processo 5216 - Prestação de Serviço de Coleta e Transporte de Resíduos



Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>

12 de julho de 2016 17:36

Cco: LBL Logística e Gestão Ambiental <lbl.ambiental@gmail.com>, LbTrauma Luciana Teles <lbtrauma@gmail.com>, Rafael Mota - LB Trauma <rafael@lbtrauma.com.br>, administrativo.agi@ecoservice-ma.com.br, lucianacordeiro@bol.com.br

Boa tarde,

Segue em anexo termo de referência para prestação de Serviço de coleta e transporte de Resíduos.

Aguardo breve retorno.

Dúvidas estou a disposição.

Att,

Gessica Queiroz (63) 3218-1759 / 1711

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

BRASIL. Constituição (1988)

Gerência de Cotação de Preços e Cadastro
Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins
63 3218 - 6237 / 1736 / 2063 / 1759 / 1339
CNPJ: 25.053.117/0001-64
Praça dos Girassóis S/N Centro
CEP 77.015-007 | Palmas -TO

➔ **TERMO DE REFERENCIA residuos Final.pdf**
1008K



Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>



PROCESSO 5216

Tocantins Gestão Ambiental <tocantinstga@gmail.com>
Para: Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>
Cc: Lucimar <Lucimar@dmichelle.com.br>

13 de julho de 2016 08:45

Bom dia.

Conforme conversado por telefone esse PROCESSO 5216, não tem número da ordem de compra.
Por favor verificar essa situação.

Atenciosamente,

Klaydianne Batista

Engenheira Ambiental
Mestra em Agroenergia-UFT
Pós graduanda em Engenharia de Segurança do Trabalho
Técnica em Saneamento Ambiental- IFTO

Contatos:

63 3214.8067/ 3217.3379

63 9286.7364/ 8456-2972





Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>

FFGU - RE: Processo 5216 - Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos

1 mensagem



Heryky Fortuna <herykyfr@hotmail.com>

14 de julho de 2016 11:18

Para: Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>

Bom dia

Segue nosso Orçamento.

Att.

Heryky S. André

Diretor Comercial

63-98427-0788 oi

63-99968-0788 vivo

From: centraldeprecos4@gmail.com

Date: Tue, 12 Jul 2016 17:13:55 -0300

Subject: Processo 5216 - Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos

To:

Boa tarde,

Segue em anexo termo de referência para prestação de Serviço de coleta e transporte de Resíduos.

Aguardo breve retorno.

Dúvidas estou a disposição.

Att,

Gessica Queiroz (63) 3218-1759 / 1711


Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

BRASIL. Constituição (1988)

Gerência de Cotação de Preços e Cadastro
Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins
63 3218 - 6237 / 1736 / 2063 / 1759 / 1339
CNPJ: 25.053.117/0001-64

Praça dos Girassóis S/N Centro
CEP 77.015-007 | Palmas -TO



 **PROPOSTA COMERCIAL SESAU JULHO 2016 FFGU.pdf**
404K



Central de Preços SESAUTO <centraldeprecos4@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - RESÍDUOS HOSPITALAR - PROC. 5216/16

Central de Preços SESAUTO <centraldeprecos4@gmail.com>

14 de julho de 2016 19:45

Cco: walter@eicomnor.com.br, gilmar.campos@eicomnor.com.br, rafael@pleiade.eng.br, engenheiromarcus@gmail.com, iarruda@stericycle.com.br, atendimento@pcaweb.com.br, saniplan@saniplanengenharia.com.br, contato@planetalimpo.com, iuri.faria@amazonfort.com.br, thomecontabilidade.vassouras@gmail.com, contato@solurb.eco.br



Boa noite.

A Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins vem por meio deste solicitar análise e manifestação no interesse de envio de orçamento (estimativa de preços) sobre aquisição de Serviços de **Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3) por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e sub grupo A4 (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não necessitando de tratamento prévio, Químico (Grupo "B) devem ser respeitados as especificidades de tratamento para cada produto (contidas na FISPQ) e Perfurocortante e Escarificantes (Grupo E) (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não sendo necessário o tratamento prévio; e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I em conformidade com a Legislação em vigor (Resolução CONAMA nº 358/2005), na modalidade de Registro de Preço, o Pregão Eletrônico.**

Os serviços deverão ser executados para os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerencia da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

Solicitamos resposta de recebimento deste e-mail e também se por ventura não puderem atender à cotação, com os devidos motivos explanados.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos sua cotação, o mais breve possível, dado a urgência na aquisição do serviço.

Qualquer dúvida, estamos a disposição.

--

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
BRASIL. Constituição (1988)

Att,

Danyel Avelino

Gerência de Cotação de Preços e Cadastro
Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins
63 3218 - 6237 / 1736 / 2063 / 1759 / 1339
CNPJ: 25.053.117/0001-64
Praça dos Girassóis S/N Centro
CEP 77.015-007 | Palmas -TO



📎 **TERMO DE REFERENCIA residuos Final.pdf**
1008K



Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - RESÍDUOS HOSPITALAR - PROC 5216/16

Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>
Para: atendimento@stericycle.com

14 de julho de 2016 19:47

Boa noite.

A Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins vem por meio deste solicitar análise e manifestação no interesse de envio de orçamento (estimativa de preços) sobre aquisição de Serviços de **Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3) por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e sub grupo A4 (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não necessitando de tratamento prévio, Químico (Grupo "B) devem ser respeitados as especificidades de tratamento para cada produto (contidas na FISPQ) e Perfurocortante e Escarificantes (Grupo E) (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não sendo necessário o tratamento prévio; e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I em conformidade com a Legislação em vigor (Resolução CONAMA nº 358/2005), na modalidade de Registro de Preço, o Pregão Eletrônico.**

Os serviços deverão ser executados para os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerencia da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

Solicitamos resposta de recebimento deste e-mail e também se por ventura não puderem atender à cotação, com os devidos motivos explanados.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos sua cotação, o mais breve possível, dado a urgência na aquisição do serviço.

Qualquer dúvida, estamos a disposição.

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
BRASIL. Constituição (1988)

Att,

Danyel Avelino
Gerência de Cotação de Preços e Cadastro
Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins

63 3218 - 6237 / 1736 / 2063 / 1759 / 1339

CNPJ: 25.053.117/0001-64

Praça dos Girassóis S/N Centro

CEP 77.015-007 | Palmas -TO



 **TERMO DE REFERENCIA residuos Final.pdf**
1008K



Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>



Processo 5216 - Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos

CHB AMBIENTAL <chb@chbambiental.com.br>

18 de julho de 2016 16:49

Para: Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>

Conforme solicitado, envio orçamento para prestação de serviços na área de Coleta, Tratamento, Transporte e Disposição Final dos RSS.

Salientamos que acatamos as normas do Edital.

Atenciosamente:

CHB AMBIENTAL LTDA

Humberto Chaves

Diretor

Fone: (62) 3085-6913

De: Central de Preços SESAU/TO [mailto:centraldeprecos4@gmail.com]

Enviada em: terça-feira, 12 de julho de 2016 17:14

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Processo 5216 - Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos

Boa tarde,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aguardo breve retorno.

Dúvidas estou a disposição.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

389 - ESTADO DO TOCANTIS.pdf
100K



Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - RESÍDUOS HOSPITALAR - PROC.**5216/16**

1 mensagem



Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>

25 de julho de 2016 15:45

Para: paulo@gcambiental.eng.br, paulo_maia@bioresiduosambiental.com.br

Boa tarde.

A Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins vem por meio deste solicitar análise e manifestação no interesse de envio de orçamento (estimativa de preços) sobre aquisição de Serviços de **Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3) por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e sub grupo A4 (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não necessitando de tratamento prévio, Químico (Grupo "B) devem ser respeitados as especificidades de tratamento para cada produto (contidas na FISPQ) e Perfurocortante e Escarificantes (Grupo E) (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não sendo necessário o tratamento prévio; e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I em conformidade com a Legislação em vigor (Resolução CONAMA nº 358/2005), na modalidade de Registro de Preço, o Pregão Eletrônico.**

Os serviços deverão ser executados para os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerencia da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

Solicitamos resposta de recebimento deste e-mail e também se por ventura não puderem atender à cotação, com os devidos motivos explanados.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos sua cotação, o mais breve possível, dado a urgência na aquisição do serviço.

Qualquer dúvida, estamos a disposição

--

Att,

Danyel Avelino**Gerência de Cotação**

Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins

63 3218 - 6237 / 1736 / 2063 / 1759 / 1339

CNPJ: 25.053.117/0001-64

Praça dos Girassóis S/N Centro

CEP 77.015-007 | Palmas -TO

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

BRASIL, Constituição (1988)



Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - RESÍDUOS HOSPITALAR - PROC.
5216/16**

1 mensagem

Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>

25 de julho de 2016 15:35

Para: dp@incinera.com.br

Boa tarde.

A Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins vem por meio deste solicitar análise e manifestação no interesse de envio de orçamento (estimativa de preços) sobre aquisição de Serviços de **Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3) por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e sub grupo A4 (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não necessitando de tratamento prévio, Químico (Grupo "B) devem ser respeitados as especificidades de tratamento para cada produto (contidas na FISPQ) e Perfurocortante e Escarificantes (Grupo E) (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não sendo necessário o tratamento prévio; e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I em conformidade com a Legislação em vigor (Resolução CONAMA nº 358/2005), na modalidade de Registro de Preço, o Pregão Eletrônico.**

Os serviços deverão ser executados para os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerencia da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

Solicitamos resposta de recebimento deste e-mail e também se por ventura não puderem atender à cotação, com os devidos motivos explanados.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos sua cotação, o mais breve possível, dado a urgência na aquisição do serviço.

Qualquer dúvida, estamos a disposição.

--

Att,

Danyel Avelino**Gerência de Cotação**

Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins

63 3218 - 6237 / 1736 / 2063 / 1759 / 1339

CNPJ: 25.053.117/0001-64

Praça dos Girassóis S/N Centro

CEP 77.015-007 | Palmas -TO

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

BRASIL, Constituição (1988)



Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - RESÍDUOS HOSPITALAR - PROC. 5216/16

2 mensagens

Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>
Cco: licitacoes@construban.com.br, contato@mejan.com.br

25 de julho de 2016 17:43

Boa tarde.

A Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins vem por meio deste solicitar análise e manifestação no interesse de envio de orçamento (estimativa de preços) sobre aquisição de Serviços de **Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3) por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e sub grupo A4 (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não necessitando de tratamento prévio, Químico (Grupo "B) devem ser respeitados as especificidades de tratamento para cada produto (contidas na FISPQ) e Perfurocortante e Escarificantes (Grupo E) (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não sendo necessário o tratamento prévio; e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I em conformidade com a Legislação em vigor (Resolução CONAMA nº 358/2005), na modalidade de Registro de Preço, o Pregão Eletrônico.**

Os serviços deverão ser executados para os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerencia da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

Solicitamos resposta de recebimento deste e-mail e também se por ventura não puderem atender à cotação, com os devidos motivos explanados.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos sua cotação, o mais breve possível, dado a urgência na aquisição do serviço.

Qualquer dúvida, estamos a disposição

--

Att,

Danyel Avelino**Gerência de Cotação**

Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins

63 3218 - 6237 / 1736 / 2063 / 1759 / 1339

CNPJ: 25.053.117/0001-64

Praça dos Girassóis S/N Centro

CEP 77.015-007 | Palmas -TO

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

BRASIL, Constituição (1988)

TERMO DE REFERENCIA residuos Final.pdf



Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - RESÍDUOS HOSPITALAR - PROC. 5216/16

1 mensagem



Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>

25 de julho de 2016 17:47

Para: licitacoes@construrban.com.br, flavio.fernandes@construrban.com.br

Boa tarde.

A Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins vem por meio deste solicitar análise e manifestação no interesse de envio de orçamento (estimativa de preços) sobre aquisição de Serviços de **Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3) por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e sub grupo A4 (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não necessitando de tratamento prévio, Químico (Grupo "B) devem ser respeitados as especificidades de tratamento para cada produto (contidas na FISPQ) e Perfurocortante e Escarificantes (Grupo E) (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não sendo necessário o tratamento prévio; e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I em conformidade com a Legislação em vigor (Resolução CONAMA nº 358/2005), na modalidade de Registro de Preço, o Pregão Eletrônico.**

Os serviços deverão ser executados para os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerencia da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

Solicitamos resposta de recebimento deste e-mail e também se por ventura não puderem atender à cotação, com os devidos motivos explanados.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos sua cotação, o mais breve possível, dado a urgência na aquisição do serviço.

Qualquer dúvida, estamos a disposição.

--

Att,

Danyel Avelino**Gerência de Cotação**

Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins

63 3218 - 6237 / 1736 / 2063 / 1759 / 1339

CNPJ: 25.053.117/0001-64

Praça dos Girassóis S/N Centro

CEP 77.015-007 | Palmas -TO

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

BRASIL. Constituição (1988)

TERMO DE REFERENCIA residuos Final.pdf



Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - RESÍDUOS HOSPITALAR - PROC. 5216/16

4 mensagens



Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>

25 de julho de 2016 18:02

Para: contato@evolvere.eng.br, patricia.ribeiro@incinera.com.br

Boa tarde.

A Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins vem por meio deste solicitar análise e manifestação no interesse de envio de orçamento (estimativa de preços) sobre aquisição de Serviços de **Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3) por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e sub grupo A4 (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não necessitando de tratamento prévio, Químico (Grupo "B) devem ser respeitados as especificidades de tratamento para cada produto (contidas na FISPQ) e Perfurocortante e Escarificantes (Grupo E) (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não sendo necessário o tratamento prévio; e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I em conformidade com a Legislação em vigor (Resolução CONAMA nº 358/2005), na modalidade de Registro de Preço, o Pregão Eletrônico.**

Os serviços deverão ser executados para os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerencia da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

Solicitamos resposta de recebimento deste e-mail e também se por ventura não puderem atender à cotação, com os devidos motivos explanados.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos sua cotação, o mais breve possível, dado a urgência na aquisição do serviço.

Qualquer dúvida, estamos a disposição.

--

Att,

Danyel Avelino**Gerência de Cotação**

Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins

63 3218 - 6237 / 1736 / 2063 / 1759 / 1339

CNPJ: 25.053.117/0001-64

Praça dos Girassóis S/N Centro

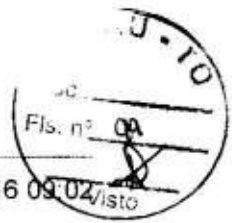
CEP 77.015-007 | Palmas -TO

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

BRASIL. Constituição (1988)

TERMO DE REFERENCIA residuos Final.pdf

1008K



Patricia Ribeiro <patricia.ribeiro@incinera.com.br>

26 de julho de 2016 09:04/isto

Para: Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>, contato@evolvere.eng.br

Bom dia Danyell!

Ainda hoje encaminharemos resposta.

Atenciosamente,

Patricia Ribeiro

Tecnóloga em Meio Ambiente

CREA-GO 21.089/D-GO

Incinera | Ecofal Ambiental Ltda

DEPTO. TÉCNICO-COMERCIAL

Rua Contorno Oeste Qd. 04 Md. 08 e 09 Pólo Agroindustrial

Senador Canedo-GO Brasil CEP 75250-000

Tel + 55 62 3224-0005/ 3224 0931/ 3224 0025

patricia.ribeiro@incinera.com.br / www.incinera.com.br



De: Central de Preços SESAU/TO [mailto:centraldeprecos4@gmail.com]

Enviada em: segunda-feira, 25 de julho de 2016 18:03

Para: contato@evolvere.eng.br; patricia.ribeiro@incinera.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - RESÍDUOS HOSPITALAR - PROC. 5216/16

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>

29 de julho de 2016 09:48

Para: Patricia Ribeiro <patricia.ribeiro@incinera.com.br>

Bom dia, Patrícia.

Estamos aguardando cotação dos Fornecedores até hoje.
Favor, nos informar resposta quanto a resposta à solicitação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Patrícia Ribeiro <patricia.ribeiro@incinera.com.br>

29 de julho de 2016 09:54

Para: Dorvil Ferreira Junior <dorvil@incinera.com.br>, fernando@incinera.com.br

Cc: Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>

Dorvil,

Por gentileza, verificar solicitação abaixo.

Trata-se do pedido de orçamento para a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.

Atenciosamente,

Patrícia Ribeiro

Tecnóloga em Meio Ambiente

CREA-GO 21.089/D-GO

Incinerar | Ecofal Ambiental Ltda

DEPTO. TÉCNICO-COMERCIAL

Rua Contorno Oeste Qd. 04 Md. 08 e 09 Pólo Agroindustrial

Senador Canedo-GO Brasil CEP 75250-000

Tel + 55 62 3224-0005/ 3224 0931/ 3224 0025

patricia.ribeiro@incinera.com.br / www.incinera.com.br



De: Central de Preços SESAU/TO [mailto:centraldeprecos4@gmail.com]

Enviada em: sexta-feira, 29 de julho de 2016 09:48

Para: Patricia Ribeiro <patricia.ribeiro@incinera.com.br>

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - RESÍDUOS HOSPITALAR - PROC. 5216/16

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - RESÍDUOS HOSPITALAR - PROC. 5216/16

Contato Mejan <contato@mejan.com.br>

26 de julho de 2016 08:02

Para: Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>

Prezado Danyel, bom dia!

Nossa logística não atende a sua região.

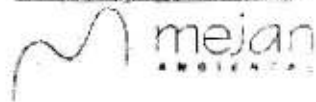
Obrigada!

Atenciosamente,

Luana Delgado

Administrativo, comercial e ambiental.

contato@mejan.com.br



Av. Prestes Maia, 2696 - (11) 3426-5666 - Votuporanga-SP
www.mejan.com.br



Antes de imprimir, considere sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS – SESAU.

Praça dos Girassóis - Palmas - TO

REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA; TRANSPORTE EXTERNO; TRATAMENTO DE RESÍDUO PERIGOSO INFECTANTE (GRUPO A e SUBGRUPOS A1, A2, A3, A4), QUÍMICO (GRUPO B) E PERFUROCORTANTE (GRUPO E); E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE APÓS TRATAMENTO GERADOS NO ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS), CONFORME ANEXO.

Prezados Senhores,

Apresentamos a nossa proposta para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA; TRANSPORTE EXTERNO; TRATAMENTO DE RESÍDUO PERIGOSO INFECTANTE (GRUPO A e SUBGRUPOS A1, A2, A3, A4), QUÍMICO (GRUPO B) E PERFUROCORTANTE (GRUPO E); E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE APÓS TRATAMENTO GERADOS NO ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS), CONFORME ANEXO ABAIXO

REGIÃO DE SAÚDE BICO DO PAPAGAIO – GRUPO I							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3 e A4), Químico (Grupo "B) e Perfurocortante (Grupo E) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento			QUANT. ESTIMADA (KG)		VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	
			MÊS	ANO		Mês	Ano
ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO	ÓRGÃO					
Unidade de coleta e transfusão de Augustinópolis	Augustinópolis	SESAU	40	480	7,50	300,00	3.600,00

Hospital Regional de Augustinópolis	Augustinópolis	SESAU	13.392	160.704	7,50	100.440,00	1.204.280,00
Polícia Militar – 4ª Companhia Independente da Polícia Militar	Araguatins	PM	25	300	7,50	187,50	2.250,00
Polícia Militar – 5ª Companhia Independente da Polícia Militar	Tocantinópolis	PM	25	300	7,50	187,50	2.250,00
Instituto Médico Legal – IML	Tocantinópolis	IML	50	600	7,50	375,00	4.500,00
REGIÃO DE SAÚDE MÉDIO NORTE ARAGUAIA							
Hospital Regional de Araguaína	Araguaína	SESAU	46.080	552.960	7,00	322.560,00	3.870.720,00
Hospital Regional de Xambioá	Xambioá	SESAU	4.032	48.384	7,00	28.224,00	338.688,00
Hemocentro Regional de Araguaína	Araguaína	SESAU	501	6.012	7,00	3.507,00	42.084,00
CAPS II - Centro de Atenção psicossocial de Araguaína	Araguaína	SESAU	6	72	7,00	42,00	504,00
CER - Centro Estadual de Reabilitação de Araguaína	Araguaína	SESAU	20	240	7,00	140,00	1.680,00
Assistência Farmacêutica Estadual – Gerência em Araguaína	Araguaína	SESAU	5	60	7,00	35,00	420,00
Laboratório Saúde Pública Regional de Araguaína - LSPA	Araguaína	SESAU	10	120	7,00	70,00	840,00
Presídio Barra da Grota	Araguaína	SESAU	217	2.604	7,00	1.519,00	18.228,00
Polícia Militar – 2ª Batalhão da Polícia Militar	Araguaína	PM	40	480	7,00	280,00	3.360,00
Instituto Médico Legal – IML	Araguaína	IML	300	3.600	7,00	2.100,00	25.200,00
REGIÃO DE SAÚDE CERRADO TOCANTINS ARAGUAIA							

Hospital Regional de Arapoema	Arapoema	SESAU	3.888	46.656	6,70	26.049,60	312.595,20
Hospital Regional de Guaraí	Guaraí	SESAU	7.776	93.312	6,70	52.099,20	625.190,40
Hospital Regional de Pedro Afonso	Pedro Afonso	SESAU	4.464	53.568	6,70	29.908,80	358.905,60
Polícia Militar – 3º Batalhão da Polícia Militar	Pedro Afonso	PM	25	300	6,70	167,50	2.010,00
Polícia Militar – 7º Batalhão da Polícia Militar	Guaraí	PM	25	300	6,70	167,50	2.010,00
Polícia Militar – 3º Companhia Independente da Polícia Militar – Colinas	Colinas	PM	25	300	6,70	167,50	2.010,00

REGIÃO DE SAÚDE CAPIM DOURADO – GRUPO II

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3 e A4), Químico (Grupo "B) e Perfurocortante (Grupo E) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento			QUANT. ESTIMADA (KG)		VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	
			Mês	ano		Mês	Ano
Estabelecimento	Município	Órgão					
Hospital Geral de Palmas (HGP)	Palmas	SESAU	62.208	746.496	6,50	404.352,00	4.852.224,00
Hospital Maternidade Dona Regina	Palmas	SESAU	13.533	162.396	6,50	87.964,50	1.055.574,00
Hospital Infantil Dr. Hugo da Rocha	Palmas	SESAU	2.198	26.376	6,50	14.287,00	171.444,00
Hospital Regional de Miracema	Miracema	SESAU	9.792	117.504	6,50	63.648,00	763.776,00

Assistência Farmacêutica Estadual em Palmas	Palmas	SESAU	100	1.200	6,50	650,00	7.800,00
Hemocentro e Ambulatório de Hematologia no HGP	Palmas	SESAU	1.200	14.400	6,50	7.800,00	93.600,00
Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN	Palmas	SESAU	201	2.412	6,50	1.306,50	15.678,00
Casa de Prisão Provisória de Palmas	Palmas	SESAU	217	2.604	6,50	1.410,50	16.926,00
Corpo de Bombeiros Militar – Quartel do Comando Geral	Palmas	BOMBEIRO	20	240	6,50	130,00	1.560,00
CER - Centro Estadual de Reabilitação de Palmas	Palmas	SESAU	20	240	6,50	130,00	1.560,00
Polícia Militar – Quartel do Comando Geral	Palmas	PM	60	720	6,50	390,00	4.680,00
Polícia Militar – 1º Batalhão da Polícia Militar	Palmas	PM	50	600	6,50	325,00	3.900,00
Instituto Médico Legal – IML	Palmas	IML	300	3.600	6,50	1.905,00	23.400,00
Polícia Militar – 6º Batalhão da Polícia Militar	Palmas/ Taquaral to	PM	30	360	6,50	195,00	2.340,00
Polícia Militar – 6º Companhia Independente da Polícia Militar	Mirace ma	PM	25	300	6,50	162,50	1.950,00
REGIÃO DE SAÚDE CANTÃO							
Hospital Regional de Paraíso	Paraíso do Tocantins	SESAU	10.080	120.960	6,50	65.520,00	786.240,00
Polícia Militar – 8º Batalhão da Polícia Militar	Paraíso do Tocantins	PM	25	300	6,50	162,50	1.950,00

REGIÃO DE SAÚDE AMOR PERFEITO – GRUPO III							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3 e A4), Químico (Grupo "B") e Perfurocortante (Grupo E) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento			QUANT. ESTIMADA (KG)		VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	
			MÊS	ANO		Mês	Ano
Hospital Regional de Porto Nacional	Porto Nacional	SESAU	11.088	133.056	6,70	74.289,60	891.475,20
Hospital e Maternidade Tia Dedé	Porto Nacional	SESAU	7.056	84.672	6,70	47.275,20	567.302,40
Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional	Porto Nacional	SESAU	63	756	6,70	422,10	5.065,20
Assistência Farmacêutica Estadual - Unidade de Dispensação de Medicamentos Excepcionais em Porto Nacional	Porto Nacional	SESAU	10	120	6,70	67,00	804,00
CER - Centro Estadual de Reabilitação de Porto Nacional	Porto Nacional	SESAU	20	240	6,70	134,00	1.608,00
Polícia Militar – 5º Batalhão da Polícia Militar	Porto Nacional	PM	25	300	6,70	167,50	2.010,00
Instituto Médico Legal – IML	Porto Nacional	IML	50	600	6,70	335,00	4.020,00
Instituto Médico Legal – IML	Natividade de	IML	50	600	6,70	335,00	4.020,00
REGIÃO DE SAÚDE ILHA DO BANANAL							
Hospital Regional de Alvorada	Alvorada	SESAU	2.880	34.560	7,00	20.160,00	241.920,00
Hospital Regional de Araguaçu	Araguaçu	SESAU	3.744	44.928	7,00	26.208,00	314.496,00
Hospital Regional de Gurupí	Gurupí	SESAU	25.500	306.000	7,00	178.500,00	2.142.000,00

Núcleo de Hemoterapia de Gurupí	Gurupí	SESA U	194	2.328	7,00	1.358,00	16.296,00
Assistência Farmacêutica Estadual – Gerência em Gurupí	Gurupí	SESA U	80	960	7,00	560,00	6.720,00
Polícia Militar – 4º Batalhão da Polícia Militar	Gurupí	PM	40	480	7,00	280,00	3.360,00
Instituto Médico Legal – IML	Gurupí	IML	200	2.400	7,00	1.400,00	16.800,00
REGIÃO DE SAÚDE SUDESTE							
Hospital Regional de Arraias	Arraias	SES AU	5.472	65.664	7,50	41.040,00	492.480,00
Hospital Regional de Dianópolis	Dianópolis	SES AU	5.616	67.392	7,50	42.120,00	505.440,00
Polícia Militar – 1ª Companhia Independente da Polícia Militar	Arraias	PM	25	300	7,50	187,50	2.250,00
Hospital Regional de Dianópolis	Dianópolis	SES AU	5.616	67.392	7,50	42.120,00	505.440,00
Polícia Militar – 2ª Companhia Independente da Polícia Militar	Dianópolis	PM	25	300	7,50	187,50	2.250,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	RS 20.351.684,00
---------------------------------	-------------------------

Atenciosamente,

Palmas, 14 de Julho de 2016.

FFGU Soluções em Resíduos



**CHB
AMBIENTAL**

CNPJ: 05.092.972/0001-77

PROPOSTA / ORÇAMENTO N. 386/2016

Goiânia, 15 de julho de 2016

CLIENTE: Gerência de Cotação de Preços e Cadastro Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins
CNPJ/CPF: 25.053.117/0001-64
ENDEREÇO: Praça dos Girassóis S/N Centro - CEP 77.015-007 | Palmas -TO

CONTATO: GESSICA KEIROZ

Segue nosso Orçamento /Proposta, conforme solicitação PROCESSO: SGD 2016/30559/050551

Ressaltamos que a presente proposta destina-se à COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS CLASSES "A, B e E"

CONDIÇÕES

- 1 – Laudos mensais, reunidos os valores diários.
- 2 – Forma de tratamento: Termodestruição (incineração) parque de tratamento de Rio Verde, disposição final no aterro Sanitário de Rio Verde/GO. (Ponto de Coleta em Palmas/TO)
- 3 – Validade da Proposta: 30 dias

Item	Franquia Anual (kg)	Serviços	Valor Franquia Anual	Valor Franquia Mensal	QTD COLETA/MÊS
1	850.000	Coleta, transporte e disposição final dos Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde e Industriais Forma de Tratamento: Termodestruição. SEM PESO EXCEDENTE ATÉ O LIMITE ANUAL	R\$ 5.969.292,00	R\$ 497.441,00	CONFORME O EDITAL
<p>Não haverá cobrança de peso excedente. Solicitamos que entre em contato para maiores esclarecimentos. Proposta para coleta e RSS classes "A e Subclasses", "B" e "E"</p>					

Humberto Rodrigues Chaves
CHB Ambiental Ltda
Diretor

www.chbambiental.com.br

chb@chbambiental.com.br

Rua L-12 Qd. 2 Lts- 15/16 C-2 - Papillon Park
Aparecida de Goiânia - GO - CEP: 74.950-140



ecoservice

GESTÃO DE RESÍDUOS

PROPOSTA DE PREÇOS

[Handwritten signature]



Palmas - TO, 20 de Julho de 2016.



Á

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO ESTADO DO TOCANTINS

Ref. Proposta de Preço: Para a Prestação de Serviço de: Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo A e subgrupos A1, A2, A3 e A4), Químico (Grupo B) e Perfuro cortante (Grupo E) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde, após tratamento para a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins e órgãos participantes.

Nesta oportunidade nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, com o objetivo de proporcionar a melhor avaliação desta proposta.

Em anexos as tabelas com os valores referentes à prestação de serviços.

Atenciosamente,


DANTAS & CAVALCANTE LTDA
Antonio Dantas Silva Junior
Profissão: Médico
Cargo: Sócio-Diretor
RG n.º 3.2607.494-6 SSP-SP
CPF n.º 328.854.313-34

A EMPRESA



A Ecoservice é uma empresa que presta serviços na área ambiental através de consultoria e da gestão integral de resíduos gerados na indústria, no comércio e serviços de saúde. Sua vocação é a de oferecer soluções ambientais para suprir as necessidades das empresas buscando soluções que minimizem o impacto ambiental causado pelos resíduos gerados pela sua atividade produtiva conforme regras estabelecidas pela política nacional de resíduos sólidos (Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.704/2010) normas federais como NBR, CONAMA E ANVISA.

Possuímos as *licenças ambientais* necessárias para o desenvolvimento das atividades propostas e temos como objetivo incorporar o compromisso com a qualidade ambiental em todas as atividades em atendimento a política nacional de resíduos sólidos.

OBJETIVO

Elaborar a logística de coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos de saúde gerados pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO ESTADO DO TOCANTINS**.

NOSSOS SERVIÇOS:

1. COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAUDE.

Uma vez definidas as rotinas de coleta interna e armazenamento temporário, será instituída a coleta e transporte dos resíduos de saúde, Tratamento e para a sua destinação final. A coleta será realizada em dias e horários pré-estabelecidos pela unidade geradora.

O Transporte será realizado por profissionais com MOPP habilitados para o transporte de resíduos perigosos devidamente uniformizados e identificados equipados com materiais de proteção individual, treinados e preparados de acordo com as normas NBR 12.810 e NBR 14652 da ABNT, onde o veículo é exclusivo e adequado para o transporte dos produtos perigosos.



2. EMBALAGENS EM COMODATOS

Os resíduos serão manuseados exclusivamente em embalagens plásticas tipo “bombonas” deixadas em comodato no local. No ato da coleta estas serão substituídas por outras devidamente higienizadas e prontas para receber novos resíduos.

3. TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL

Os resíduos serão tratados em equipamento licenciado e exclusivos para tal finalidade do resíduo de acordo com sua classificação, será incinerado, e ao fim de cada processo será emitido um certificado.

4. CERTIFICADO

Após tratamento, a destinação final do resíduo ela será realizadas sempre por empresas ou equipamentos com Licença ambiental que emitirão certificado comprovando a destinação ambientalmente correta do resíduo, garantido a responsabilidade e o comprometimento ambiental.

Conforme for a frequência e quantidade de coleta, a Ecoservice informara através de relatório de acordo com a necessidade do cliente a quantidade por tipo e peso de cada resíduos coletado com o intuito de compor o inventario de resíduos do cliente.

5. Da Proposta

1 - Proponente:

Razão Social.....:DANTAS E CAVALCANTE LTDA

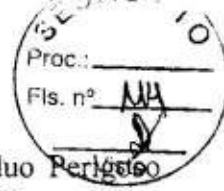
Endereço.....:Rua Godofredo Viana, 330 – Centro, CEP 65.900-1000 , Imperatriz - MA

Telefone.....: (99)3525-5719 , (99)8176-0708

E-mail: controladoria@ecoservice-ma.com.br

Banco.....: Banco do Brasil Ag 0554-1 CC 58.097-X

2 – Dos serviços:



Prestação de Serviço para: Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo A e subgrupos A1, A2, A3 e A4), Químico (Grupo B) e Perfuro cortante (Grupo E) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde, após tratamento, para a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins e órgãos participantes, atendendo todos os requisitos, anexos requisitados pela secretaria.

REGIÃO DE SAÚDE BICO DO PAPAGAIO – GRUPO I			QUANT. ESTIMADA (KG)		TOTAL (R\$)		
ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	MÊS	ANO	VALOR UNITÁRIO (R)	Mês	Ano
Unidade de coleta e transfusão de Augustinópolis	Augustinópolis	SESAU	40	480	6,80	272,00	3.264,00
Hospital Regional de Augustinópolis	Augustinópolis	SESAU	13.392	160.704	6,80	91.065,60	1.092.787,20
Hospital Regional de Araguaína	Araguaína	SESAU	46.080	552.960	5,25	241.920,00	2.903.040,00
Hospital Regional de Xambioá	Xambioá	SESAU	4.032	48.384	6,80	27.417,60	329.011,20
Hemocentro Regional de Araguaína	Araguaína	SESAU	501	6.012	5,25	2.630,25	31.563,00
CAPS II - Centro de Atenção psicossocial de Araguaína	Araguaína	SESAU	6	72	5,25	31,50	378,00
Assistência Farmacêutica Estadual – Gerência em Araguaína	Araguaína	SESAU	5	60	5,25	26,25	315,00
Laboratório Saúde Pública Regional de Araguaína - LSPA	Araguaína	SESAU	10	120	5,25	52,50	630,00
Hospital Regional de Arapoema	Arapoema	SESAU	3.888	46.656	7,00	27.216,00	326.592,00
Hospital Regional de Guaraí	Guaraí	SESAU	7.776	93.312	7,00	54.432,00	653.184,00
Hospital Regional de Pedro Afonso	Pedro Afonso	SESAU	4.464	53.568	7,00	31.248,00	374.976,00
Total						476.311,70	5.715.740,40

REGIÃO DE SAÚDE CAPIM DOURADO – GRUPO II			QUANT. ESTIMADA (KG)		TOTAL (R\$)		
ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	MÊS	ANO	VALOR UNITÁRIO (R)	Mês	Ano
Hospital Geral de Palmas (HGP)	Palmas	SESAU	62.208	746.496	6,35	395.020,80	4.740.249,60
Hospital Maternidade Dona Regina	Palmas	SESAU	13.533	162.396	6,35	85.934,55	1.031.214,60
Hospital Infantil Dr. Hugo da Rocha	Palmas	SESAU	2.198	26.376	6,35	13.957,30	167.487,60
Hospital Regional de Miracema	Miracema	SESAU	9.792	117.504	6,35	62.179,20	746.150,40
Assistência Farmacêutica Estadual em Palmas	Palmas	SESAU	100	1.200	6,35	635,00	7.620,00
Hemocentro e Ambulatório de Hematologia no HGP	Palmas	SESAU	1.200	14.400	6,35	7.620,00	91.440,00
Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN	Palmas	SESAU	201	2.412	6,35	1.276,35	15.316,20
Hospital Regional de Paraíso	Paraíso do Tocantins	SESAU	10.080	120.960	6,35	64.008,00	768.096,00
Total						630.631,20	7.567.574,40

REGIÃO DE SAÚDE AMOR PERFEITO – GRUPO III			QUANT. ESTIMADA (KG)		TOTAL (R\$)		
ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	MÊS	ANO	VALOR UNITÁRIO (R)	Mês	Ano
Hospital Regional de Porto Nacional	Porto Nacional	SESAU	11.088	133.056	7,80	86.486,40	1.037.836,80
Hospital e Maternidade Tia Dedé	Porto Nacional	SESAU	7.056	84.672	7,80	55.036,80	660.441,60
Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional	Porto Nacional	SESAU	63	756	7,80	491,40	5.896,80
Assistência Farmacêutica Estadual - Unidade de Dispensação de Medicamentos Excepcionais em Porto Nacional	Porto Nacional	SESAU	10	120	7,80	78,00	936,00
Hospital Regional de Alvorada	Alvorada	SESAU	2.880	34.560	7,80	22.464,00	269.568,00
Hospital Regional de Araguaçu	Araguaçu	SESAU	3.744	44.928	7,80	29.203,20	350.438,40
Hospital Regional de Gurupi	Gurupi	SESAU	25.500	306.000	7,80	198.900,00	2.386.800,00
Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	Gurupi	SESAU	194	2.328	7,80	1.513,20	18.158,40
Assistência Farmacêutica Estadual – Gerência em Gurupi	Gurupi	SESAU	80	960	7,80	624,00	7.488,00
Hospital Regional de Arraias	Arraias	SESAU	5.472	65.664	7,80	42.681,60	512.179,20
Hospital Regional de Dianópolis	Dianópolis	SESAU	5.616	67.392	7,80	43.804,80	525.657,60
Hospital Regional de Dianópolis	Dianópolis	SESAU	5.616	67.392	7,80	43.804,80	525.657,60
Total						525.088,20	6.301.058,40

[Handwritten signature]



Grupo I

Valor Total Mensal Estimado da Proposta Grupo I R\$ 476.311,70 (Quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e onze reais, setenta centavos).

Valor Total Anual Estimado da Proposta Grupo I R\$ 5.715.740,40 (Cinco milhões, setecentos e quinze mil, setecentos e quarenta reais, quarenta centavos).

Grupo II

Valor Total Mensal Estimado da Proposta Grupo II R\$ 630.631,20 (Seiscentos e trinta mil, seiscentos e trinta e um reais, vinte centavos).

Valor Total Anual Estimado da Proposta Grupo II R\$ 7.567.574,40 (Sete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais, quarenta centavos).

Grupo III

Valor Total Mensal Estimado da Proposta Grupo III R\$ 525.088,20 (Quinhentos e vinte e cinco mil, oitenta e oito reais, vinte centavos).

Valor Total Anual Estimado da Proposta Grupo III R\$ 6.301.058,40 (Seis milhões, trezentos e um mil, cinquenta e oito reais, quarenta centavos).

Valor Total Global Grupos I, II, III.

Valor Total Mensal Estimado da Proposta Global R\$ 1.632.031,10 (Um milhão seiscentos e trinta e dois mil, trinta e um reais, dez centavos).

Valor Total Anual Estimado da Proposta Global R\$ 19.584.373,20 (Dezenove milhões quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais, vinte centavos).

3 – Do Prazo de Início da Execução dos Serviços:

Iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da data de recebimento da Autorização de Serviços.

4 – Do Prazo de Validade da Proposta:

A validade da proposta será de 120(Cento e vinte) dias.

5 – Do Prazo de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.



6. Da Metodologia de Execução dos Serviços.

1 - Realizar-se-á Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo "A" e subgrupos A1, A2, A3 e A4), Químico (Grupo "B") e Perfuro cortante (Grupo E) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento produzidos nas unidades geradoras compreendendo todos os procedimentos e metodologias exigidas pelas normas e legislação ambiental e sanitária (CONAMA, RDC/ANVISA, NBR /ABNT e Portarias do Ministério da Saúde)

2 – Será atendida todas os estabelecimentos e unidades geradoras da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins e órgãos participantes do edital e epigrafe.

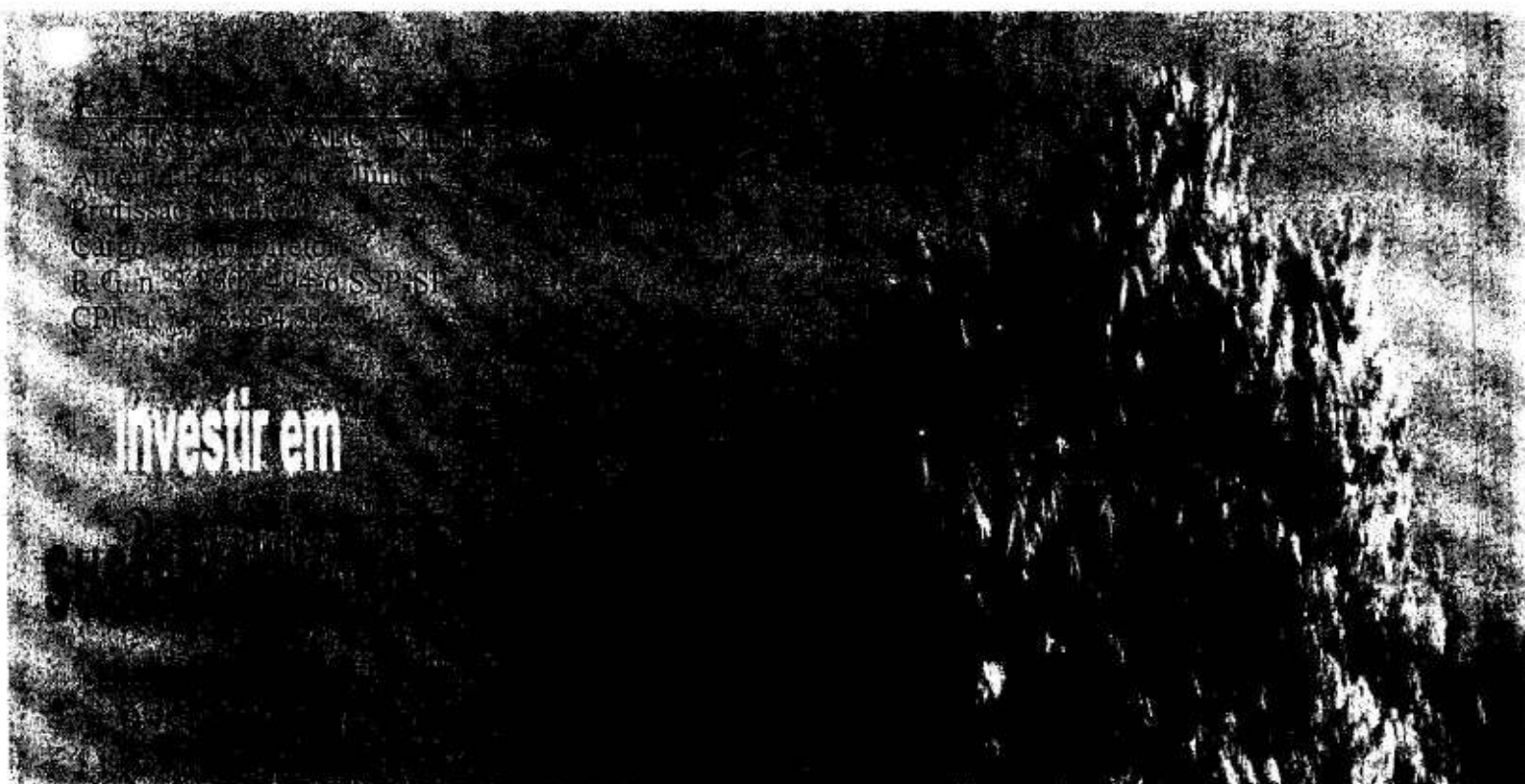
3 – Periodicidade da coleta: Será atendida conforme termo e está pré-estabelecida a frequência de Coleta de Resíduos nas unidades geradoras, podendo sofrer alteração, conforme adequação às necessidades das unidades:

4 – Será atendida todos as condições da metodologia de execução dos serviços, de acordo com respectivos anexos e termo de referência.

6. Da Garantia de Execução dos Serviços.

1 – Ficará a cargo da contratada, reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, de defeitos ou incorreções resultantes da sua execução. Os serviços deverão ser realizados sob garantia de qualidade, cobrindo o risco de falhas na sua prestação, sob pena de repetição deste, sem ônus para a contratante devendo ser atendidos dentro dos prazos solicitados.

Palmas -TO, 20 de Julho de 2016.





MEMO Nº 272/2016/SESAU/SALES/DAEES
SGD 2016/30559/055805

Palmas, 03 de Agosto de 2016.

À
GERÊNCIA DE COTAÇÃO PREÇOS E CADASTRO
A/c de Danyel Avelino

Assunto: Solicitação de celeridade quanto aos procedimentos do Processo 2016/30550/005216.

Prezado Senhor,

Solicitamos celeridade referente aos procedimentos a serem adotados no Processo 2016/30550/005216.

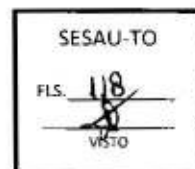
Tal solicitação deve-se ao fato de o referido processo exigir urgência uma vez que as cotações e aquisições são de extrema necessidade para o bom desenvolvimento das atividades de saúde desta Secretaria.

Atenciosamente,



OLÁVIO HENRIQUE DA SILVA JÚNIOR
Gerente de Engenharia Clínica





PROCESSO Nº. : 2016 3055 5216
INTERESSADO : DIRETORIA HOSPITALAR

DE : GERÊNCIA DE COTAÇÃO
PARA : DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

2016/30559/ 055984

DESPACHO nº. 810/2016

Em atenção ao processo em epígrafe para prestação de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos, conforme Pedido de Compras nº 2/2016 Termo de Referência às fls. 36 a 73.

Encaminhamos os autos para análise e manifestação quanto à pesquisa de preços, referente à cotação mediante a plataforma **Banco de Preços – NP** (Fonte: compras governamentais) às fls. 75-81 e cotações obtidas por **fornecedores** às fl. 103-116. Ressaltamos a necessidade de se emitir manifestação da pesquisa de preço o mais breve possível para prosseguimento do feito.

Palmas – TO, 03 de agosto de 2016.


Daniel Avelino
Gerente de Cotação



Processo Nº: 2016/30550/005216

De: Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde.

Para: Gerência de Cotação

DESPACHO nº 126/2016/SESAU/SALE/DAEES
SGD 2016/30559/050519

Em resposta ao Despacho nº 810/2016 que solicita manifestação quanto á pesquisa de preços referente á cotação mediante a plataforma **Banco de Preços – NP** (Fonte: compras governamentais) ás fls. 75-81 e cotações obtidas por **fornecedores** ás fls. 103-116 do referido processo.


Diante das propostas apresentadas no **Relatório de cotação** (fls. 75 a 81), informamos que todas as propostas **ATENDEM** ao Objeto solicitado, **EXCETO** a proposta registrada Nº 6 da empresa **TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI** ofertada ao órgão público: **MINISTÉRIO DA SAÚDE – SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – INSTITUTO EVANDRO CHAGAS - IEC**. Em relação às cotações obtidas por **fornecedores** informamos que as propostas das empresas **FFGU SOLUÇÕES EM RESÍDUOS** e **CHB AMBIENTAL LTDA NÃO ATENDEM** ao solicitado por não atingirem o detalhamento de custos e/ou por não apresentarem detalhamento de custos condizentes com o Termo de Referência. A proposta da empresa **ECOSERVICE GESTÃO DE RESÍDUOS ATENDE** ao solicitado. Diante dos fatos, solicitamos o prosseguimento do trâmite processual o mais breve possível, por se tratar de um serviço de extrema necessidade para o bom desenvolvimento das atividades de saúde desta Secretaria.

Atenciosamente,

Palmas, 05 de Agosto de 2016.



OLÁVIO HENRIQUE DA SILVA JÚNIOR
Técnico em Saneamento Ambiental



MARCELO LUIS GRAPÃO CASTRO
Diretor de Arquitetura e Engenharia
dos Estabelecimentos de Saúde

Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde
Telefone: (63) 3218.3266

SALE/DAEES





Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>



Processo 5216 - Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos

Ronaldo Crispim - Orçamentos Litucera <orcamento1@litucera.com.br>

10 de agosto de 2016
17:00

Para: centraldeprecos4@gmail.com

Cc: Edmur <orcamento@litucera.com.br>, licitacao2@litucera.com.br

À

Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins

Gerência de Cotação de Preços e Cadastro

Att. Sra. Gessica Queiroz

Ref.: "Pedido de Cotação – Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos provenientes dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde do Estado do Tocantins"

LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA., sediada à rua Eduardo Ferragut, nº 55, Bairro Pinheirinho, Vinhedo/SP, CEP: 13.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 62.011.788/0001-99, vem, respeitosamente, apresentar para vossa análise, o orçamento em anexo.

Nos preços apresentados estão inclusos os custos de Mão de Obra e Equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme solicitado, bem como a responsabilidade técnica e segurança do trabalho.

Sendo só para o momento, colocamo-nos a disposição do que se fizer necessário.

Vinhedo/SP, 10 de Agosto de 2016.

De: Central de Preços SESAU/TO [mailto:centraldeprecos4@gmail.com]

Enviada: terça-feira, 12 de julho de 2016 17:14

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Processo 5216 - Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos

Boa tarde,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aguardo breve retorno.

Dúvidas estou a disposição.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Este email foi escaneado pelo Avast antivirus.
www.avast.com



SESAU Tocantins - Litucera.PDF

429K



Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.
Endereço: Rua Eduardo Ferraguti, nº 55
Bairro: Pinheirinho
CEP: 13.280-000
CNPJ: 62.011.788/0001-99
E-mail: licitacao2@litucera.com.br

Cidade: Vinhedo/SP
Telefone: (19) 3826-2260
Insc. Estadual: 714.112.113.111

À
Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins
Gerência de Cotação de Preços e Cadastro
Att: Sra. Sessica Queiroz

Ref. Pedido de Cotação - Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos provenientes dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde do Estado do Tocantins

Prezada Senhora,

Atendendo à vossa solicitação, a LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA. vem, respeitosamente apresentar a sua Proposta de Preços, conforme os itens abaixo. Salientamos que os valores unitários estão dispostos conforme a divisão feita pela Secretaria de Saúde tendo em comum o local de destinação final adequado e devidamente licenciado no Estado do Tocantins.

PLANILHA PROPOSTA						
Item	Qtd	Und	Região de Saúde Correspondente	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	13.432,00	Kg	Bico do Papagaio - GRUPO I	R\$ 8,20	R\$ 110.142,40	R\$ 1.321.708,80
2	50.634,00	Kg	Médio Norte Araguaia - SEDE	R\$ 5,71	R\$ 289.120,14	R\$ 3.469.441,68
3	16.128,00	Kg	Cerrado Tocantins Araguaia	R\$ 9,40	R\$ 151.603,20	R\$ 1.819.238,40
4	89.232,00	Kg	Cap m Dourado - GRUPO II	R\$ 6,14	R\$ 547.884,48	R\$ 6.574.613,76
5	10.080,00	Kg	Médio Cantão	R\$ 7,25	R\$ 73.080,00	R\$ 876.960,00
6	18.217,00	Kg	Amor Perfeito - GRUPO III	R\$ 6,91	R\$ 125.879,47	R\$ 1.510.553,64
7	32.398,00	Kg	Ilha do Bananal	R\$ 6,90	R\$ 223.546,20	R\$ 2.682.554,40
8	11.088,00	Kg	Sudeste	R\$ 9,59	R\$ 106.333,92	R\$ 1.276.007,04
VALOR MENSAL				R\$	1.627.589,81	
UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS						
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES				R\$	19.531.077,72	
DEZENOVE MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS						

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias da sua apresentação.

Nos valores apresentados acima estão inclusos Mão-de Obra, Equipamentos, Ferramentas, Material de Sinalização, EPIs e Materiais Diversos necessários para a execução do serviço proposto.

Vinhedo, 10 de Agosto de 2016.

LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA
Márcia Cristina dos Santos
Eng.ª Sanitarista
CREA SP: 5069129568

PROCESSO Nº. : 2016 3055 5216
INTERESSADO : DIRETORIA HOSPITALAR

DE : GERÊNCIA DE COTAÇÃO
PARA : DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

2016/30559/ 058053

DESPACHO nº. 866/2016

Em atenção ao processo em epígrafe para prestação de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos, conforme Pedido de Compras nº 2/2016 Termo de Referência às fls. 36 a 73.

Encaminhamos os autos para análise e manifestação quanto à pesquisa de preços, referente à cotação obtida por **fornecedor** à fl. 122. Ressaltamos a necessidade de se emitir manifestação da pesquisa de preço o mais breve possível para prosseguimento do feito.

Palmas – TO, 10 de agosto de 2016.


Danyel Avelino
Gerente de Cotação



Processo Nº: 2016/30550/005216

De: Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde.

Para: Gerência de Cotação

DESPACHO nº 136/2016/SESAU/SALE/DAEES
SGD 2016/30559/058078

Em resposta ao Despacho nº 866/2016 que solicita manifestação quanto á cotação obtida por **fornecedor** á fl. 122 do referido processo.

Diante da proposta apresentada por **fornecedor**, informamos que a proposta da empresa **LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA ATENDE** ao solicitado. Diante dos fatos, solicitamos o prosseguimento do trâmite processual o mais breve possível, por se tratar de um serviço de extrema necessidade para o bom desenvolvimento das atividades de saúde desta Secretaria.

Atenciosamente,

Palmas, 10 de Agosto de 2016.



OLÁVIO HENRIQUE DA SILVA JÚNIOR
Técnico em Saneamento Ambiental



MARCELO LUIS GRATÃO CASTRO
Diretor de Arquitetura e Engenharia
dos Estabelecimentos de Saúde



MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

PROCESSO: 5216/16

DATA: 15/8/2016

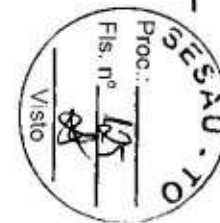
INTERESSADO: DIRETORIA HOSPITALAR

FLS.

1- ECOSERVICE - GESTÃO DE RESÍDUOS	110-116
2- LITUCERA	122
3- BANCO DE PREÇOS - PE 1052015 UASG 257003	75-81
4- BANCO DE PREÇOS - PE 132015 UASG 160351	75-81
5- BANCO DE PREÇOS - PE 1252015 UASG 150221	75-81
6- BANCO DE PREÇOS - PE 212016 UASG 153028	75-81
7- BANCO DE PREÇOS - PE 52016 UASG 160351	75-81

REGIÃO DE SAÚDE BICO DO PAPAGAIO - GRUPO I															
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3 e A4), Químico (Grupo "B") e Perfurocortante (Grupo E) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento				QUANT. ESTIMADA (KG)		VALOR UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	MÉDIA	TOTAL (R\$)	
ITEM	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	MÊS	ANO	1	2	3	4	5	6	7		Mês	Ano
1	Unidade de coleta e transfusão de Augustinópolis	Augustinópolis	SESAU	40	480	6,8	8,2	3,9	5,4	4,4	3,65	4,2	5,22	208,80	2.505,60
2	Hospital Regional de Augustinópolis	Augustinópolis	SESAU	13.392	160.704	6,8	8,2	3,9	5,4	4,4	3,65	4,2	5,22	69.906,24	838.874,88
REGIÃO DE SAÚDE MÉDIO NORTE ARAGUAIA															
3	Hospital Regional de Araguaína	Araguaína	SESAU	46.080	552.960	5,25	5,71	3,9	5,4	4,4	3,65	4,2	4,64	213.811,20	2.565.734,40
4	Hospital Regional de Xambioá	Xambioá	SESAU	4.032	48.384	6,8	5,71	3,9	5,4	4,4	3,65	4,2	4,87	19.635,84	235.630,08
5	Hemocentro Regional de Araguaína	Araguaína	SESAU	501	6.012	5,25	5,71	3,9	5,4	4,4	3,65	4,2	4,64	2.324,64	27.895,68
6	CAPS II - Centro de Atenção psicossocial de Araguaína	Araguaína	SESAU	6	72	5,25	5,71	3,9	5,4	4,4	3,65	4,2	4,64	27,84	334,08
7	Assistência Farmacêutica Estadual - Gerência em Araguaína	Araguaína	SESAU	5	60	5,25	5,71	3,9	5,4	4,4	3,65	4,2	4,64	23,20	278,40
8	Laboratório Saúde Pública Regional de Araguaína - LSPA	Araguaína	SESAU	10	120	5,25	5,71	3,9	5,4	4,4	3,65	4,2	4,54	46,40	556,80
REGIÃO DE SAÚDE CERRADO TOCANTINS ARAGUAIA															
9	Hospital Regional de Arapoema	Arapoema	SESAU	3.888	46.656	7	9,4	3,9	5,4	4,4	3,65	4,2	5,42	21.072,96	252.875,52
10	Hospital Regional de Guaraí	Guaraí	SESAU	7.776	93.312	7	9,4	3,9	5,4	4,4	3,65	4,2	5,42	42.145,92	505.751,04
11	Hospital Regional de Pedro Afonso	Pedro Afonso	SESAU	4.464	53.568	7	9,4	3,9	5,4	4,4	3,65	4,2	5,42	24.194,88	290.338,56
													TOTAL GRUPO I	R\$ 393.397,92	R\$ 4.720.775,04


DANIEL AVELINO
 Gerente de Cotação



MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

PROCESSO: 5216/16

DATA: 15/8/2016

INTERESSADO: DIRETORIA HOSPITALAR

FLS.

1- ECOSERVICE - GESTÃO DE RESÍDUOS	110-116
2- LITUCERA	122
3- BANCO DE PREÇOS - PE 1052015 UASG 257003	75-81
4- BANCO DE PREÇOS - PE 132015 UASG 160351	75-81
5- BANCO DE PREÇOS - PE 1252015 UASG 150221	75-81
6- BANCO DE PREÇOS - PE 212016 UASG 153028	75-81
7- BANCO DE PREÇOS - PE 52016 UASG 160351	75-81

REGIÃO DE SAÚDE CAPIM DOURADO - GRUPO II																
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3 e A4), Químico (Grupo "B") e Perfurocortante (Grupo E) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento				QUANT. ESTIMADA (KG)		VALOR UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	MÉDIA	TOTAL (R\$)	
ITEM	Estabelecimento	Município	Órgão	Mês	ano	1	2	3	4	5	6	7		Mês	ano	
1	Hospital Geral de Palmas (HGP)	Palmas	SESAU	62.208	746.496	6,35	6,14	3,9	5,4	4,4	3,65	4,2	4,86	302.330,88	3.627.970,56	
2	Hospital Maternidade Dona Regina	Palmas	SESAU	13.533	162.396	6,35	6,14	3,9	5,4	4,4	3,65	4,2	4,86	65.770,38	789.244,56	
3	Hospital Infantil Dr. Hugo da Rocha	Palmas	SESAU	2.198	26.376	6,35	6,14	3,9	5,4	4,4	3,65	4,2	4,86	10.682,28	128.187,36	
4	Hospital Regional de Miracema	Miracema	SESAU	9.792	117.504	6,35	6,14	3,9	5,4	4,4	3,65	4,2	4,86	47.589,12	571.069,44	
5	Assistência Farmacêutica Estadual em Palmas	Palmas	SESAU	100	1.200	6,35	6,14	3,9	5,4	4,4	3,65	4,2	4,86	486,00	5.832,00	
6	Hemocentro e Ambulatório de Hematologia	Palmas	SESAU	1.200	14.400	6,35	6,14	3,9	5,4	4,4	3,65	4,2	4,86	5.832,00	69.984,00	
7	Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN	Palmas	SESAU	201	2.412	6,35	6,14	3,9	5,4	4,4	3,65	4,2	4,86	976,86	11.722,32	
REGIÃO DE SAÚDE CANTÃO																
8	Hospital Regional de Paraíso	Paraíso do Tocantins	SESAU	10.080	120.960	6,35	7,25	3,9	5,4	4,4	3,65	4,2	5,02	50.601,60	607.219,20	
TOTAL GRUPO II													R\$ 484.269,12	R\$ 5.811.229,44		


DANYEL AVELINO
 Gerente de Cotação


MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

PROCESSO: 5216/16


DATA: 15/8/2016

INTERESSADO: DIRETORIA HOSPITALAR

FLS.

1- ECOSERVICE - GESTÃO DE RESÍDUOS	110-116
2- LITUCERA	122
3- BANCO DE PREÇOS - PE 1052015 UASG 257003	75-81
4- BANCO DE PREÇOS - PE 132015 UASG 160351	75-81
5- BANCO DE PREÇOS - PE 1252015 UASG 150221	75-81
6- BANCO DE PREÇOS - PE 212016 UASG 153028	75-81
7- BANCO DE PREÇOS - PE 52016 UASG 160351	75-81

REGIÃO DE SAÚDE AMOR PERFEITO - GRUPO III															
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3 e A4), Químico (Grupo "B") e Perfurocortante (Grupo E) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento				QUANT. ESTIMADA (KG)		VALOR UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	MÉDIA	TOTAL (R\$)	
ITEM	Estabelecimento	Município	Órgão	MÊS	ANO	1	2	3	4	5	6	7		Mês	Ano
1	Hospital Regional de Porto Nacional	Porto Nacional	SESAU	11.088	133.056	7,8	6,91	3,9	5,4	4,4	3,65	4,2	5,18	57.435,84	689.230,08
2	Hospital e Maternidade Tia Dedé	Porto Nacional	SESAU	7.056	84.672	7,8	6,91	3,9	5,4	4,4	3,65	4,2	5,18	36.550,08	438.600,96
3	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional	Porto Nacional	SESAU	63	756	7,8	6,91	3,9	5,4	4,4	3,65	4,2	5,18	326,34	3.916,08
4	Assistência Farmacêutica Estadual - Unidade de Dispensação de Medicamentos Excepcionais em Porto Nacional	Porto Nacional	SESAU	10	120	7,8	6,91	3,9	5,4	4,4	3,65	4,2	5,18	51,80	621,60
REGIÃO DE SAÚDE ILHA DO BANANAL															
5	Hospital Regional de Alvorada	Alvorada	SESAU	2.880	34.560	7,8	6,9	3,9	5,4	4,4	3,65	4,2	5,18	14.918,40	179.020,80
6	Hospital Regional de Araguaçu	Araguaçu	SESAU	3.744	44.928	7,8	6,9	3,9	5,4	4,4	3,65	4,2	5,18	19.393,92	232.727,04
7	Hospital Regional de Gurupi	Gurupi	SESAU	25.500	306.000	7,8	6,9	3,9	5,4	4,4	3,65	4,2	5,18	132.090,00	1.585.080,00
8	Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	Gurupi	SESAU	194	2.328	7,8	6,9	3,9	5,4	4,4	3,65	4,2	5,18	1.004,92	12.059,04
9	Assistência Farmacêutica Estadual - Gerência em Gurupi	Gurupi	SESAU	80	960	7,8	6,9	3,9	5,4	4,4	3,65	4,2	5,18	414,40	4.972,80
REGIÃO DE SAÚDE SUDESTE															
10	Hospital Regional de Arraias	Arraias	SESAU	5.472	65.664	7,8	9,59	3,9	5,4	4,4	3,65	4,2	5,56	30.424,32	365.091,84
11	Hospital Regional de Dianópolis	Dianópolis	SESAU	5.616	67.392	7,8	9,59	3,9	5,4	4,4	3,65	4,2	5,56	31.224,96	374.699,52
													TOTAL GRUPO III	R\$ 323.834,98	R\$ 3.886.019,76


DANYEL AVELINO
Gerente de Cotação





MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

PROCESSO: 5216/16

DATA: 15/8/2016

INTERESSADO: DIRETORIA HOSPITALAR

	FLS.
1- ECOSERVICE - GESTÃO DE RESÍDUOS	110-116
2- LITUCERA	122
3- BANCO DE PREÇOS - PE 1052015 UASG 257003	75-81
4- BANCO DE PREÇOS - PE 132015 UASG 160351	75-81
5- BANCO DE PREÇOS - PE 1252015 UASG 150221	75-81
6- BANCO DE PREÇOS - PE 212016 UASG 153028	75-81
7- BANCO DE PREÇOS - PE 52016 UASG 160351	75-81

TOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)
R\$ 1.201.502,02	R\$ 14.418.024,24

DANYEL AVELINO
Gerente de Cotação



PROCESSO Nº. : 2016 3055 5216
INTERESSADO : DIRETORIA HOSPITALAR

DE : SAEL/DC/GERÊNCIA DE COTAÇÃO
PARA : SAEL/DC/GERÊNCIA DE CONTROLE DE COMPRAS

2016/30559/ 059486

DESPACHO nº. 877/2016

Em atenção ao processo em epígrafe para prestação de serviços de **Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduos**, conforme Pedido de Compra de Serviço nº 2/2016, às fls. 36-73.

Seguindo orientação do Tribunal de Contas da União, no Acórdão 1620/2010 – Plenário, onde aponta para a necessidade de realização de pesquisa de preço de maneira mais ampla possível, utilizando-se das diversas fontes disponíveis no mercado, segue relação de busca e situação sobre as fontes pesquisadas.

O Art. 2º da **PORTARIA/SESAU Nº 37, DE 28 DE JANEIRO DE 2015** publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, dispõe:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

I - portal de Compras Governamentais – www.comprasgovernamentais.gov.br;

II – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

III – contratações similares, em objeto e quantidade, de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

IV – pesquisa com os fornecedores.

Utilizou-se da plataforma **Banco de Preços**, da empresa NP Eventos e Serviços LTDA, que se trata de uma ferramenta de pesquisas de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público, tal como o portal de Compras Governamentais – www.comprasgovernamentais.gov.br, acatando o exposto no **inciso I, II e III Art. 2º**, supracitado.



Pela plataforma **Banco de Preços**, obteve-se registros de preços do **ComprasNet** (Compras Governamentais) referente ao objeto solicitado, conforme comprovante à fl. 75-81.

Mediante pesquisa com fornecedores, foram enviadas solicitações de cotações via e-mail, conforme fls. 82-102, dos quais obteve-se 4 (quatro) cotações, conforme fls. 103-116 e 122.

Desta forma, fica demonstrada a ampla pesquisa de preços do objeto solicitado, considerando a especificidade do serviço, dada a impossibilidade de obtenção de preço de mercado em determinadas formas de pesquisa.

Assim, tendo em vista os Despachos referentes à manifestação quanto à cotação, às fls. 119 e 124, considerando o **Mapa de Pesquisa de Preços** à fl. 125-128, encaminhamos o processo para análise e providências quanto à aquisição do serviço.

Palmas – TO, 16 de agosto de 2016.


Danyel Avelino
Gerente de Cotação



ANEXO IV AO DECRETO Nº 5.378, de 16 de fevereiro de 2016.

Palmas, 16 de agosto de 2016.

ORGÃO: Secretário de Estado da Saúde

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS – SERVIÇOS/MATERIAIS Nº. 058/2016.
(Cota, Pessoal e Encargos, Dívida Pública e do PASEP).

QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
***	***	Ata de Registro de Preço para aquisição de serviços de Coleta Externo; Tratamento(inserção) de Resíduos Perigoso Infectante(Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3 e A4) Químico(Grupo B) e Perfurocortante(Grupo E) e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, conforme MEMO Nº 193/2016 fls. 02 a 31.		
Classificação Orçamentária		Natureza de Despesa	Fonte Detalhada	Nº. da ND e/ou Declaração
Conforme fls. 04 a 09		33.90.39	Conforme folhas 04 a 09	*****
Valor Estimado: R\$ 14.418.024,24(quatorze milhões, quatrocentos e dezoito mil, vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).				
Prazo de Execução: Doze meses.				
Nº. do Processo: 2016 3055 5216				
Forma de Pagamento: De acordo com a entrega do material/serviço e através de Ordem Bancaria.				
Modalidade				
<input type="checkbox"/> DISPENSA <input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE <input checked="" type="checkbox"/> LICITAÇÃO <input type="checkbox"/> NÃO APLICÁVEL				
Sistema de Registro de Preços – SRP*:				
No caso de "carona" citar o órgão, nº da Ata, a vigência e o fornecedor.				
Finalidade do Material ou Serviço				
Serviços de Coleta Externo; Tratamento(inserção) de Resíduos Perigoso Infectante(Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3 e A4) Químico(Grupo B) e perfurocortante(Grupo E) e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I				
Em ___/___/___		 RONIE PEETERSTON DE AQUINO SOUSA Superintendente de Gestão do Fundo de Saúde.		
Fica autorizada, observadas as normas pertinentes.				
Em ___/___/___		 MARCOS E. MUSAFIR Secretário de Estado de Saúde		

2016/30559/59751





13/2
[Handwritten signature]

Processo nº. 2016/3055/5216

Para: **Superintendência de Compras e Central de Licitação.**

DESPACHO Nº 32260/2016

Encaminham-se o referido Processo para que seja submetido à modalidade licitatória adequada, através de **Ata de Registro de Preços**, para atender a Diretoria Hospitalar, SALE, Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde e Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde, conforme MEMO e Termo de Referência às fls. 02 a 31.


10.302.1165.4113/4127/4029/10.303.1165.4105/10.305.1165.4125/1
0.301.1165.4156/6.181.102.041.840.000/06.182.1020.2194.0000/06.181.1020.
2193.


Elemento de Despesa: 33.90.39


Fonte: 0102/0250/251

Objeto: Serviços de Coleta Externo; Tratamento de Resíduos e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I.

Palmas/TO, 09 de agosto de 2016


LISIARA C. G. VIEZORECK
Gerente de Controle de Compras


ELIANE INÁCIO DA SILVA
Diretora de Compras


AFONSO PIVA DE SANTANA
Superintendente de Aquisição e
Estratégias de Logística

SAEL/DC/GCC/Vera





JUSTIFICATIVA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERAÇÃO DOS RESÍDUOS
DE SAÚDE (RSS)

I – INTRODUÇÃO

A problemática envolvendo a gestão dos resíduos sólidos de saúde (RSS) no Brasil vem ao longo dos anos despertando a atenção de governos e da comunidade científica. O tema envolve vários setores da administração pública e apresenta uma característica multidisciplinar.

Estudos que venham levantar informações a respeito do perfil de geração em quantidade e qualidade deste tipo de resíduo têm sido importantes para o auxílio na melhoria nos sistemas de gestão e na minimização dos danos relacionados ao seu manejo, destinação e disposição final inadequados.

Como veremos à seguir, a necessidade da gestão dos resíduos de saúde é previsto em uma série de normas técnicas, leis e resoluções e conta hoje com vasta normatização complementar. Esta breve discussão aponta para o risco sanitário e ambiental envolvendo os Resíduos de Serviço de Saúde.

II – JUSTIFICATIVA

O tema GERAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SAÚDE (RSS) NO ESTADO DE TOCANTINS, pelo panorama de geração apresentado acima, e pelas características deste tipo de resíduo, merece tratamento especial. Os resíduos causam poluição e doenças se não forem manejados adequadamente. Quando os RSS não são segregados, identificados, coletados, removidos, tratados e dispostos adequadamente, podem causar impacto no controle das infecções, na recuperação dos pacientes, na segurança das equipes de saúde, no bom funcionamento das unidades hospitalares, no controle de vetores e na população vizinha.

Assim; segundo Chi Loon Tam, 2009:

Handwritten signature

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



“Os resíduos sólidos de serviços de saúde – RSSS gerados nos centros urbanos, apesar de baixa representatividade (2 %, aproximadamente) perante a produção total dos resíduos sólidos urbanos - RSU, constitui-se em um dos sérios problemas a ser gerenciado pelas empresas prestadoras de serviços na área da saúde e, circunstancialmente, pelo poder público local. Parte desses resíduos, pelas características patogênicas que apresentam, requer cuidados e técnicas especiais em todas as fases de seu manuseio, sobretudo quanto aos métodos utilizados no destino final, a fim de evitar que os efeitos nocivos de sua decomposição causem danos ocupacionais e ao ambiente, e à qualidade de vida de sua população, em curto, médio e longo prazo.”

O manejo indevido, seu contato com trabalhadores desinformados e seu tratamento e disposição final inadequados podem se tornar um risco à saúde pública e ao meio ambiente. A questão dos resíduos de saúde exige uma maior interação entre várias ciências importantes em saúde e meio ambiente, como condição anterior ao enfrentamento de questões importantes afeitas ao tema.

Conforme Porto (1998), a discussão das questões ambientais vem ocorrendo no Brasil de forma paralela ao desenvolvimento da saúde coletiva, sem a necessária articulação que possibilite experiências interdisciplinares como a complexidade da busca de soluções. O Poder Público pode se tornar exemplo no tratamento interdisciplinar do tema, começando por cumprir determinações legais e tendências científicas dentro de suas unidades.

O contato dos RSS com o meio ambiente pode disseminar contaminantes podendo se tornar importante fator de morbidade a longo prazo, além de comprometer a qualidade do meio ambiente, direito da população, garantido na nossa Constituição Federal:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público:

SCL/DL

Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



ff



V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

Enquanto a maioria das unidades de saúde encara a gestão dos resíduos como uma atividade meramente cartorial, negligenciam todos os riscos sanitários, ambientais e ocupacionais relacionados a eles, e aquilo que é defendido por diversos autores da literatura médica atual:

“Os efeitos adversos dos resíduos sólidos de saúde no meio ambiente, na saúde coletiva e na saúde do indivíduo são reconhecidos por diversos autores (Accurio et al., 1998; Anjos et al., 1995; Cantanhede, 1997; Diaz et al., 1997; Ferreira, 1997; Leite & Lopes, 2000; Maglio, 2000; Robazzi et al., 1992; Velloso, 1995; Zepeda, 1995), que apontam as deficiências nos sistemas de coleta e disposição final e a ausência de uma política de proteção à saúde do trabalhador, como os principais fatores geradores desses efeitos, e nos processos dos sistemas de seu gerenciamento, capazes de interferir na saúde humana e no meio ambiente”. (Colombi et al., 1995; Ferreira, 1997; Velloso, 1995).

Quando analisamos o descarte inadequado dos medicamentos vencidos, além de grande potencial de produzir casos de intoxicação aguda na população. Segundo Bortoletto, M. E. & Bochner, R., 1999:

“os medicamentos se destacaram entre os agentes tóxicos, contribuindo com 27% dos casos registrados pela Rede de Centros de Controle de Intoxicações e ocupando o primeiro lugar nas estatísticas relativas a esses eventos.”

Os medicamentos, além de serem agentes de risco na intoxicação de pessoas, quando descartados inadequadamente contribuem para contaminar o meio ambiente, assim, Segundo BILA, Daniele e Maia, 2003:

SCL/DL





“Os antibióticos têm diferentes efeitos sobre o meio ambiente, e um deles é a contribuição no desenvolvimento de bactérias resistentes, assunto que tem sido largamente discutido. Segundo Jorgensen et al., há indícios de que o desenvolvimento de resistência antibiótica é favorecido por baixas concentrações”

Em conformidade com a Lei 12.305/2010 de 02 de Agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que estabelece em seu Artigo 1º o seguinte:

Art. 1o Esta Lei institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluindo os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis.

§ 1o Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.

A Gestão de Resíduos com base nos conceitos estabelecidos pela Lei 12.305/2010, A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS (PNR), vai muito além do atendimento às exigências legais, às demandas da sociedade ou à necessidade recorrente de implantação de programas de qualidade, atualmente indispensáveis às Organizações que desejam sobreviver.

Deve ser encarado como o ponto de partida para uma efetiva mudança cultural na Organização em busca da sustentabilidade, o que por si já a projetará a níveis de referência. Sua essência abrange a **preservação ambiental, prevenção de acidentes, além proteger a saúde do trabalhador.**



SCL/DL

Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Se admitirmos que a má gestão dos resíduos pode aumentar o risco de transmissão de doenças, a aplicação de procedimentos adequados de gestão dos resíduos dentro das unidades, deve colaborar com o controle das co-morbidades relacionadas ao seu manejo inadequado, permitindo um contato seguro dos colaboradores que desenvolvem suas atividades diretamente em procedimentos de saúde em geral, mas não somente estes, pois, a medida que as substâncias e micro-organismos comuns ao resíduos de saúde não atingem o meio ambiente, procedimentos de gestão também protegem a população em geral dos seus efeitos nocivos. Dito isto, **a gestão de resíduos pode ser considerado importante ferramenta de promoção de saúde.**

Segundo SALES e Silva, 2009:

“A implantação de um plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS) pode trazer à instituição algumas vantagens, norteando seus colaboradores à correta segregação e manuseio dos resíduos, o que contribuiria para a prevenção de acidentes de trabalho, além de contribuir com a saúde do meio ambiente, quando implantada a coleta seletiva e seu respectivo projeto de reciclagem e destino final adequados”. Este mesmo autor cita que do total de acidentes ocorridos com os trabalhadores envolvidos no manejo dos resíduos de saúde, 21,43% dos acidentes ocorridos no hospital estudado ocorreu no abrigo de resíduos, e que no período estudado 93,5% dos trabalhadores estudados notificaram acidentes com resíduos.

Ainda segundo este artigo:

“Os acidentes com materiais perfurocortantes representam uma parcela importante do total de acidentes ocupacionais, e têm sido alvo de vários estudos, principalmente porque as exposições percutâneas são as maiores responsáveis pela transmissão ocupacional de infecções transmitidas pelo sangue. São eles os causadores do maior número de acidentes ocorridos entre os trabalhadores da saúde.”

Além da questão sanitária, prioridade absoluta, o gerenciamento dos resíduos de saúde deve ser considerado uma oportunidade para aumento de atitudes de gestão integrada dentro da

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



unidade, reduzindo a geração dos resíduos de saúde, com conseqüente diminuição dos custos com sua coleta e destinação final, bem como uma oportunidade de geração de lucro e divisas, na medida em que a adoção de procedimentos de reaproveitamento racional de alguns resíduos, redução da geração e a reciclagem de outros, podem ser implantados de maneira ordenada e racional.

Algumas das diretrizes afeitas ao Plano de Gestão de Resíduos Sólidos de Saúde (PGRSS) encontram facilmente o viés social, componente indissociável do moderno conceito de Sustentabilidade. Alguns dos pilares do SUS: Equidade, Integralidade e Universalidade, além de sua orientação ancestral em direção a atenção primária e ao conceito da Convenção de Alma Ata (1980), utilizando como ferramenta principal a promoção da saúde, nos oferecem uma indicação segura do caráter complementar entre as correntes saúde e sustentabilidade, não somente nas óbvias correlações entre as duas com o meio ambiente e o social, mas também, no componente econômico-financeiro.

Segundo Vilaça e Oliveira, 2008:

“tudo parece indicar que a sustentabilidade hospitalar passa, necessariamente, por um criterioso descarte de seus resíduos, mas não somente...”

A possibilidade de produção de divisas com a implantação do PGRSS é real. A geração de emprego e renda com os recicláveis gerados nos serviços de saúde de forma segura, somente possível após a implantação do PGRSS, pode gerar empregos na comunidade do entorno das unidades, produzindo, renda, protegendo o meio ambiente e exercitando responsabilidade social.

A sustentabilidade segue como moderno e potente regulador de práticas corporativas, modulado pela necessidade de adaptação a um ambiente focado na saúde financeira, mas que ao mesmo tempo necessita estabelecer subsídios para o desenvolvimento de uma prática administrativa que busque a valorização das intenções e anseios de Stakeholders, nos aspectos





ambientais, nas relações sociais intra e extra muros, com foco na racionalidade econômico-financeira.

O tema “sustentabilidade” é tratado como um amplo conceito que se relaciona com vários fatores de relevância. O conceito inicial adotado pela ONU e publicado no livro Nosso Futuro Comum (1987) é o seguinte:

“O Desenvolvimento Sustentável é aquele que atende às necessidades do presente, sem comprometer a possibilidade das gerações futuras atenderem às suas próprias necessidades.”

O curso da aplicação prática nas Organizações ocasionou a incorporação gradativa dos elementos que hoje compõem a base atual do Tripé da Sustentabilidade ou Triple Botton Line, os componentes: ambiental, social e financeiro.

“É um desenvolvimento com vistas a uma ordem econômica internacional mais justa, incorporando as mais recentes preocupações ambientais, sociais, culturais e econômicas.” (Agenda 21, Rio 92).

As unidades de saúde necessitam estabelecer formas capazes de avaliar e padronizar parâmetros de qualidade no desempenho dos serviços, em temas e cenários a cerca da sustentabilidade.

Quando consideramos o tema Gerenciamento de Resíduos de Saúde, colaboram com esta tendência Naime, Ramalho e Naime, 2007:

“No Brasil, as normatizações da série ISO 9000 e da série ISO 14000 atingem pouco o sistema de gestão dos resíduos sólidos dos serviços de saúde, portanto, [...] para auxiliar no cumprimento da legislação ambiental existem muitas resoluções, portarias e outros documentos legais, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM) e outros”. (NAIME, RAMALHO e NAIME, 2007, p. 3)

SCL/DL





A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), através da RDC 306/04, estabelece normatização para gestão dos resíduos de saúde dentro das unidades, a RESOLUÇÃO CONAMA 358/05, colabora com a RDC ANVISA 306/04, mas está mais centrada no manejo externo, destinação e disposição final dos resíduos. Estas normas são complementadas pelo aparato normativo citado acima e por algumas Normas Regulamentadoras da Associação Brasileira de Normas Técnicas e do Ministério do Trabalho.

O objetivo é utilizar a capacitação e as mudanças estruturais necessárias à implantação da gestão dos resíduos nas unidades de saúde, para gradativamente estabelecer condições no sentido de prepara-las para implantação de projetos de eco eficiência, além de mecanismos capazes de mobilizar colaboradores e comunidade.

Os fundamentos da prestação dos serviços em saúde, apresentam cenários de intensa negociação de fronteiras, entre a saúde financeira das instituições e suas características especiais na medida em que precisam apresentar humanização, cuidados especiais relativos a pacientes, cuidadores, familiares etc; num ambiente de extrema regulação.

O desenho financeiro da alta complexidade onde os procedimentos percebem uma remuneração mais justa, talvez permita um caminhar com menos obstáculos em relação à Sustentabilidade, mas, na atenção básica este processo se torna um interessante desafio.

Por fim, o tema Sustentabilidade na área de saúde ainda encontra características de inovação. Seu desenvolvimento dentro de estruturas públicas de assistência primária a saúde, por conta dos aspectos apresentados acima, encontra oportunidades de profunda interação entre ciências e doutrinas diferentes, mas que apresentam grande probabilidade de convergência no sentido de produzir uma maior qualidade no cuidado, na valorização de colaboradores, maior interação com a comunidade, produção de divisas, valorização da gestão pública e não menos importante, o aprimoramento/desenvolvimento de uma consciência ambiental nas ações em saúde no Estado de Tocantins.

Palmas/TO, 12 / 08 / 2016

MARCOS E. MUSAFIR

Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

SCL/DL





Referência Bibliográfica

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; Resíduos Sólidos – Coletânea de Normas, ABNT NBR 10004:2004; Solid waste – ICS 13.030.10 – 71pgs.

ACCURIO, G; ROSSIN, A.; TEIXEIRA, P. F. & ZEPEDA, F., 1998. Diagnóstico de La Situación del Manejo de Residuos Sólidos Municipales en América Latina y El Caribe. Organización Panamericana de la Salud/Organización Mundial de La Salud, Serie Ambiental no 18. Washington, DC: Organización Panamericana de la Salud / Organización Mundial de La Salud.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada n. 306 de 7 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 10 dez. 2004.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada n. 33 de 25 de março de 2003. Dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 2003.

ANDRADE, J.B.L. – (1997). Análise do fluxo e das características físicas, químicas e microbiológicas dos resíduos de serviços de saúde: proposta de metodologia para o gerenciamento em unidades hospitalares. São Carlos. 206p. Tese (Doutorado em Hidráulica e Saneamento) – Escola de Engenharia. Universidade de São Carlos, São Paulo.

Barbosa LMM. Glossário de epidemiologia e saúde. In: Rouquayrol MZ, Almeida Filho N, organizadores. Epidemiologia e saúde. 5a Ed. Rio de Janeiro: Medsi; 1999. p. 523-59.

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br





BELTRÃO, J.; ORON, G.; FALEIRO, M. L.; DOMINGOS, H.; BRITO, J. C. – “Rega com águas residuais parcialmente tratadas – Um projecto para o desenvolvimento do Algarve”, in 8º Congresso do Algarve, 1995.

BERTUSSI FILHO, Luis A. Resíduos de serviços de saúde: gerenciamento, tratamento e destinação final. Apostila do curso promovido pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES), Palmas, TO, 1994. 49668, 1980.

Bidone FRA. Resíduos sólidos provenientes de coletas especiais: eliminação e valorização. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental; 2001.

Boletim Epidemiológico Paulista; Investigação do surto de toxoplasmose associado ao consumo de prato à base de carne crua (“steak tartar”), nos municípios de São Paulo e Guarujá, SP – Novembro de 2006.

Bonametti AM, Passos JN, Silva, EMK, Bortolliero AL. Surto de Toxoplasmose Aguda Transmitida Através de Ingestão de Carne Crua de Gado Ovino. Rev. Soc. Bras. Med. Trop. 1997; 30(1):21-25.

CANTANHEDE, A., 1997. Experiences from the Pan- American Centre of Sanitary Engineering & Environmental Sciences – Difficulties and possibilities. In: Latin American-Swedish Seminar on Solid Waste Management, Proceedings, pp. 163-168. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental/Lund University.

COLLINS, C.H.; KENEDY, D.A. The microbiological hazards of municipal and clinical wastes. Journal of Applied Bacteriology, v.1, p. 01-06, 1992.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – CONAMA. Resolução n. 05/93. Brasília, 1993. Tabela de RSSS coletados em Curitiba no período.





CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – CONAMA. Resolução no 358/05. Brasília, 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS; Suor de atletas pode espalhar hepatite B; http://www.crmmg.org.br/Noticias/Saude/news_item.2007-03-05.8380
Constituição da República Federativa do Brasil, Brasil, 1988.

CRUZ, D.; O Meio Ambiente. 21ª ed. São Paulo: Ática. 1998.

EINGENHEER, E.; ZANON, V. Proposta para classificação, embalagem, coleta e destinação final dos resíduos hospitalares. Arquivo Brasileiro de Medicina, v.65, n.5 a., p. 935-955, 1991.

EPA - ENVIRONMENTAL PROTECTION AGENCY. Control of pathogens and vector attraction in sewage sludge under 40 CFR part 503. Office of Water, Office of Science and technology Sludge Risk Assessment Branch. Washington, DC 20460, p. 147, 1992.

FERREIRA, J. A. Resíduos sólidos e lixo hospitalar: uma discussão ética. Caderno de Saúde Pública, v. 11, n. 2, p. 314-320, abr. 1995.

FERREIRA, J. A., 1997. Lixo Hospitalar e Domiciliar: Semelhanças e Diferenças – Estudo de Caso no Município do Rio de Janeiro. Tese de Doutorado, Rio de Janeiro: Escola Nacional de Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz.

Ferreira J.A., Anjos L.A. Aspectos de saúde coletiva e ocupacional associados à gestão dos resíduos sólidos municipais. Cad Saúde Pública 2001; 17:689-96.



Prça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br

SCL/DL



FREIRE, P. Conscientização: teoria e prática da libertação - uma introdução ao pensamento de Paulo Freire. Trad. de Kátia de Mello e Silva. 3ed. São Paulo: Moraes, 1980. 102p.

Frenkel JK. Toxoplasmose. In: Veronesi R & Foccacia R. Tratado de Infectologia. 2ª Ed. São Paulo: Atheneu 1997;p.1290-1305.

Formaggia DME. Resíduos de Serviços de Saúde. In: Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde. São Paulo: CETESB 1995; 3-13.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais. Pesquisa Nacional de Saneamento Básico, PNSB - 1989/2000. Visão Realista: plano nacional de saneamento básico 1989/2000, Rio de Janeiro, 1992.

Johnson KR, Braden CR, Cairns KL, Field KW, Colombel AC, Yang Z, et al. Transmission of Mycobacterium tuberculosis from medical waste. JAMA 2000; 284:1683-8.

KNIESTEDT, A. Lixo Hospitalar: como tratá-lo. Revista do HPS, Porto Alegre, v.36, p.62-64, jul/dez, 1990.

Johnson, K.R. et al. Transmission of Mycobacterium Tuberculosis from medical waste. JAMA, v.284, n.13, p.1683-8, out. 2000.

Kümmerer K. Significance of antibiotics in the environment. J Antimicrob Chemother 2003; 52:5-7.

Lei nº. 12.305, de 02/08/2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

SCL/DL





Lei no 8974, de 5 de janeiro de 1995. Regulamenta os incisos II e V do parágrafo 1o do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas para o uso das técnicas de engenharia genética e liberação no meio ambiente de Organismos Geneticamente Modificados, autoriza o Poder Executivo a criar, no âmbito da Presidência da República, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, e dá outras providências. Diário Oficial da União 1995; 06 jan.

Lei no 6.437, de 20 de agosto de 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências. Diário Oficial da União 1977; 24 ago.

LEITE, W.C.A. et al. Gestão e tecnologias de tratamento e disposição de resíduos sólidos. São Carlos. Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo, 2002.

LIMA, Luíza Mário Queiroz. Tratamento do lixo – São Paulo: Hemus, 2000.

LUA, D; 1999. US\$50 milhões jogados no lixo. Jornal do Brasil, Rio de Janeiro, 12 dez. p. 17.

Luna EJA. A emergência das doenças emergentes e as doenças infecciosas emergentes e reemergentes no Brasil. Rev Bras Epidemiol 2002;5:229-43.

Marino CGG, El-Far F, Barsanti-Wey S, Medeiros EAS. Cut and puncture accidents involving health care workers exposed to biological materials. Braz J Infect Dis 2001; 5:235-42.

MOREL, M.M.O.; BERTUSSI FILHO, L.A. Resíduos de serviços de saúde. In:

Resolução nº. 306 / 2004 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa

Resolução nº. 358 / 2006 – Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama e na conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 12.807, 12.808, 12.809, 12.810, 14.652.

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



RODRIGUES, E.A.C. et. al. Infecções Hospitalares: prevenção e controle. São Paulo: Savier, Cap. 9, pp. 519-534, 1997.

ONU – Organização das Nações Unidas, International Institute for Sustainable Development (IISD); Documentos da Rio 92, Rio de Janeiro, Brasil, 1992.

PAGE, A. L.; GLEASON III, T. L.; SMITH JUNIOR, J. E.; ISKANDAR, I. K.; SOMMERS, L.E. (Ed). Proceedings of the 1983 Workshop on Utilization of Municipal Wastewater and Sludge on Land. Riverside, CA: University of California, 1983.

Porto, M. F. S., 1998. Saúde, ambiente e desenvolvimento: Reflexões sobre a experiência da COPASAD – Conferência Panamericana de Saúde e Ambiente no Contexto de Desenvolvimento Sustentável. Ciência & Saúde Coletiva, 3:33-46.

Pournaras S, Tsakris A, Mandraveli K, FaitatzidouA, Douboyas J, Tourkantonis A. Reported needlestickinjuries among health care workers in a Greekgeneral hospital. Occup Med 1999; 49:423-6.

Rapparini C. Implementação de um programa de vigilância e instituição de quimioprofilaxia pós-exposição ocupacional ao HIV no Município do Rio de Janeiro [Dissertação de Mestrado]. Rio de Janeiro: Faculdade de Medicina, Universidade Federal do Rio de Janeiro; 1999.

ROBAZZI, M. L. C.; MORIYA, T. M.; FÁVERO, M. & PINTO, P. H. D., 1992. Algumas considerações sobre o trabalho dos coletores de lixo. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, 20: 34-40.

SCL/DL

Prça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br





RUBERG, C. & PHILIPPI Jr., A., 1999. O Gerenciamento de Resíduos Sólidos Domiciliares: Problemas e Soluções – Um Estudo de Caso. In: 20o Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, Anais, CD-ROM III. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental.

Rutala WA, Mayhall CG. Medical waste: SHEA position paper. Infect Control Hosp Epidemiol 1992; 13:38-48.

SALLES, R.C. Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 2004. 90f. Monografia de final de curso. Centro de Ciências Exatas e Tecnologia. Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba.

Silva ACN, Bernardes RS, Moraes LRS, Reis JDP. Critérios adotados para seleção de indicadores de contaminação ambiental relacionados aos resíduos dos serviços de saúde: uma proposta de avaliação. Cad Saúde Pública 2002; 18:1401-9.

Shiao JS, McLaws ML, Huang KY, Guo YL. Sharps injuries among hospital support personnel. J Hosp Infect 2001; 49:262-7.

SUBERKEROPP, K.F. ; KLUG, M.J. Microbiol Ecology. 1974,1: 96-123

Takayanagui, A.M.M. (1993), Trabalhadores de saúde e meio ambiente: ação educativa do enfermeiro na conscientização para gerenciamento de resíduos sólidos de saúde. Ribeirão Preto, 179p., Tese (Doutorado)- Escola de Enfermagem; Universidade de São Paulo.

Teixeira P, Valle S. Biossegurança: uma abordagem multidisciplinar. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 1996.

SCL/DL

Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br





Velloso, M. P., 1995. Processo de Trabalho da Coleta de Lixo Domiciliar da Cidade do Rio de Janeiro: Percepção e Vivência dos Trabalhadores. Dissertação de Mestrado, Rio de Janeiro: Escola Nacional de Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz.

Weber DJ, Rutala WA. The emerging nosocomial pathogens *Cryptosporidium*, *Escherichia coli* O157:H7, *Helicobacter pylori*, and hepatitis C: epidemiology, environmental survival, efficacy of disinfection, and control measures. *Infect Control Hosp Epidemiol*, 2001(22) 5:306-315.

Zanon, U. Riscos infecciosos imputados ao lixo hospitalar: realidade epidemiológica ou ficção sanitária? *Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical*, v. 23, n. 3, p. 163-170, jul/set, 1990.

Zepeda, F.; *El Manejo de Residuos Solidos Municipales En America Latina y El Caribe*. Washington, DC: Organización Panamericana de la Salud.; 1995.

Internetografia

Hirsch, R.; Ternes, T. A.; Haberer, K.; Mehlich, A.; Ballwanz, F.; Kratz, K.; *J. Chromatogr., A* **1998**, 815, 213. [Links]

Mulroy, A.; *Water Environ. Technol.* **2001**, 13, 32. [Links]

Hirsch, R.; Ternes, T.; Haberer, K.; Kratz, K.-L.; *Sci. Total Environ.* **1999**, 225, 109. [Links]

Kolpin, D. W.; Furlog, E. T.; Meyer, M. T.; Thurman, E. M.; Zaugg, S. D.; Barber, L. B.; Buxton, H. T.; *Environ. Sci. Technol.* **2002**, 36, 1202. [Links]

Hartig, C.; Storm, T.; Jekel, M.; *J. Chromatogr., A* **1999**, 854, 163. [Links]

Belfroid, A. C.; Van Der Horst, A.; Vethaak, A. D.; Schäfer, A. J.; Rijs, G. B. J.; Wegener, J.; Cofino, W. P.; *Sci. Total Environ.* **1999**, 225, 101. [Links]

SCL/DL

Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br





- Ternes, T. A.; Kreckel, P.; Mueller, J.; *Sci. Total Environ.* **1999**, 225, 91. [Links]
- Jonhson, A. C.; Belfroid, A.; Di Corcia, A.; *Sci. Total Environ.* **2000**, 256, 163. [Links]
- Desbrow, C.; Routledge, E. J.; Brighty, G. C.; Sumpter, J. P.; Waldock, M.; *Environ. Sci. Technol.* **1998**, 32, 1549. [Links]
- Baronti, C.; Curini, R.; D'Ascenzo, G.; Di Corcia, A.; Gentili, A.; Samperi, R.; *Environ. Sci. Technol.* **2000**, 34, 5059. [Links]
- Buser, H.-R.; Poiger, T.; Müller, M. D.; *Environ. Sci Technol.* **1998**, 32, 3449. [Links]
- Steger-Hatmann, T.; Länge, R.; Schweinfurth, H.; Tschampel, M.; Rehmman, I.; *Water. Res.* **2002**, 36, 266. [Links]
- Ternes, T. A.; Hirsch, R.; *Environ. Sci Technol.* **2000**, 34, 2741. [Links]
- Putschew, A.; Wischnack, S.; Tekel, M.; *Sci. Total Environ.* **2001**, 255, 129. [Links]
- Buser, H.-R.; Poiger, T.; Müller, M. D.; *Environ. Sci Technol.* **1999**, 33, 2529. [Links]
- Winkler, H.; Lawrence, J. R.; Neu, T. R.; *Water Res.* **2001**, 35, 3197. [Links]
- Weigel, S.; Kuhlmann, J.; Hühnerfuss, H.; *Sci. Total Environ.* **2002**, 295, 131. [Links]
- Bower, C. K.; Daeschel, M. A.; *Int. J. Food Microbiol.* **1999**, 50, 33. [Links]
- Klümmerer, K.; *Chemosphere* **2001**, 45, 957. [Links]
- Guardabassi, L.; Wong, D. M. A. L.; Dalsgaard, A.; *Water Res.* **2002**, 36, 1955. [Links]
- Guillemot, D.; *Curr. Opin. Microbiol.* **1999**, 2, 494. [Links]
- Mckeon, D. M.; Calabrese, J. P.; Bissonnette, G. K.; *Water Res.* **1995**, 29, 1902. [Links]

SCL/DL





Miranda, C. D.; Castillo, G.; *Sci. Total Environ.* **1998**, 224, 167. [Links]

Ingerslev, F.; Torång, L.; Loke, M. L.; Halling-Sorensen, B.; Nyholm, N.; *Chemosphere* **2001**, 44, 865. [Links]

Loke, M. L.; Ingerslev, F.; Halling-Sorensen, B.; Tjornelund, J.; *Chemosphere* **2000**, 40, 759. [Links]

Rabolle, M.; Spliid, N. H.; *Chemosphere* **2000**, 40, 715. [Links]

Fawell, J. K.; Sheahan, D.; James, H. A.; Hurst, M.; Scott, S.; *Water Res.* **2001**, 35, 1240. [Links]

Sumpter, J. P.; *Toxicol. Lett.* **1998**, 102-103, 337. [Links]

Legler, J.; Dennekamp, M.; Vethaak, A. D.; Browwer, A.; Koeman, J. H.; Van der Burg, B.; Murk, A. J.; *Sci Total Environ.* **2002**, 293, 69. [Links]

Zacharewski, T.; *Environ. Sci. Technol.* **1997**, 31, 613. [Links]

Kang, I. J.; Yokota, H.; Oshima, Y.; Tzuruda, Y.; Yamaguchi, T.; Maeda, M.; Imada, N.; Tadokoro, H.; Honjo, T.; *Chemosphere* **2002**, 47, 71. [Links]

Gimeno, S.; Komen, H.; Jobling, S.; Sumpter, J.; Bowmer, T.; *Aquat. Toxicol.* **1998**, 43, 93. [Links]

Ternes, T. A.; *Trends Anal. Chem.* 2001, 20, 419. [Links]

Buser, H.-R.; Müller, M. D.; *Environ. Sci Technol.* **1998**, 32, 188. [Links]

Xiao, X.-Y.; Mccalley, D. V.; McEvoy, J.; *J. Chromatogr., A* **2001**, 923, 195. [Links]

Richardson, M. L.; Bowron, J. M.; *J. Pharm. Pharmacol.* **1985**, 37, 1. [Links]

Halling-Sorensen, B.; Nielsen, S. N.; Lanzky, P. F.; Ingerslev, F.; Lützeft, H. C.; Jorgensen, S. E.; *Chemosphere* **1998**, 36, 357. [Links]





- Jorgensen, S. E.; Halling-Sorensen, B.; *Chemosphere* **2000**, *40*, 691. [Links]
- Heberer, T.; *Toxicol. Lett.* **2002**, *131*, 5. [Links]
- Chien, Y. H.; Lai, H. T.; Liu, S. M.; *Sci. Total Environ.* **1999**, *239*, 81. [Links]
- Smith, P.; Samuelsen, O. B.; *Aquaculture* **1996**, *144*, 17. [Links]
- Witte, W.; *Int. J. Antimicrob. Agents* **2000**, *14*, 321. [Links]
- Kolár, M.; Urbánex, K.; Látal, T.; *Int. J. Antimicrob. Agents* **2001**, *17*, 357. [Links]
- Visser, M. R.; Fluit, A. C.; *J. Microbiol. Meth.* **1995**, *23*, 105. [Links]
- Chee-Sanford, J. C.; Aminov, R. I.; Krapac, I. J.; Garrigues-Jeanjean, N.; Mackie, R. I.; *Appl. Environ. Microbiol.* **2001**, *67*, 1494. [Links]
- Andersen, T. J.; Schäfer, T.; Jorgensen, P. L.; Moller, S.; *Res. Microbiol.* **2001**, *152*, 823. [Links]
- Ginzburg, E.; Namias, N.; Brown, M. B.; Suzette, H. S. M.; Cohn, S. M.; *Int. J. Antimicrob. Agents* **2000**, *16*, 539. [Links]
- Aburjai, T.; Darwish, R. M.; Al-Khail, S.; Mahafzah, A.; Al-Abbadi, A.; *J. Ethnopharmacol.* **2001**, *76*, 39. [Links]
- Wu, R. S. S.; *Mar. Pollut. Bull.* **1995**, *31*, 159. [Links]
- Folmar, L. C.; Hemmer, M.; Hemmer, R.; Bowman, C.; Kroll, K.; Denslow, N. D.; *Aquatic Toxicol.* **2000**, *49*, 77. [Links]
- Harrison, P. T. C.; Holmes, P.; Humfrey, C. D. N.; *Sci. Total Environ.* **1997**, *205*, 97. [Links]
- Castro, C. M. B.; *Engenharia Sanitária e Ambiental.* **2002**, *7*, 4. [Links]
- Allen, V.; Matthiessen, P.; Scott, A. P.; Haworth, S.; Feist, S.; Thain, J. E.; *Sci. Total Environ.* **1999**, *233*, 5. [Links]



SCL/DL

Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Patyna, P. J.; Davi, R. A.; Parkerton, T. F.; Brown, R. P.; Cooper, K. R.; *Sci. Total Environ.* **1999**, 233, 211. [Links]

Taylor, M. R.; Holmes, P.; Duarte-Davidson, R.; Humfrey, C. D. N.; Harrison, P. T. C.; *Sci. Total Environ.* **1999**, 233, 181. [Links]

Hutchinson, T. H.; *Toxicol. Lett.* **2002**, 131, 75. [Links]

Solé, M.; Porte, C.; Barceló, D.; *Trends Anal. Chem.* **2001**, 20, 518. [Links]

Schmid, T.; Gonzalez-Valero, J.; Ruffli, H.; Dietrich, D. R.; *Toxicol. Lett.* **2002**, 131, 65. [Links]

Panter, G. H.; Thompson, R. S.; Sumpter, J. P.; *Aquatic Toxicol.* **1998**, 42, 243. [Links]

Irwin, L. K.; Gray, S.; Oberdörster, E.; *Aquatic Toxicol.* **2001**, 55, 49. [Links]

Zerulla, M.; Länge, R.; Steger-Hartmann, T.; Panter, G.; Hutchinson, T.; Dietrich, D. R.; *Toxicol. Lett.* **2002**, 131, 51. [Links]

Rodger-Gray, T. P.; Jobling, S.; Morris, S.; Kelly, C.; Kirby, S.; Janbakhsh, A.; Harries, J. E.; Waldock, M. J.; Sumpter, J. P.; Tyler, C. R.; *Environ. Sci. Technol.* **2000**, 34, 1521. [Links]

Thompson, S.; Tilton, F.; Schlenk, D.; Benson, W. H.; *Mar. Environ. Res.* **2000**, 51, 185. [Links]

Gimeno, S.; Komen, A.; Gerritsen, A. G. M.; Bowmer, T.; *Aquatic Toxicol.* **1998**, 47, 77. [Links]

Jobling, S.; Nolan, M.; Tyler, C. R.; Brighty, G.; Sumpter, J. P.; *Environ. Sci. Technol.* **1998**, 32, 2498. [Links]

Koger, C. S.; Teh, S. J.; Hinton, D. E.; *Mar. Environ. Res.* **2000**, 50, 201. [Links]

Larsson, D. G. J.; Adolfsson-Erici, M.; Parkknen, J.; Petersson, M.; Berg, A. H.; Olsson, P.-E., Forlin, L.; *Aquatic Toxicol.* **1999**, 45, 91. [Links]

Gagné, F.; Blaise, C.; Salazar, M.; Hansen, P. D.; *Comp. Biochem. Physiol., Part C: Toxicol. Pharmacol.* **2001**, 128, 213. [Links]



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br

SCL/DL

Routledge, E. J.; Sheahan, D.; Desbrow, C.; Brighty, G. C.; Waldoock, M.; Sumpter, J. P.; *Environ. Sci. Technol.* **1998**, *32*, 1559. [Links]

Rodger-Gray, T.P.; Jobling, S.; Kelly, C.; Morris, S.; Brighty, G.; Waldoock, M. J.; Sumpter, J. P.; Tyler, C. R.; *Environ. Sci. Technol.* **2001**, *35*, 462. [Links]

Panter, G. H.; Thompson, R. S.; Sumpter, J. P.; *Environ. Sci. Technol.* **2000**, *34*, 2756. [Links]

Van den Bogaar, A. E. V. D.; Stobberingh, E. E.; *Int. J. Antimicrob. Agents* **2000**, *14*, 327. [Links]

Witte, W.; *Int. J. Antimicrob. Agents* **2000**, *14*, 321. [Links]

Vree, T. B.; Van der Ven, A. J. A. M.; Van Ewijk-Beneken Kolmer, E. W. J.; Swolfs, A. E. M.; Van Galen, P. M.; Anatdjais-Groenen, H.; *J. Chromatogr., B* **1994**, *658*, 327. [Links]

Whitlam, J. B.; Vine, J.; *J. Chromatogr.* **1980**, *181*, 463. [Links]

Hedenmo, M.; Eriksson, B.-M.; *J. Chromatogr., A* **1995**, *692*, 161. [Links]

Farré, M.; Ferrer, I.; Ginebreda, A.; Figueras, M.; Olivella, L.; Tirapu, L.; Vilanova, M.; Barceló, D.; *J. Chromatogr., A* **2001**, *938*, 187. [Links]

Ahrer, W.; Scherwenk, E.; Buchberger, W.; *J. Chromatogr., A* **2001**, *910*, 69. [Links]

Lindsey, M. E.; Meyer, M.; Thurman, E. M.; *Anal. Chem.* **2001**, *73*, 4640. [Links]

Golet, E. M.; Alder, A. C.; Hartmann, A.; Ternes, T. A.; Giger, W.; *Anal. Chem.* **2001**, *73*, 3632. [Links]

Mol, H. G. J.; Sunarto, S.; Steijger, O. M.; *J. Chromatogr., A* **2000**, *879*, 97. [Links]

Öllers, S.; Singer, H. P.; Fässler, P.; Müller, S. R.; *J. Chromatogr., A* **2001**, *911*, 225. [Links]

Ternes, T. A.; Andersen, H.; Gilberg, D.; Bonerz, M.; *Anal. Chem.* **2002**, *74*, 3498. [Links]

Kelly, C.; *J. Chromatogr., A* **2000**, *872*, 309. [Links]

SCL/DL





Henschel, K.-P.; Wenzel, A.; Diedrich, M.; Flidner, A.; *Reg. Toxicol. Pharmacol.* **1997**, *25*, 220. [Links]

Lanzky, P. F.; Halling-Sorensen, B.; *Chemosphere* **1997**, *35*, 2553. [Links]

Migliore, L.; Civitareale, C.; Brambilla, G.; Delupis, G. D. D.; *Water Res.* **1997**, *31*, 1801. [Links]

Halling-Sorensen, B.; *Chemosphere* **2000**, *40*, 731. [Links]

Wollenberger, L.; Halling-Sorensen, B.; Kusk, K. O.; *Chemosphere* **2000**, *40*, 723. [Links]

Steger-Hartmann, T.; Länge, R.; Schweinfurth, H.; *Ecotoxicol. Environ. Saf.* **1999**, *42*, 274. [Links]

Koschorreck, J.; Koch, C.; Rönnefahrt, I.; *Toxicol. Lett.* **2002**, *131*, 117. [Links]

Stuer-Lauridsen, F.; Birkved, M.; Hansen, L. P.; Holten Lützhof, H.-C.; Halling-Sorensen, B.; *Chemosphere* **2000**, *40*, 783. [Links]

Jones, O. A. H.; Voulvoulis, N.; Lester, J. N.; *Water Res.* **2002**, *36*, 5013. [Links]

Migliore, L.; Brambilla, G.; Cozzolino, S.; Gaudio, L.; *Agricul. Ecosyst. Environ.* **1995**, *52*, 103. [Links]

Boxall, A. B. A.; Blackwell, P.; Cavallo, R.; Kay, R. P.; Tolls, J.; *Toxicol. Lett.* **2002**, *131*, 319. [Links]

Jorgensen, S. E.; Lützhof, H. C.; Halling-Sorensen, B.; *Ecolog. Model* **1998**, *107*, 63. [Links]

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa nacional de saneamento básico: limpeza urbana e coleta de lixo.

<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicao>

[devida/pnsb/lixo_coletado/defaultlixo.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicao/condicao_devida/pnsb/lixo_coletado/defaultlixo.shtm) (acessado em 18/Set/2002).

Sacher, F.; Lange, F. T.; Brauch, H.; Blankenhorn, I.; *J. Chromatogr., A* **2001**, *938*, 199. [Links]

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Stumpf, M.; Ternes, T. A.; Wilken, R.; Rodrigues, S. V.; Baumann, W.; *Sci. Total Environ.* **1999**, 225, 135. [Links]

Ternes, T. A.; *Water Res.* **1998**, 32, 3245. [Links]

Ternes, T.; Bonerz, M.; Schmidt, T.; *J. Chromatogr., A* **2001**, 938, 175. [Links]

Ternes, T. A.; Stumpf, M.; Mueller, J.; Haberer, K.; Wilken, R.-D.; Servos, M.; *Sci. Total Environ.* **1999**, 225, 81. [Links]



SCL/DL

Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



PEDIDO DE COMPRA DE SERVIÇO Nº /2016 – TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE (S)	
Superintendente de Unidades Próprias Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde Superintendente de Administração	Ramal: 3218 - 1790 / 1756 Ramal: 3218-1734
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Fonte de Recursos: F-102 / F-250 / F-251	
Ata de Registro de Preços: (X) Sim () Não	
MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	
Vistos etc.	
Após análise, decido:	
I. Aprovar o presente Termo de Referência;	
II. Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, se assim a Lei exigir;	
III. Cumpra-se na forma da Lei;	
Palmas/TO, 15 / 08 /2016.	
 Secretário de Estado da Saúde TOCANTINS	





Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Programa do PPA:		Saúde Mais Perto de Você	
Ação/Orçamento:		Oferta da Assistência à saúde de média e alta complexidade direta ao cidadão	
Classificação Orçamentária:		30550 10.302.1165.4113	
Bloco:		Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
Componente:		Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Ação/Serviço/Estratégia:		Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Ord.	Estabelecimento de Saúde	Identificação da Fonte de Recurso	
		Fonte	Detalhamento
1	Hospital de Alvorada	F-250	1968
2	Hospital de Araguaçu		1626
3	Hospital de Araguaína		1627
4	Hospital de Arapoema		1628
5	Hospital de Arraias		1629
6	Hospital de Augustinópolis		1630
7	Hospital de Dianópolis		1631
8	Hospital de Guaraí		1632
9	Hospital de Gurupi		1633
10	Hospital de Miracema		1634
11	Hospital Geral de Palmas (HGP)		1635
12	Hospital Dona Regina		1625
13	Hospital Infantil Dr. Hugo da Rocha		1059
14	Hospital de Paraíso		1636
15	Hospital de Pedro Afonso		1915
16	Hospital de Porto Nacional		1637
17	Hospital e Maternidade Tia Dedé		1914
18	Hospital de Xambioá		1638
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Programa do PPA:		Saúde Mais Perto de Você	
Ação/Orçamento:		Produção Hemoterápica e Hemológica da Hemorrede	
Classificação Orçamentária:		30550 10.302.1165.4127	
Bloco:		Média e Alta Complexidade	
Componente:		Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Ação/Serviço/Estratégia:		Hemocentros do Tocantins	
Ord.	Estabelecimento de Saúde	Identificação da Fonte de Recurso	
		Fonte	Detalhamento
1	HEMOCENTRO e Ambulatório de Hematologia no HGP	F-250	1080

Sirleia de Carvalho Toledo
Assistente de Serviço de Saúde
Mat - 682447-5 SESAU-TO



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br

SCL/PL
Página 2

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS



2	Núcleo de Hemoterapia de Gurupi		
3	HEMOCENTRO Regional de Araguaína		
4	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis		
5	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Programa do PPA:		Saúde Mais Perto de Você	
Ação/Orçamento:		Coordenação da Rede de Atenção à Saúde (RAS)	
Classificação Orçamentária:		30550 10.302.1165.4029	
Bloco:		Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Componente:		Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	
Ação/Serviço/Estratégia:		Teto Estadual Rede Saúde Mental (RSME)	
Ord.	Estabelecimento de Saúde	Identificação da Fonte de Recurso	
		Fonte	Detalhamento
1	CAPS II Centro de Atenção psicossocial de Araguaína	F-250	1109
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Programa do PPA:		Saúde Mais Perto de Você	
Ação/Orçamento:		Manutenção dos serviços de assistência farmacêutica estadual	
Classificação Orçamentária:		30550 10.303.1165.4105	
Bloco:		Não se aplica – por ser recurso do Tesouro Estadual F-102	
Componente:		Não se aplica – por ser recurso do Tesouro Estadual F-102	
Ação/Serviço/Estratégia:		Não se aplica – por ser recurso do Tesouro Estadual F-102	
Ord.	Estabelecimento de Saúde	Identificação da Fonte de Recurso	
		Fonte	Detalhamento
1	Assistência Farmacêutica Estadual em Palmas	F-102	Extra-cota
2	Assistência Farmacêutica Estadual – Gerência em Gurupi		
3	Assistência Farmacêutica Estadual – Gerência em Araguaína		
4	Assistência Farmacêutica Estadual - Unidade de Dispensação de Medicamentos Excepcionais em Porto Nacional		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O LABORATÓRIO SAÚDE PÚBLICA			
Programa do PPA:		Saúde Mais Perto de Você	
Ação/Orçamento:		Produção de Análises Laboratoriais de Interesse a Saúde Pública	
Classificação Orçamentária:		30550 10.305.1165.4125	
Bloco:		Vigilância em Saúde	
Componente:		Vigilância e promoção à Saúde	



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br

SCL/OL
Pena 3



Secretaria da Saúde



GOVERNO DO TOCANTINS

Ação/Serviço/Estratégia:		PFVS / Incentivo para o Fortalecimento dos Laboratórios Centrais de Saúde Pública	
Ord.	Estabelecimento de Saúde	Identificação da Fonte de Recurso	
		Fonte	Detalhamento
1	Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN em Palmas	F-251	1953
2	Laboratório Saúde Pública Regional de Araguaína - LSPA		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Programa do PPA:		Saúde Mais Perto de Você	
Ação/Orçamento:		Coordenação da Rede de Atenção à Saúde (RAS)	
Classificação Orçamentária:		30550 10.302.1165.4029	
Bloco:		Mac Teto Estadual	
Componente:		Limite Financeiro da Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Ação/Serviço/Estratégia:		Rede Viver Sem Limites (RDEF)	
Ord.	Estabelecimento de Saúde	Identificação da Fonte de Recurso	
		Fonte	Detalhamento
1	CER - Centro de Reabilitação de Palmas	F-250	1155
2	CER - Centro Estadual de Reabilitação de Araguaína		
3	CER - Centro Estadual de Reabilitação de Porto Nacional		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Programa do PPA:		Saúde Mais Perto de Você	
Ação/Orçamento:		Realização de Apoio Institucional para Qualificação da Atenção Primária	
Classificação Orçamentária:		30550 10.301.1165.4156	
Bloco:		Atenção Básica	
Componente:		Piso da Atenção Básica Variável	
Ação/Serviço/Estratégia:		Incentivo para atenção à saúde no Sistema Penitenciário	
Ord.	Estabelecimento de Saúde	Identificação da Fonte de Recurso	
		Fonte	Detalhamento
1	Assistência Prisional – Casa de Prisão Provisória de Palmas	F-247	1930
2	Assistência Prisional Barra da Grota		

Sirlene de Carvalho Toledo
Assistente do Serviço de Saúde
Mat 687457-5 SESAU-TO



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



I. DO OBJETO

- a) Constitui objeto a prestação de serviços de **Gestão de Resíduos, incluindo a elaboração do Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos A, B, D e E em Aterro Classe I e/ou Classe II**, na modalidade Concorrência pública – Empreitada por menor preço global por lote.

Tabela 01: Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins

Ord.	Estabelecimento de Saúde	Localização
1	Hospital Dona Regina	Palmas
2	Hospital Geral de Palmas (HGP)	Palmas
3	Hospital Infantil Dr. Hugo da Rocha	Palmas
4	Hospital Maternidade Tia Dedé	Porto Nacional
5	Hospital Regional de Alvorada	Alvorada
6	Hospital Regional de Araguaçu	Araguaçu
7	Hospital Regional de Araguaína	Araguaína
8	Hospital Regional de Arapoema	Arapoema
9	Hospital Regional de Arraias	Arraias
10	Hospital Regional de Augustinópolis	Augustinópolis
11	Hospital Regional de Dianópolis	Dianópolis
12	Hospital Regional de Guaraí	Guaraí
13	Hospital Regional de Gurupi	Gurupi
14	Hospital Regional de Miracema	Miracema
15	Hospital Regional de Paraíso	Paraíso
16	Hospital Regional de Pedro Afonso	Pedro Afonso
17	Hospital Regional de Porto Nacional	Porto Nacional
18	Hospital Regional de Xambioá	Xambioá
19	HEMOCENTRO e Ambulatório de Hematologia no HGP	Palmas
20	Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	Gurupi
21	HEMOCENTRO – Regional de Araguaína	Araguaína
22	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis	Augustinópolis
23	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional	Porto Nacional
24	CAPS II Centro de Atenção psicossocial de Araguaína	Araguaína





Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS

25	Assistência Farmacêutica Estadual em Palmas	Palmas
26	Assistência Farmacêutica Estadual – Gerência em Gurupi	Gurupi
27	Assistência Farmacêutica Estadual – Gerência em Araguaína	Araguaína
28	Assistência Farmacêutica Estadual - Unidade de Dispensação de Medicamentos Excepcionais em Porto Nacional	Porto Nacional
29	LACEN – Laboratório Central	Palmas
30	Laboratório Saúde Pública Regional de Araguaína – LSPA	Araguaína
31	CER - Centro de Reabilitação de Palmas	Araguaína
32	CER - Centro Estadual de Reabilitação de Araguaína	Araguaína
33	CER - Centro Estadual de Reabilitação de Porto Nacional	Porto Nacional
34	Assistência Prisional – Casa de Prisão Provisória de Palmas	Palmas
35	Assistência Prisional Barra da Grotá	Araguaína

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Na modalidade de Concorrência Pública, cujo critério de julgamento das propostas será o menor preço global por lote.

3. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a natureza e a relevância de um adequado manejo dos Resíduos de Serviços de Saúde, o presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada na **Gestão de Resíduos, incluindo a elaboração do PGRSS, Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos A, B, D e E em Aterro Classe I e/ou Classe II**, dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) sob a gestão e gerência da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins e unidades de órgãos participantes.

Os EAS encontram-se em processo de adequação do Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde conforme o preconizado pela legislação. Com vistas a minimizar o impacto ambiental e como determina a legislação, serão adotadas técnicas de acordo com as características dos materiais e métodos licenciados por órgão ambiental competente para o tratamento dos Resíduos de Serviços de Saúde que compõem o objeto.

Os resíduos causam poluição e doenças se não forem manejados adequadamente. Quando os RSS **não são coletados e removidos** diariamente das unidades geradoras, compromete-se o controle das infecções, a recuperação dos pacientes, a segurança das equipes de saúde, o bom funcionamento das unidades hospitalares, controle de vetores e a população vizinha.

O gerenciamento dos resíduos de saúde deve ser considerado uma oportunidade para aumento de atitudes de gestão integrada dentro da unidade, reduzindo a geração dos resíduos de saúde, com consequente diminuição dos custos com sua coleta e destinação final, na medida que a adoção de

Sirlene de Carvalho Toledo
Assistente de Serviço de Saúde
M.H. 607447-4 SESAU-TO



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br

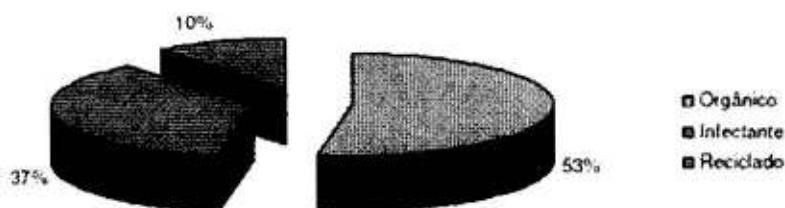
SCL/TO
Palmas



procedimentos de reaproveitamento racional de alguns resíduos, redução da geração e a reciclagem de outros, podem ser implantados de maneira ordenada e racional.

A elaboração de um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde é de suma importância e vai muito além do atendimento às exigências legais, às demandas da sociedade ou à necessidade recorrente de implantação de programas de qualidade, atualmente indispensáveis às Instituições que desejam sobreviver. Deve ser encarado como o ponto de partida para uma efetiva mudança cultural em busca da sustentabilidade. Sua essência abrange a preservação ambiental, prevenção de acidentes, além proteger a saúde do trabalhador.

Segundo estudos realizados pela Universidade Federal de São Paulo UNIFESP, no Hospital de São Paulo HSP/SPDM, conforme pode-se verificar na figura a seguir, a geração de resíduos classe II (orgânicos e recicláveis), gerados no hospital, correspondem a cerca de 1,7 do volume de resíduos infectantes classe I.



Geração de resíduos hospitalares (RSS) por grupo - disponível em 07/07/2016 no link:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7304-hospital-sao-paulo-unifesp&category_slug=dezembro-2010-pdf&Itemid=30192

Para o cálculo aproximado da geração do Resíduo hospitalar do Grupo D (RDC 306/04), considerando que este resíduo era coletado como resíduo domiciliar urbano, sem emissão de manifesto, mesmo que classificado como resíduo especial do grupo D (RDC 306/04), com base nos dados apurados no Hospital de São Paulo, utilizou-se o fator de correção de 1,7 (valor estimado para geração do resíduo D, dividido pelo valor estimado para geração do resíduo A e I).

Desta forma, é coerente estimar a quantidade de geração de resíduos do "D" em 422.892 kg/mês, ou seja, o valor apurado para os resíduos infectantes, 248.760 Kg/mês multiplicados pelo fator de correção 1,7.

Como gerador, o Estado é o responsável pelo tratamento e disposição final que é dada aos resíduos gerados nos EAS estaduais. Diante da dificuldade de operacionalizar essas ações, a terceirização dos





Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS

serviços de gestão de resíduos, coleta externa, transporte externo, tratamento e disposição final torna-se a alternativa mais viável.

Portanto, a contratação de empresa especializada para executar este objeto se faz necessária por ser um serviço de extrema necessidade para o funcionamento e manutenção dos baixos níveis de contaminação dentro e fora das unidades que oferecem serviços de saúde.

Justifica - se a contratação em atendimento à Lei nº. 12.305, de 02/08/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, à Resolução nº. 306 / 2004 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, Resolução nº. 358 / 2006 – Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama e de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 12.807, 12.808, 12.809, 12.810, 14.652.

3.1. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E TIPOS DE RESÍDUOS GERADOS

- a) Realizar a **Gestão de Resíduos, incluindo a elaboração do PGRSS, Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos A, B, D e E em Aterro Classe I e/ou Classe II**, das seguintes unidades geradoras:

Tabela 02: Identificação dos Estabelecimentos de Saúde e dos órgãos Participantes

Ord.	Estabelecimento de Saúde	Localização	Tipo de Resíduo
1	Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres (Hospital Geral de Palmas – HGP)	Quadra 201 SUL – Avenida NS 01 – Conj. 02 – LT 01 Palmas – TO, CEP 77.015-202	Grupo A e subgrupos Grupo B, Grupo D e Grupo E
2	Hospital Regional de Araguaçu	Av. Nova Matinha, Quadra 13, Lt. 1 a 12.	Grupo A e subgrupos Grupo B, Grupo D e Grupo E
3	Hospital Regional de Pedro Afonso	Rua Numeriano de Castro s/n	Grupo A e subgrupos Grupo B, Grupo D e Grupo E
4	Hospital de Pequeno Porte de Alvorada	Av. JK nº715	Grupo A e subgrupos Grupo B, Grupo D e Grupo E
5	Hospital Regional de Arraias	Av. Paraná km 01 s/n	Grupo A e subgrupos Grupo B, Grupo D e Grupo E
6	Hospital Regional de Augustinópolis	Rua Amazonas s/n Avenida Central esquina com D. Pedro I	Grupo A e subgrupos Grupo B, Grupo D e Grupo E
7	Hospital Regional de Dianópolis	Rua 10, Quadra 34, Lt 1	Grupo A e subgrupos Grupo B, Grupo D e Grupo E

Sirleia de Carvalho Toledo
Assistente de Serviço de Saúde
Mat - 682557-8, SESAU-TO



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br

SCL/OL
Página 8



8	Hospital Regional de Xambioá	Av. G, Quadra 16, Lt 18, Setor Leste	Grupo A e subgrupos Grupo B, Grupo D e Grupo E
9	Hospital Regional de Paraíso	Rua 3, Quadra 2, Lt 1 a 19, Setor Aeroporto	Grupo A e subgrupos Grupo B, Grupo D e Grupo E
10	Hospital Regional de Arapoema	Rua Francisco Furtuoso de Aguiar, nº 411	Grupo A e subgrupos Grupo B, Grupo D e Grupo E
11	Hospital Regional de Guaraí	Rua 03, nº 1516	Grupo A e subgrupos Grupo B, Grupo D e Grupo E
12	Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva	Quadra 202 Sul - RNSB Lote 09 Palmas - TO, CEP 77020-452	Grupo A e subgrupos Grupo B, Grupo D e Grupo E
13	Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos	Quadra 104 Norte, Rua NE-05, lts 31/41	Grupo A e subgrupos Grupo B, Grupo D e Grupo E
14	Hospital Regional de Porto Nacional	Av. Murilo Braga nº 1592	Grupo A e subgrupos Grupo B, Grupo D e Grupo E
15	Hospital Materno Infantil Tia Dede	Rua Raquel de Carvalho nº 420	Grupo A e subgrupos Grupo B, Grupo D e Grupo E
16	Hospital Regional de Gurupi	Av. Juscelino Kubitschek nº 1641	Grupo A e subgrupos Grupo B, Grupo D e Grupo E
17	Hospital Regional de Araguaína	Rua 13 de Maio nº 1336	Grupo A e subgrupos Grupo B, Grupo D e Grupo E
		Rua C esquina com Av. José de Brito, 497, Araguaína - TO.	
		Rua Treze de Maio, 2083, Setor Central, Araguaína - TO	
18	Hospital Regional de Miracema	Av. Irma Emma Rudolph Navarro s/n	Grupo A e subgrupos Grupo B, Grupo D e Grupo E
19	HEMOCENTRO Coordenador; e Ambulatório de Hematologia no HGP	Quadra 301 N Rua NO -11 Lote 17, Nº. 01; e Quadra 201 SUL - Avenida NS 01 - Conj. 02 - LT 01 Palmas	Grupo A e subgrupos Grupo B, Grupo D e Grupo E
20	Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	Rua 14 de novembro, 117, lt 08	Grupo A e subgrupos Grupo B, Grupo D e Grupo E
21	HEMOCENTRO - regional de Araguaína	Rua 13 de maio nº 1336	Grupo A e subgrupos Grupo B, Grupo D e Grupo E
22	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional	Av. Luis Leite Ribeiro, quadra 01, lote 05	Grupo A e subgrupos Grupo B, Grupo D e Grupo E
23	Unidade de Coleta e Transfusão de	Rua Anicuns s/n	Grupo A e subgrupos Grupo B, Grupo D e





Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS

	Augustinópolis		Grupo E
24	Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN-TO)	Quadra 601 Sul, Av. LO 15, Conj. 02, Lt. 01, Centro, CEP: 77.016.336, Palmas/TO.	Grupo A e subgrupos Grupo B, Grupo D e Grupo E
25	Laboratório de Saúde Pública de Araguaína	Rua G Esquina com Rua F nº 10, CEP 77.809630	Grupo A e subgrupos Grupo B, Grupo D e Grupo E
26	CAPS II Centro de Atenção Psicossocial de Araguaína.	Rua 12 de Outubro nº 459	Grupo A e subgrupos Grupo B, Grupo D e Grupo E
27	Gerência de Assistência Farmacêutica de Araguaína.	Rua 13 de Maio n 1336	Grupo A e subgrupos Grupo B, Grupo D e Grupo E
28	Assistência Farmacêutica	Quadra 104 Norte Avenida LO 04 Conj 04 Lote 46	Grupo A e subgrupos Grupo B, Grupo D e Grupo E
29	Unidade de Dispensação de Medicamentos Excepcionais de Porto Nacional.	Rua Murilo Braga n 592	Grupo A e subgrupos Grupo B, Grupo D e Grupo E
30	Gerencia de Assistência Farmacêutica de Gurupi	Av. Mato Grosso, entre Rua 9 e 10, nº 1833	Grupo A e subgrupos Grupo B, Grupo D e Grupo E
31	CER - Centro de Reabilitação de Palmas	203 Sul, AV LO 05, APM 02, Palmas - TO	Grupo A e subgrupos Grupo B, Grupo D e Grupo E
32	CFER - Centro Estadual de Reabilitação de Araguaína	Rua 13 de Maio, Nº 1336 - Centro - Araguaína - TO	Grupo A e subgrupos Grupo B, Grupo D e Grupo E
33	CFER - Centro Estadual de Reabilitação de Porto Nacional	Av. Murilo Braga nº 1592	Grupo A e subgrupos Grupo B, Grupo D e Grupo E
34	Assistência Prisional - Casa de Prisão Provisória de Palmas	Rodovia TO - 020, saída para Aparecida do Rio Negro, CEP 77.000-000	Grupo A e subgrupos Grupo B, Grupo D e Grupo E
35	Assistência Prisional Barra da Grota	Rodovia TO - 222, Km 07, Povoado Barra da Grota, CEP 77.835 - 600 - Araguaína	Grupo A e subgrupos Grupo B, Grupo D e Grupo E

3.2. ETAPAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PGRSS

A empresa vencedora deverá promover a implantação do PGRSS em acordo com as etapas abaixo relacionadas, e deverá comprovar capacidade técnica:

- Identificação do problema;
- Definição da Equipe de Trabalho;
- Capacitação da Organização;



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



- d) Diagnóstico Estrutural;
- e) Plano de Metas;
- f) Elaboração do PGRSS;
- g) Implementação do PGRSS;
- h) Avaliação do PGRSS;
- i) Geração de Relatórios.

3.3. PERIODICIDADE DE COLETA

- a) Na tabela 03 está **pré-estabelecida** a frequência de Coleta de Resíduos nas unidades geradoras, podendo sofrer alteração, conforme adequação às necessidades das unidades:

Tabela 03: Frequência de Coleta de Resíduos nas Unidades Geradoras

Ord.	UNIDADE GERADORA	FREQUÊNCIA	PERIODICIDADE
1	Hospital de Regional de Alvorada	02 x semana	Semanal
2	Hospital de Regional de Araguaçu	03 x semana	Semanal
3	Hospital de Regional de Araguaína	01 x dia	Diariamente
4	Hospital de Regional de Arraias	02 x semana	Semanal
5	Hospital de Regional de Augustinópolis	03 x semana	Semanal
6	Hospital de Regional de Dianópolis	02 x semana	Semanal
7	Hospital de Regional de Gurupi	03 x semana	Semanal
8	Hospital de Regional de Paraíso	05 x semana	Semanal
9	Hospital de Regional de Pedro Afonso	02 x semana	Semanal
10	Hospital de Regional de Porto Nacional	05 x semana	Semanal
11	Hospital de Regional de Xambioá	02 x semana	Semanal
12	Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos	01 x dia	Diariamente
13	Hospital Geral de Palmas	01 x dia	Diariamente
14	Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva	01 x dia	Diariamente
15	Hospital Materno Infantil Tia Dede	05 x semana	Semanal
16	Hospital Regional de Arapoema	01 x semana	Semanal
17	Hospital Regional de Guaraí	03 x semana	Semanal
18	Hospital Regional de Miracema	03 x semana	Semanal
19	HEMOCENTRO – Regional de Araguaína	01 x dia	Diário
20	HEMOCENTRO Coordenador; e Ambulatório de Hematologia no IIGP	01 x dia	Diariamente
21	Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	03 x semana	Semanal
22	Unidade de Coleta a Transfusão de Augustinópolis	03 x semana	Semanal
23	Unidade de Coleta a Transfusão de Porto Nacional	05 x semana	Semanal
24	Unidade de Dispensação de Medicamentos Excepcionais de Porto Nacional	01x mês	Mensalmente
25	Assistência Farmacêutica	01x mês	Mensalmente
26	Gerência de Assistência Farmacêutica de Araguaína	01x mês	Mensalmente
27	Gerencia de Assistência Farmacêutica de Gurupi	01x mês	Mensalmente
28	CAPS II Centro de Atenção psicossocial de Araguaína	02 x semana	Semanal





Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS

29	Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN-TO)	03 x semana	Semanal
30	Laboratório de Saúde Pública de Araguaína	01 x dia	Diariamente
31	CFR - Centro Estadual de Reabilitação de Araguaína	02 x semana	Semanal
32	CER - Centro Estadual de Reabilitação de Palmas	02 x semana	Semanal
33	CFR - Centro Estadual de Reabilitação de Porto Nacional	02 x semana	Semanal
34	Casa de Prisão Provisória de Palmas	02 x semana	Semanal
35	Presídio Barra da Grota	02 x semana	Semanal

3.4. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Realizar a **Gestão de Resíduos, incluindo a elaboração do PGRSS, Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos A, B, D e E em Aterro Classe I e/ou Classe II**, produzidos nas unidades geradoras compreendendo todos os procedimentos e metodologias exigidas pelas normas e legislação ambiental e sanitária (CONAMA, RDC/ANVISA, NBR/ABNT e Portarias do Ministério da Saúde);
- Os serviços deverão ser executados, respeitando-se a jornada de trabalho de 44 horas semanais, em horários que não interfiram nas atividades normais da **Contratante**, em consonância com os períodos e formas de atendimentos, bem como, com as especificidades requeridas por cada unidade de saúde, observando o funcionamento ininterrupto dos Hospitais e o horário de funcionamento dos demais estabelecimentos de saúde (Constituição Federal, Cap. 2º, Art. 7º, inc. XIII e Cl.T, Art. 58) e Órgãos Participantes;

Em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS:

- O prestador do serviço deverá fazer a implantação do PGRSS, estabelecendo rotinas de trabalho, procedimentos operacionais padrão – POPs, capacitando os servidores relacionados às atividades do PGRSS.
- Os servidores diretos, prestadores de serviços e demais trabalhadores diretos e/ou terceirizados das unidades de saúde deverão possuir conhecimento da política de gestão de resíduos dos serviços de saúde adotado, principalmente em relação à sua atividade.
- O treinamento deverá ser atualizado mensalmente ou sempre que técnicas, legislações e rotinas relacionadas ao gerenciamento de resíduos de saúde tiverem sido modificadas. O treinamento ministrado deverá conter dentro os temas:
 - Noções gerais sobre o ciclo da vida dos materiais;
 - Conhecimento da legislação ambiental, de limpeza pública e de vigilância sanitária relativas aos RSS;
 - Definições, tipo e classificação dos resíduos e potencial de risco do resíduo;
 - Sistema de gerenciamento adotado internamente no estabelecimento;
 - Formas de reduzir a geração de resíduos e reutilização de materiais;
 - Conhecimento das responsabilidades e de tarefas;
 - Identificação das classes de resíduos;

Sirlene da Carvalho Toledo
Assistente de Serviço de Saúde
MAT. 682552-5 SESAU-TO



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br

SCL/PL
Página 12



- Conhecimento sobre a utilização dos veículos de coleta;
 - Orientações quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual-EPI e Coletiva-EPC;
 - Orientações sobre biossegurança (biológica, química e radiológica);
 - Orientações quanto à higiene pessoal e dos ambientes;
 - Providências a serem tomadas em caso de acidentes e de situações emergenciais;
 - Visão básica do gerenciamento dos resíduos sólidos no município;
 - Noções básicas de controle de infecção e de contaminação química.
- f) O prestador de serviço deverá implementar o PGRSS nas unidades que compõem a rede estadual de saúde, de modo a garantir a padronização das rotinas entre as unidades, considerando as peculiaridades de cada estabelecimento.
- g) Avaliação do PGRSS
- O prestador de serviço deverá monitorar a eficácia dos resultados alcançados.
- A eficácia deve ser observada através de indicadores monitorados pela prestadora do serviço, possuindo no mínimo os indicadores abaixo:
- Taxa de acidentes com resíduo perfurocortantes;
 - Variação da proporção de resíduos do Grupo A;
 - Variação da proporção de resíduos do Grupo B;
 - Variação da proporção de resíduos do Grupo D;
 - Variação da proporção de resíduos do Grupo E;
- h) Esses indicadores devem ser coletados mensalmente e confrontados com os resultados anteriores a fim de verificar sua evolução.
- i) Monitoramento Na Geração Do Resíduo:
- O prestador do serviço deverá possuir uma equipe de especialistas em gerenciamento de resíduos para efetuar auditorias periódicas nas unidades municipais de saúde a fim de garantir a correta segregação e acondicionamento dos resíduos de saúde, por classe de resíduos conforme RDC 306 e CONAMA 358/05.
- j) O prestador de serviço deverá realizar, no mínimo, 02 auditorias mensais, após confecção do PGRSS, nos primeiros seis meses. A partir do sétimo mês, as auditorias poderão ser reduzidas para 01 auditoria mensal, a fim de garantir o correto gerenciamento / manejo dos resíduos.
- k) Deverá ser evidenciada a realização da auditoria em cada unidade auditada, mensalmente, demonstrando os principais problemas encontrados durante a auditoria no que tange a identificação, segregação e acondicionamento do resíduo que são realizados pelos técnicos das unidades de saúde.
- l) A partir dos resultados encontrados nas auditorias periódicas, deverá ser confeccionado um plano de ação a ser implementado em conjunto com os gestores de cada estabelecimento, a fim de eliminar os fatores motivadores dos problemas apontados.

Em relação a Coleta, Tratamento e Disposição Final dos RSS:

- m) Disponibilizar no ato da coleta balança digital que contenha no mínimo as seguintes características: plataforma mínima de 60x60 cm, capacidade máxima de 200 Kg, impressora e indicadores de níveis. O equipamento deverá ser devidamente aferido pelo Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO (Lei Federal Nº 9933/99 e Resolução/CONMETRO 01/1980);



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br

SCL/PL
13



Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS

- n) Disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC's certificados para os trabalhadores, necessários durante a prestação dos serviços. As peças deverão ser repostas sempre que apresentarem desgaste, destruídas ou impróprias para a atividade laboral. Por meio de fiscalização realizada pela **Contratante**, deverá ser determinada a substituição de equipamentos que possam trazer riscos à saúde do trabalhador quando forem constatadas inconformidades. A responsabilidade pela manutenção, reposição dos equipamentos e demais materiais será de exclusividade da Contratada (NR 32 e NR 06 do MTE);
- o) Durante os procedimentos de coleta a contratada deverá retirar as bombonas contendo os resíduos de serviço de saúde e substituir por bombonas vazias as quais deverão estar devidamente higienizadas. O procedimento de higienização deverá ser realizado nas dependências da **Contratada**;
- p) Disponibilizar equipamentos e ferramentas de comunicação para atendimento às situações de rotinas, urgências e emergências. Dispor de serviço de pronto atendimento via telefonia para suporte técnico, científico e afins;
- q) Disponibilizar recipientes apropriados de até 200 litros (bombonas), para a coleta e acondicionamento dos resíduos gerados nas unidades de saúde e órgãos participantes;
- r) No ato da coleta externa os resíduos, devidamente acondicionados em sacos plásticos, depositados fora das bombonas deverão ser recolhidos e acondicionados pela contratada em recipientes específicos (bombonas) para transporte até a unidade de tratamento.
- s) Disponibilizar Recursos Humanos especializados: pessoal técnico, operacional e administrativo, em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas, observadas as normas Vigilância Sanitária, Meio Ambiente e Trabalhista vigente;
- t) Responsabilizar-se por todo e qualquer procedimento operacional e administrativo que vise atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde das unidades geradoras, objeto deste termo de referência;
- u) Realizar exame admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional independente de cargo ou função, bem como manter a imunização atualizada dos seus funcionários de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (Portaria 3.214 do MTE, RDC/ANVISA nº 306 de 7/12/04 e NR 07);
- v) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual;
- w) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **Contratante**, salvo quando implicarem em intercorrências de caráter técnico em que deverão ser atendidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- x) Apresentar os seus profissionais devidamente uniformizados, identificados com crachá (contendo foto 3x4, nome completo e função), providos dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, obedecendo aos parâmetros da Portaria 3.214 do MTE, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- y) Apresentar o cronograma de recolhimento dos resíduos das unidades geradoras baseado na frequência e periodicidade pré-estabelecidas pela Contratante (tabela 4, item 4.2.);
- z) As bombonas deverão ter identificação da seguinte forma:
- I. Números sequenciais.
 - II. Nome da unidade geradora de resíduo.
 - III. Peso da embalagem (bombona, tampa e anel de fechamento).

Sirlene de Carvalho Toledo
Assistente de Serviço de Saúde
Mat. 687552-5 SESAU-TO



- IV. Conter também os rótulos de segurança de acordo ABNT – NBR 7500/2013 ,7501/2011 e 13221/2010).
- aa) Proceder à pesagem das bombonas na presença do servidor designado pela contratante, registrando no Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, de acordo as Normas Técnicas preconizadas, sendo adotado o Peso Líquido (dos resíduos) para fins de medição;
- bb) Gerar no ato da coleta dos resíduos o MTR em 04 vias com a especificação: dia, horário, classificação e volume dos resíduos, sendo assinado por funcionários indicados pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA. Uma via do MTR preenchida e assinada deverá ser deixada no local da coleta;
- cc) Capacitar, em até 30 (trinta) dias contados da expedição da Ordem de Serviço, os profissionais da Contratada envolvidos no processo e da Contratante, inclusive prestadores de serviços, em procedimentos de manuseio, coleta, transporte, armazenamento e destinação para tratamento e disposição final, de acordo com as normas ambientais, sanitárias e segurança do trabalho vigentes (NR 32 e RDC/ANVISA nº 306 de 7/12/04). Apresentar relatórios comprobatórios, após capacitação, contendo lista de presença, cópia do material didático e memorial fotográfico atestado pelo fiscal de contrato de cada Unidade Geradora;
- dd) Será permitida a subcontratação nas etapas de tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde. Cabe à contratada, na assinatura do contrato, apresentar a cópia da Licença Ambiental das empresas eventualmente terceirizadas juntamente com contrato de prestação de serviços ou declaração estabelecendo o vínculo entre si;
- ee) É de responsabilidade exclusiva e integral da **Contratada**, os recursos humanos para a execução dos **serviços** do contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculos empregatícios, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a **Contratante**;
- ff) Disponibilizar todos os veículos envolvidos na execução dos serviços, em quantidades e qualidade adequadas às normas de uso pertinentes ao desenvolvimento dos serviços contratados:
- I. Os veículos leves e pesados utilizados no transporte e coleta dos Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos A, B e E devem ser do tipo baú fechado, dotado de monitoramento via GPS, todos com a devida identificação normatizada de transporte de material infectante ou químico de acordo com a Resolução ANTT Nº 420/2004. Para os resíduos do grupo D deverá ser utilizado caminhão compactador dotado de sistema de controle de odor e monitoramento via GPS;
 - II. Os veículos utilizados para o transporte de resíduos do **Grupo (A e sub Grupos), Grupo (B), Grupo (D) e Grupo (E)** devem ser de acordo com a NBR 12810/93, NBR 7.500/2013 ,NBR 7.501/2011, NBR 7.503/2013, NBR 9.735/2008 e Resolução ANTT Nº 420/2004;
 - III. Os trabalhadores ocupantes da função “Motoristas” deverão ser capacitados no curso de Movimentação e Operacional de Produtos Perigosos – MOPP (RESOLUÇÃO CONTRAN 168/04);
 - IV. Manter programa de segurança veicular da frota de veículos empregada, como medida de estratégia de resposta aos riscos contra eventuais sinistros durante a execução dos serviços, por meio da apresentação de cópia autenticada de apólices de seguros durante a vigência do contrato;

Em relação ao tratamento e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde:

O presente Termo de Referência foi confeccionado em acordo com o que preconiza a Lei 12.305 de 2010 – POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – que em seu artigo 9º estabelece a seguinte ordem de prioridade: Não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.



Prça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br

SCL
PCL/ma 15



Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS

- I. Serão adotadas técnicas, de acordo com as características dos materiais, e métodos licenciados por órgão ambiental competente com vistas a preservar a saúde pública e a qualidade do meio ambiente (RESOLUÇÃO CONAMA 358/05), logo:
- a) Os medicamentos vencidos deverão ser tratados em acordo com as características dos materiais. Os materiais recicláveis (bulas, embalagens secundárias, etc) devem ser fisicamente descaracterizadas e acondicionadas como Resíduo do Grupo D, podendo ser encaminhadas para processo de reciclagem (item 11.7 RDC 306/2004). As substâncias químicas deverão ser destinadas de acordo com sua característica físico-química e grau de risco sanitário e ambiental. Devendo esta atividade ser prevista na licença de operação da empresa licitante, emitida por órgão ambiental competente. A disposição final deste tipo de resíduo deverá ser feita em aterro Classe I, conforme item 11.2.1 da RDC 306/2004.
- b) A adoção de sistemas de tratamento térmico (incineração) de resíduos deverá ser precedida de um estudo de análise de alternativas tecnológicas que comprove que a escolha da tecnologia adotada está de acordo com o conceito de melhor técnica disponível (Art. 4º - CONAMA 316/02).

Sirleia de Carvalho Toledo
Assistente de Serviço de Saúde
Mat. 692577-5 SESAU-TO

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E ORÇAMENTO

- a) Os valores unitários serão demonstrados nas propostas dos fornecedores, os quais deverão estar comprovadamente dentro dos parâmetros praticados pelo mercado. As propostas deverão, obrigatoriamente, obedecer à tabela abaixo indicando os valores unitário e valor total.
- b) Formação dos grupos de unidades geradoras de resíduos para licitação é conforme as Regiões de Saúde, divididas da seguinte forma:

LOTE I											
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Gestão de Resíduos, incluído a elaboração do Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3 e A4), Químico (Grupo "B"), Comum (Grupo D) e Perfurocortante (Grupo E) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento				FONTE DE RECURSO		QUANT. ESTIMADA (KG)		VALOR UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)	
						MÊS	ANO			MÊS	ANO
ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	DETALHAMENTO							
ITEM 1. REGIÃO DE SAÚDE BICO DO PAPAGAIO											
Unidade de coleta e transfusão de Augustinópolis	Augustinópolis	SES	F-250	1080	40	480					
Hospital Regional de Augustinópolis	Augustinópolis	SES		1630	13.392	160.704					
ITEM 2 - REGIÃO DE SAÚDE MÉDIO NORTE ARAGUAÍA											
Hospital Regional de Araguaína	Araguaína	SES	F-250	1627	46.080	552.960					
Hospital Regional de Xambioá	Xambioá	SES		1638	4.032	48.384					
Hemocentro Regional de Araguaína	Araguaína	SES		1080	501	6.012					
CAPS II - Centro de Atenção psicossocial de Araguaína	Araguaína	SES		1109	6	72					

SCL/PL



Praça das Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



CER - Centro Estadual de Reabilitação de Araguaína	Araguaína	SES		1155	20	240			
Assistência Farmacêutica Estadual – Gerência em Araguaína	Araguaína	SES		EXTRA-COTA	5	60			
Laboratório Saúde Pública Regional de Araguaína - LSPA	Araguaína	SES	F-251	1953	10	120			
Presídio Barra da Grota	Araguaína	SES	247	1930	217	2.604			

ITEM 3 - REGIÃO DE SAÚDE CERRADO TOCANTINS ARAGUAÍNA

Hospital Regional de Arapoema	Arapoema	SES		1628	3.888	46.656			
Hospital Regional de Guarai	Guarai	SES	F-250	1632	7.776	93.312			
Hospital Regional de Pedro Afonso	Pedro Afonso	SES		1915	4.464	53.568			

LOTE B

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Gestão de Resíduos, incluindo a elaboração do Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3 e A4), Químico (Grupo "B), Comum (Grupo D) e Perfurante (Grupo E) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento			FONTE DE RECURSO		QUANT. ESTIMADA (KG)		VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	
ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	DETALHAMENTO	MÊS	ANO		MÊS	ANO

ITEM 1 - REGIÃO DE SAÚDE CAPIM DOURADO

Hospital Geral de Palmas (HGP)	Palmas	SES		1635	62.208	746.496			
Hospital Maternidade Dona Regina	Palmas	SES		1625	13.533	162.396			
Hospital Infantil Dr. Hugo da Rocha	Palmas	SES		1059	2.198	26.376			
Hospital Regional de Miracema	Miracema	SES	F-250	1634	9.792	117.504			
Assistência Farmacêutica Estadual em Palmas	Palmas	SES		EXTRA-COTA	100	1.200			
Hemocentro e Ambulatório de Hematologia no HGP	Palmas	SES		1080	1.200	14.400			
Laboratório Central de Saúde Pública - LACFN	Palmas	SES	F-251	1953	201	2.412			
Casa de Prisão Provisória de Palmas	Palmas	SES	247	1930	217	2.604			
CFR - Centro Estadual de Reabilitação de Palmas	Palmas	SES	250	1155	20	240			

SCL/DL

Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br





Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS

ITEM 2 - REGIÃO DE SAÚDE CANTÃO										
Hospital Regional de Paraíso	Paraíso do Tocantins	SES	F-250	1636	10.080	120.960				

LOTE III											
DESCRÇÃO DO SERVIÇO: Gestão de Resíduos, incluindo a elaboração do Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduos Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3 e A4), Químico (Grupo "B"), Comum (Grupo D) e Perfurocortante (Grupo E) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento				FONTE DE RECURSO		QUANT. ESTIMADA (KG)		VALOR UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)	
						MÊS	ANO			MÊS	ANO
ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	DETALHAMENTO							

ITEM 1 - REGIÃO DE SAÚDE AMOR PERFEITO										
Hospital Regional de Porto Nacional	Porto Nacional	SES	F-250	1637	11.088	133.056				
Hospital e Maternidade Tia Dedé	Porto Nacional	SES	F-250	1914	7.056	84.672				
Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional	Porto Nacional	SES	F-250	1080	63	756				
Assistência Farmacêutica Estadual - Unidade de Dispensação de Medicamentos Excepcionais em Porto Nacional	Porto Nacional	SES	F-250	EXTRA-COTA	10	120				
CER - Centro Estadual de Reabilitação de Porto Nacional	Porto Nacional	SES	F-250	1155	20	240				

ITEM 2 - REGIÃO DE SAÚDE ILHA DO BANANAL										
Hospital Regional de Alvorada	Alvorada	SES	F-250	1968	2.880	34.560				
Hospital Regional de Araguaçu	Araguaçu	SES		1626	3.744	44.928				
Hospital Regional de Gurupi	Gurupi	SES		1633	25.500	306.000				
Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	Gurupi	SES		1080	194	2.328				
Assistência Farmacêutica Estadual - Gerência em Gurupi	Gurupi	SES		EXTRA-COTA	80	960				

ITEM 3 - REGIÃO DE SAÚDE SUDESTE										
Hospital Regional de Arraias	Arraias	SES	F-250	1629	5.472	65.664				
Hospital Regional de Dianópolis	Dianópolis	SES		1631	5.616	67.392				



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br

Sirleia de Carvalho Toledo
Assistente de Serviço de Saúde
Mat - 687552-5 - SESAU-TO

SCL/18
Pág 18



5. DOCUMENTO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.1 Requisitos de Qualificação Técnica

- a) Prova de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA – e/ou Conselho Regional de Química – CRQ - da circunscrição da sede da empresa licitante.
- a) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação de possuir no seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior (Engenheiro) detentor de atestado de capacidade técnica, por execução de serviço de característica semelhante ao objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. A comprovação da capacidade técnica será feita através de Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrado no CREAe/ou CRQ, demonstrando sua aptidão por já ter executado atividade pertinente e compatível, limitadas às parcelas de maior relevância: **Elaboração do PGRSS, Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde.**
- b) A capacidade técnica exclusivamente para elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde PGRSS, poderá também ser comprovada por documento emitido por outro conselho de classe competente, demonstrando a aptidão do profissional, por já ter executado a atividade de elaboração de PGRSS.
- b) A comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa, deverá ser feita através da apresentação:
 - I. cópias autenticadas da Carteira de Trabalho, Contrato de prestação de serviço, do Livro ou Ficha de Registro de Empregados, devidamente autenticada pelas partes;
 - II. Contrato Social devidamente registrado, quando se tratar de sócio da empresa.
- c) Nos Atestados e nas Certidões de Acervo Técnico deverão constar, obrigatoriamente, os nomes dos mesmos profissionais, sendo aceito atestados de supervisão técnica devidamente registrado (os) e acervado (s) no órgão de classe competente.
- f) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:** Comprovação de aptidão da licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação ou similar ou equivalente em complexidade tecnológica e operacional a ser comprovada mediante a apresentação de um ou mais certidão(s) ou atestado(s) em nome da empresa contratada fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devendo ser apresentado em original ou cópia autenticada.
- g) Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico de que participe a licitante.
- h) Licença expedida por órgão ambiental estadual competente, habilitando a empresa a realizar Transporte e Destinação Final de Resíduos de Serviço de Saúde Grupos A, B, D e E. – original ou cópia autenticada.



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br

SCL nº 19
PROL



Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS

i) Caso a licitante não esteja habilitada à realizar a destinação final dos resíduos de serviços de saúde, a mesma deverá apresentar licença expedida por órgão ambiental estadual que contemple a estocagem temporária destes resíduos perigosos Classe I até a sua efetiva destinação final para os sistemas licenciados - ANVISA - RDC no 306 de 7/12/2004.

j) Licença expedida por órgão ambiental estadual competente, habilitando a empresa a realizar separação de embalagens dos medicamentos sólidos e líquidos, trituração de embalagens de medicamentos sólidos e armazenamento temporário de embalagens e medicamentos, de modo a atender ao item 11.7 da RDC 306/2004.

k) No ato da assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar licença expedida por órgão ambiental estadual competente das empresas eventualmente e, possivelmente, terceirizadas para a destinação final dos resíduos de saúde, juntamente com declaração estabelecendo o vínculo entre as empresas. - original ou cópia autenticada.

l) Certificado de Registro expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nos termos do Art. 17, inciso II, da Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei nº 7.804 de 18 de julho de 1989, e Instrução Normativa IBAMA nº. 97, de 05 de abril de 2006, a fim de comprovar que a licitante se encontra devidamente registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras.

I.1 Documentos complementares

- a) Certidão ambiental, emitida por órgão ambiental estadual competente, atestando a inexistência de dívidas financeiras referentes a infrações ambientais.
- b) Declaração formal de disponibilidade de equipe técnica especializada pelos serviços constantes do objeto deste termo de referência.
- c) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações acerca das condições necessárias para o cumprimento do contrato, concordando com o objeto inclusive em relação às unidades onde serão executados os serviços, com as condições físicas, de materiais e insumos necessários, do grau de complexidade e da distância para deslocamento.

Sirleia de Carvalho Toledo
Assistente de Serviço de Saúde
Mat. 682525 SESAU-TO

6. DAS PROPOSTAS

- a) A proposta deve discriminar o serviço com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos.
- b) No preço proposto deverão estar incluídos todas as despesas relativas aos serviços, com os respectivos custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais, previdenciárias, trabalhistas e financeiras e quaisquer despesas extras e necessárias que não estejam aqui especificadas.
- c) A indicação e descrição detalhada das características técnicas dos serviços propostos para o respectivo objeto desta licitação, em conformidade com os requisitos, especificações e condições estipuladas neste termo de referência, inclusive prazos e demais especificações que permitam aferir com precisão ao solicitado termo de referência.



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br

SCL/PL
Página 20



- d) A razão social da proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando opcionalmente o banco, número da conta corrente e da agência no qual serão depositados os pagamentos.
- e) A validade da proposta será de no mínimo 120 dias.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

- a) Iniciara execução dos serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o fim da capacitação conforme item 4.3 alínea s.
- b) Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução dos serviços contratados.
- c) Caso a contratada venha substituir ou acrescer parte ou toda a frota de veículo, deverá apresentar as documentações pertinentes já expressas no termo de referência e conforme alínea v do item 4.3 e alínea m do item 6.1.
- d) Apresentar os seus profissionais devidamente uniformizados, providos dos EPI's e EPC's adequados, específicos e em condições de uso e compatíveis com o ambiente e o tipo de resíduo a ser manipulado, obedecendo aos parâmetros das Normas Regulamentadoras (Portaria MTE 3.214/1978).
- e) As funções profissionais deverão estar legalmente registradas em carteira de trabalho ou contratos.
- f) Possuir o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, assinado pelo médico responsável pelo programa (NR 32 e RDC/ANVISA nº 306 de 7/12/04).
- g) Possuir o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (NR 5) e Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes (NR 32), assinados pelos responsáveis técnicos com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos profissionais;
- h) Apresentar relação nominal no ato da assinatura do contrato, com respectiva identificação dos seus funcionários, comunicando obrigatoriamente a contratante sobre as alterações ocorridas em seus quadros funcionais.
- i) Arcar com todos os custos (diretos e indiretos) relativos à realização dos serviços.
- j) Atender toda intercorrência que surgir durante a realização dos serviços e realizar encaminhamento adequado, sem ônus à contratante.
- k) Atender em 24 (vinte e quatro) horas todas as solicitações da contratante quanto à substituição da mão de obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços a contar do dia e hora da solicitação.
- l) Deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento da solicitação, apresentar relatórios ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do serviço contratado.
- m) Comunicar a contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento através de relatório no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- n) Manter registros dos procedimentos e serviços realizados diariamente incluindo o volume de resíduos por grupo e subgrupo. Ao final de cada mês deve enviar à contratante relatórios consolidados o qual se constitui em subsídio para a avaliação e medição dos serviços realizados.





Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS

- o) Fornecer todos os equipamentos e materiais (recipientes, bombonas, utensílios e ferramentas) necessários à prestação dos serviços, com observância das normas técnicas e legais vigentes e recomendações do fabricante.
- p) Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o(s) veículo(s) que venha(m) apresentar problemas mecânicos e/ou técnicos.
- q) Apresentar juntamente com as notas fiscais os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais de funcionários envolvidos na execução do contrato.
- r) Manter atualizado e disponível a todos os funcionários as instruções por escrito de biossegurança, uso de EPI's e EPC's, normas de conduta de segurança biológica, química, física, ocupacional e ambiental, bem como procedimentos em caso de acidentes, manuseio e transporte de material e amostra biológica.
- s) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- t) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível.
- u) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas, observando as condições de segurança e prevenção contra acidentes de trabalho de acordo com as normas e emendas do Ministério do Trabalho.
- v) Disponibilizar equipamentos e ferramentas de comunicação, inclusive serviço de telefonia fixa e móvel para atendimento as situações de rotinas, urgências e emergências. Dispor de serviço de pronto atendimento via telefonia para suporte técnico, científico, afins.
- w) Arcar com responsabilidade civil e criminal por todo e quaisquer danos materiais e pessoais, dolosa ou culposamente, assumindo todo o ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus funcionários e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei.
- x) Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, de defeitos ou incorreções resultantes da sua execução. Os serviços deverão ser realizados sob garantia de qualidade, cobrindo o risco de falhas na sua prestação, sob pena de repetição deste, sem ônus para a contratante devendo ser atendidos dentro dos prazos solicitados.
- y) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados a seus funcionários durante a execução dos serviços, com observância às normas técnicas e legislação pertinente ao objeto.
- z) Submeter-se à fiscalização permanente da contratante.
- aa) Responsabilizar-se integralmente por toda e qualquer despesa que a contratante venha a sofrer em processo judicial ou administrativo, promovido por terceiros que reclamam da má qualidade dos serviços ora contratados.
- bb) A contratada fica responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento e qualidade dos serviços subcontratados.

7.2. DA CONTRATANTE

- a) Expedir Autorização de Serviço/Ordem de Serviço após a assinatura do Termo Contratual, Publicação do Extrato do Contrato e Publicação dos Fiscais do Contrato.
- b) Emitir Nota de Empenho.



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br

SCL/na 22
POL

Sirleia de Carvalho Toledo
Assistente de Serviço de Saúde
Mat. 604.957-5 SESAU-TO



- c) Assegurar o acesso para o exercício das funções da contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, bem como aos seus funcionários, que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.
- e) Notificar a contratada, através do fiscal do contrato de cada unidade, de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, dado prazo para regularização e quando não atendidos encaminhar ao gestor do contrato o Relatório de Avaliação de Qualidade dos Serviços Prestados demonstrado às irregularidades.
- f) Inspeccionar os equipamentos, veículos e materiais necessários à prestação dos serviços, bem como a sua disponibilização.
- g) Solicitar a contratada a substituição de quaisquer equipamentos, veículos e materiais considerados ineficientes ou obsoletos ou que causem prejuízo aos serviços executados.
- h) Cada EAS exercerá fiscalização dos serviços, de forma a assegurar o estabelecido nas especificações técnicas, com controle das medições e atestados dos serviços.
- i) Receber da contratada as comunicações registradas nos "formulários de ocorrência" devidamente preenchidos, assinados e carimbados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis.
- j) Exercer a gestão do contrato na forma prevista na Lei Federal nº 8666/93.
- k) Efetuar os pagamentos cabíveis, de acordo com o estabelecido neste contrato;
- l) Aplicar as sanções administrativas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8666/93 em caso de descumprimento dos termos contratuais, conforme verificação e avaliação do gestor do contrato.

8. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- a) A Contratada, na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar o serviços referente ao tratamento e disposição final dos resíduos.
- b) A Contratada ao subcontratar parte dos serviços, deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no Estado, respondendo ainda, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.
- c) A contratada compromete-se a substituir a subcontratada no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção do contrato, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total.
- d) A contratada ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada caso não venha a substituir à subcontratada.

9. PRAZOS DE INÍCIO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- a) Iniciara execução dos serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o fim da capacitação conforme item 4.3 alínea s.



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS

- b) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, por se tratar de serviço continuado, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período até 60 (sessenta) meses, na conformidade do Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.
- c) A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas Contratadas.

10. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) As exigências e a atuação da fiscalização pela contratante em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa contratada no que concerne à execução do objeto deste contrato.

Fiscal de contrato: servidor do Estabelecimento Assistencial de Saúde que receberá o serviço. Serão designados formalmente por meio de Portaria sob encargo da **Contratante** e serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da **Contratada**.

- c) **Gestor do Contrato:** servidor designado pela **Diretoria Hospitalar**, responsável para acompanhar e controlar a execução do contrato, cabendo-lhes assegurar o cumprimento do objetivo e das atividades contratadas: guarda do controle e organização dos documentos; acompanhamento burocrático; controle de prazos; resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal. Responsável pela consolidação das avaliações feitas pelo fiscal e pela apuração do percentual de liberação da fatura correspondente.
- d) A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada pelo acompanhamento dos serviços prestados e a emissão de relatórios de acompanhamento do fiscal.
- e) A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada pela coerência e compatibilidades do objeto do Contratado.
- f) A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da lei nº 8.666/93;

11. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Após o término de cada período mensal a **Contratada** elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados e os respectivos valores apurados o qual deverá ser entregue no primeiro dia útil subsequente ao mês em que foram prestados os serviços a **Contratada**.
- b) Serão considerados somente os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, sendo adotado o Peso Líquido para fins de medição;
- c) Após confrontar as informações do relatório de fiscalização com o da prestação de serviço, a **Contratante**, por meio do **Fiscal** do contrato e do **Gestor do Contrato**, de cada Estabelecimento Assistencial de Saúde que receberá o serviço, atestará a medição mensal, comunicando à contratada, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do relatório de prestação de serviços, o valor aprovado e



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br

SCL/PL
Página 24



autorizando a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

- d) O **Contratante** solicitará à **Contratada**, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.
- e) As faturas (nota fiscal) deverão ser emitidas pela contratada (em nome da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins e CNPJ do estabelecimento), por estabelecimento assistencial de saúde que receberá o serviço, e apresentadas na Gerência de Contratos da Diretoria de Compras.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) A comprovação dos serviços prestados será realizada por meio de atesto à fatura/nota fiscal, certificado de tratamento e relatórios dos serviços executados. São os responsáveis pelo atesto:
 - I. Pelo Fiscal de contrato, mediante Relatório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada.
 - II. Pelo Diretor da Unidade de Saúde/Órgão e pelo Gestor do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistorias (avaliações) que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais.
- b) Deverá ser rejeitado quando em desacordo com as condições dos serviços, glosas e/ou incorreções de valores, através de relatórios e atesto dos responsáveis citados no item 13.a deste.

13. SANÇÕES POR INADIMPLENTO CONTRATUAL E RESCISÃO CONTRATUAL

- a) Serão aplicadas as Sanções Administrativas previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 em caso de descumprimento das obrigações da prestação do serviço.
- b) A Secretaria de Estado da Saúde poderá considerar suspenso, administrativamente, a prestação de serviços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial nos casos de:
 - I. Paralisação dos trabalhos pela **Contratada** sem motivo justificado, por mais de 3 (três) dias consecutivos.
 - II. Em caso de inexecução dos serviços e inadimplemento contratual.
- c) A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **Contratada** assegurará a **Contratante**, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.
- d) A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

- a) Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta dias) contados da emissão das notas fiscais acompanhadas dos certificados de tratamento e disposição final dos resíduos, comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais de funcionários envolvidos na execução do contrato devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato e do Diretor de cada EAS.



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br

SCL na 25
PUL



Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS

juntamente dos relatórios de fiscalização das medições realizadas, os quais deverão ser protocolados na Gerência de Contratos da Diretoria de Compras da SESAU.

b) Os pagamentos (processados em Ordem Bancária) serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada - em instituição financeira, agência e conta corrente por ela previamente indicada - sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:

- I. A não observância do prazo previsto para a apresentação das faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias que corresponderem os atrasos e/ou incorreções verificadas.

Palmas -TO, 15 de 08 de 2016.

Elaine Negre Sanches
Superintendente de Unidades Próprias

Adriana Victor Ferreira Lopes
Superintendente de Unidades Próprias

Margaret Santos de Amorim
Superintendência de Políticas de A. Saúde

Liliana Rosicler Teixeira Nunes
Superintendência de Vigilância, Promoção e
Proteção à Saúde

Marcos E. Musafir
Secretário Estadual de Saúde do Tocantins

Sirleia de Carvalho Toledo
Assistente de Serviço de Saúde
Mat. 682652-5 SESAU-TO





Bionexo do Brasil Ltda
Relatório emitido em 29/09/2016 09:47

Comprador

Secretaria de Estado de Saúde do Tocantins (25.053.117/0001-64)
Av Ns 01, Praça Dos Girassóis, S/n, 00 - Centro - PALMAS, TO CEP: 77015-007

Relatório de Resumo de Visualizações e Respostas

Pedido de Cotação : 40020195
PROC. 5216/16 - Gestão de resíduos hospitalar

Contato:	Danyel Avelino
Inserção da Cotação:	22/09/2016 11:39:29
Vencimento:	26/09/2016 11:22:00
Forma de Pagamento:	Nota de Empenho
Observações:	Validade da proposta não poderá ser inferior a 180 dias - não poderá ter valor mínimo de faturamento mínimo estipulado, - prazo de pagamento é de 30 dias após entrega do produto/serviço e apresentação da Nota Fiscal e atesto do setor solicitante. - PRAZO DE ENTREGA, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido ser aceito pela SESAU/TO.
Termos e Condições:	Anexar junto a cotação proposta digitalizada- - Ser apresentado em papel timbrado, devidamente datado e assinado. - CARIMBO CNPJ, endereço completo, telefone; - Especificações detalhadas do objeto proposto; - O valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta; - Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos adquiridos ou realização dos serviços.
Cotação:	Pública

Descrição	Quantidade
Número de itens no PDC	1
Número de fornecedores que visualizaram o PDC	5
Número de fornecedores que responderam itens	0
Número de itens respondidos	0
Número de itens com 1 resposta	0
Número de itens com 2 respostas	0
Número de itens com 3 ou mais respostas	0
Número de itens sem respostas	1



Bionexo do Brasil Ltda
Relatório emitido em 29/09/2016 09:47

Comprador

Secretaria de Estado de Saúde do Tocantins (25.053.117/0001-64)
Av Ns 01, Praça Dos Girassóis, S/n, 00 - Centro - PALMAS, TO CEP: 77015-007
Tel: (63) 3218-1700

Relatório de Prorrogação de Cotação

Pedido de Cotação : 40020195
PROC. 5216/16 - Gestão de resíduos hospitalar

Tipo de Cotação: Estimativa de Preço

Não existem alterações no vencimento.

[Relatório de Prorrogação de Cotação](#) [Relatório de Prorrogação de Cotação](#)



Governo do
TOCANTINS
O Estado da Terra Inicial
e da Justiça Social



Bionexo do Brasil Ltda
Relatório emitido em 29/09/2016 09:47

Comprador

Secretaria de Estado de Saúde do Tocantins (25.053.117/0001-64)
Av Ns 01, Praça Dos Girassóis, S/n, 00 - Centro - PALMAS, TO CEP: 77015-007

Relatório Geral do PDC

Pedido de Cotação : 40020195
PROC. 5216/16 - Gestão de resíduos hospitalar

Tipo de Cotação: Estimativa de Preço

Contato:	Danyel Avelino
Inserção da Cotação:	22/09/2016 11:39:29
Vencimento:	26/09/2016 11:22:00
Forma de Pagamento:	Nota de Empenho
Observações:	Validade da proposta não poderá ser inferior a 180 dias - não poderá ter valor mínimo de faturamento mínimo estipulado, - prazo de pagamento é de 30 dias após entrega do produto/serviço e apresentação da Nota Fiscal e atesto do setor solicitante. - PRAZO DE ENTREGA, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido ser aceito pela SESAU/TO.
Termos e Condições:	Anexar junto a cotação proposta digitalizada - Ser apresentado em papel timbrado, devidamente datado e assinado. - CARIMBO CNPJ, endereço completo, telefone; - Especificações detalhadas do objeto proposto; - O valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta; - Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos adquiridos ou realização dos serviços.
Cotação:	Pública

Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
------------	--------------------	------------------	----------------------	------------------------	-------	-------------

Produto	Fornecedor		Respostas		Respostas					
	Usuário	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
GESTÃO DE RESÍDUOS, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS), COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B, D E E EM ATERRO CLASSE I E/OU CLASSE II Código: SRS001										
1	Quantidade:	1	Serviços							
	Marcas Preferidas:	-								
	Informações de Última Compra									
	22/09/2016									
	Fornecedor:	PREÇO								
		INÍCIO								
		PROJETO								
	Marca:	-								
	Preço Unitário:	0,0000								
	Quantidade:	0,0								

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000
Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000
Total de Itens da Cotação: 1 Total de Itens Impressos: 1

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.



27

→ [Início](#) / [Ajuda](#) / [Sobre](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Hospital de Clínicas da UFTM



Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00125/2015 (SRP)

Às 08:26 horas do dia 24 de fevereiro de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LUIZ ANTONIO PERTILI RODRIGUES DE RESEND, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23127000512/15-30, Pregão nº 00125/2015.

Resultado da Homologação

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 498.522,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 507.960,0000 , com valor negociado a R\$ 485.520,0000 e a quantidade de 0 .

Itens do grupo:

- * 1 - Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar
- * 2 - Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar
- * 3 - Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar
- * 4 - Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar
- * 5 - Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar
- * 6 - Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar

Descrição Complementar: Contratação de Prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviço de saúde dos grupos A2, A3 e A5 (Infectante), conforme RDC 306/04 e CONAMA nº 358/05, para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro. É necessário que a empresa forneça: Comprovação de capacitação e treinamento dos funcionários das firmas prestadoras de serviço; Licença ambiental para o tratamento ou disposição final dos resíduos de serviços de saúde, e documento de cadastro emitido pelo órgão responsável de limpeza urbana para a coleta e o transporte dos resíduos; registro de certificação de tratamento a cada coleta.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 18.000

Unidade de fornecimento: kilograma

Valor estimado: R\$ 4,5100

Situação: Homologado

Adjudicado para: STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,5900 , com valor negociado a R\$ 4,4000 e a quantidade de 18.000 kilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/02/2016 14:22:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ/CPF: 01.568.077/0001-25, Melhor lance : R\$ 4,5900, Valor Negociado : R\$ 4,4000. Motivo: Valor negociado conforme informações constantes no chat.
		LUIZ	

Homologado 24/02/2016 ANTONIO
08:26:09 PERTILI
RODRIGUES
DE RESEND

**Item: 2 - GRUPO 1****Descrição:** Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar

Descrição Complementar: Contratação de Prestação de Serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviço de saúde do grupo A4 (Infectante), conforme RDC 306/04 e CONAMA nº 358/05, para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro. É necessário que a empresa forneça: Comprovação de capacitação e treinamento dos funcionários das firmas prestadoras de serviço; Licença ambiental para o tratamento ou disposição final dos resíduos de serviços de saúde, e documento de cadastro emitido pelo órgão responsável de limpeza urbana para a coleta e o transporte dos resíduos; registro de certificação de tratamento a cada coleta.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 46.800**Unidade de fornecimento:** kilograma**Valor estimado:** R\$ 4,5100**Situação:** Homologado

Adjudicado para: STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,5900 , com valor negociado a R\$ 4,4000 e a quantidade de 46.800 kilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/02/2016 14:22:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ/CPF: 01.568.077/0001-25, Melhor lance : R\$ 4,5900, Valor Negociado : R\$ 4,4000. Motivo: Valor negociado conforme informações constantes no chat.
Homologado	24/02/2016 08:26:09	LUIZ ANTONIO PERTILI RODRIGUES DE RESEND	

Item: 3 - GRUPO 1**Descrição:** Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar

Descrição Complementar: Contratação de Prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviço de saúde do grupo B (Químico Sólido), conforme RDC 306/04 e CONAMA nº 358/05, para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro. É necessário que a empresa forneça: Comprovação de capacitação e treinamento dos funcionários das firmas prestadoras de serviço; Licença ambiental para o tratamento ou disposição final dos resíduos de serviços de saúde, e documento de cadastro emitido pelo órgão responsável de limpeza urbana para a coleta e o transporte dos resíduos; registro de certificação de tratamento a cada coleta.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10.800**Unidade de fornecimento:** kilograma**Valor estimado:** R\$ 4,5100**Situação:** Homologado

Adjudicado para: STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,4000 e a quantidade de 10.800 kilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/02/2016 14:22:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ/CPF: 01.568.077/0001-25, Melhor lance : R\$ 4,4000
Homologado	24/02/2016 08:26:09	LUIZ ANTONIO PERTILI RODRIGUES DE RESEND	

Item: 4 - GRUPO 1**Descrição:** Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar

Descrição Complementar: Contratação de Prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviço de saúde do grupo B (Químico Líquido), conforme RDC 306/04 e

CONAMA nº 358/05, para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro. É necessário que a empresa forneça: Comprovação de capacitação e treinamento dos funcionários das firmas prestadoras de serviço; Licença ambiental para o tratamento ou disposição final dos resíduos de serviços de saúde, e documento de cadastro emitido pelo órgão responsável de limpeza urbana para a coleta e o transporte dos resíduos; registro de certificação de tratamento a cada coleta

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 9.000

Valor estimado: R\$ 4,5100

Unidade de fornecimento: kilograma

Situação: Homologado

Adjudicado para: STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,4000 e a quantidade de 9.000 kilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/02/2016 14:22:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ/CPF:01.568.077/0001-25, Melhor lance : R\$ 4,4000
Homologado	24/02/2016 08:26:09	LUIZ ANTONIO PERTILI RODRIGUES DE RESEND	



Item: 5 - GRUPO 1

Descrição: Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar

Descrição Complementar: Contratação de Prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviço de saúde do grupo E (Perfuro-cortante), conforme RDC 306/04 e CONAMA nº 358/05, para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro. É necessário que a empresa forneça: Comprovação de capacitação e treinamento dos funcionários das firmas prestadoras de serviço; Licença ambiental para o tratamento ou disposição final dos resíduos de serviços de saúde, e documento de cadastro emitido pelo órgão responsável de limpeza urbana para a coleta e o transporte dos resíduos; registro de certificação de tratamento a cada coleta

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 19.200

Valor estimado: R\$ 4,5100

Unidade de fornecimento: kilograma

Situação: Homologado

Adjudicado para: STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,5900 , com valor negociado a R\$ 4,4000 e a quantidade de 19.200 kilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/02/2016 14:22:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ/CPF:01.568.077/0001-25, Melhor lance : R\$ 4,5900, Valor Negociado : R\$ 4,4000. Motivo: Valor negociado conforme informações constantes no chat.
Homologado	24/02/2016 08:26:09	LUIZ ANTONIO PERTILI RODRIGUES DE RESEND	

Item: 6 - GRUPO 1

Descrição: Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar

Descrição Complementar: Contratação de Prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviço de saúde das Lâmpadas Florescentes, conforme RDC 306/04 e CONAMA nº 358/05, para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro. É necessário que a empresa forneça: Comprovação de capacitação e treinamento dos funcionários das firmas prestadoras de serviço; Licença ambiental para o tratamento ou disposição final dos resíduos de serviços de saúde, e documento de cadastro emitido pelo órgão responsável de limpeza urbana para a coleta e o transporte dos resíduos; registro de certificação de tratamento a cada coleta

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 14.400

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 2,1100**Situação: Homologado****Adjudicado para: STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4500 , com valor negociado a R\$ 2,0000 e a quantidade de 14.400 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/02/2016 14:22:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ/CPF:01.568.077/0001-25, Melhor lance : R\$ 2,4500, Valor Negociado : R\$ 2,0000. Motivo: Valor negociado conforme informações constantes no chat.
Homologado	24/02/2016 08:26:09	LUIZ ANTONIO PERTILI RODRIGUES DE RESEND	

Fim do documento



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
10ª Região Militar
Hospital Geral de Fortaleza



Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00028/2015 (SRP)

Às 10:08 horas do dia 23 de março de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE PIRES DE CARVALHO SOBRINHO SEGUNDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64579007816201597, Pregão nº 00028/2015.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar

Descrição Complementar: Prestação de serviço de coleta coletiva, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde - Tipos A e E.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 25.680

Unidade de fornecimento: kg

Valor estimado: R\$ 6,8300

Situação: Homologado

Adjudicado para: BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,5000 , com valor negociado a R\$ 5,7000 e a quantidade de 25.680 kg .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/03/2016 10:07:31	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.216.990/0001-89, Melhor lance: R\$ 6,5000, Valor Negociado: R\$ 5,7000, Motivo: Este agente Diretor resolveu acolher resultado do relatório das diligências realizadas (anexado aos autos) pelo pregoeiro e adjudicar a empresa BRASLIMP.
Homologado	23/03/2016 10:08:20	JOSE PIRES DE CARVALHO SOBRINHO SEGUNDO	

Item: 2

Descrição: Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial

Descrição Complementar: Prestação de serviço de coleta coletiva, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde - Tipos D.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.630

Unidade de fornecimento: M3

Valor estimado: R\$ 85,5400

Situação: Homologado

Adjudicado para: BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 81,0000 , com valor negociado a R\$ 65,0000 e a quantidade de 5.630 M3 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	17/03/2016 09:05:42	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	30/03/2016 11:07:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.216.990/0001-89, Melhor lance: R\$ 81,0000, Valor Negociado: R\$ 65,0000
Homologado	30/03/2016 11:08:08	JOSE PIRES DE CARVALHO SOBRINHO SEGUNDO	

Fim do documento





MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital de Guarnição de Porto Velho



Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00005/2016 (SRP)

Às 11:15 horas do dia 29 de abril de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. RODRIGO BRUM TOLEDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 008052700029667, Pregão nº 00005/2016.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar

Descrição Complementar: Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6.000

Unidade de fornecimento: Kg

Valor estimado: R\$ 5,4000

Situação: Homologado

Adjudicado para: PAZ AMBIENTAL LTDA - EPP , pelo melhor lance de R\$ 4,2000 e a quantidade de 6.000 Kg .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/04/2016 11:14:02	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PAZ AMBIENTAL LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 10.331.865/0001-94, Melhor lance: R\$ 4,2000
Homologado	29/04/2016 11:15:30	RODRIGO BRUM TOLEDO	

Fim do documento



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
 Centro Nacional de Pesquisa de Gado de Leite



Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00039/2015 (SRP)

Às 09:36 horas do dia 14 de dezembro de 2015, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE ROBERTO FERREIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 253/2015, Pregão nº 00039/2015.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Plano Gerenciamento Resíduos Sólidos

Descrição Complementar: Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de passivos ambientais. (Classe I perigosos sólidos: lâmpadas. (Inteiras). Local: Sede da Embrapa Gado de Leite - Juiz de Fora-MG. -

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: kg

Valor estimado: R\$ 15,2500

Situação: Homologado

Adjudicado para: SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,9900 e a quantidade de 400 kg .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/12/2015 15:36:26	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, CNPJ/CPF: 05.266.324/0003-51, Melhor lance: R\$ 6,9900
Homologado	14/12/2015 09:36:24	JOSE ROBERTO FERREIRA	

Item: 2

Descrição: Plano Gerenciamento Resíduos Sólidos

Descrição Complementar: Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de passivos ambientais. (Classe I perigosos líquidos: resíduos químicos de laboratório). Local: Sede da Embrapa Gado de Leite Juiz de Fora-MG.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: kg

Valor estimado: R\$ 14,4500

Situação: Homologado

Adjudicado para: SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,9480 , com valor negociado a R\$ 3,9400 e a quantidade de 1.200 kg .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/12/2015 15:36:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, CNPJ/CPF: 05.266.324/0003-51, Melhor lance: R\$ 3,9480, Valor Negociado: R\$ 3,9400

Homologado 14/12/2015 JOSE
09:36:31 ROBERTO
FERREIRA

Item: 3**Descrição:** Plano Gerenciamento Resíduos Sólidos**Descrição Complementar:** Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de passivos ambientais (resíduos de serviço de saúde Classes A1, A2 e E). Local: Campo Experimental Santa Mônica - Valença RJ**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor estimado:** R\$ 14,4500**Unidade de fornecimento:** kg**Situação:** Homologado

Adjudicado para: ECO4LIFE SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI - ME , pelo melhor lance de R\$ 4,5500 e a quantidade de 500 kg .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/12/2015 15:36:56	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ECO4LIFE SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI - ME, CNPJ/CPF: 12.327.701/0001-19, Melhor lance: R\$ 4,5500
Homologado	14/12/2015 09:36:35	JOSE ROBERTO FERREIRA	

Fim do documento



Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS HOSPITALAR - PROC. 5216/16 (ALTERADO)

12 mensagens

Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>

13 de setembro de 2016 10:43

Cco: Heryky Fortuna <herykyfr@hotmail.com>, Humberto Chaves <chb@chbambiental.com.br>, comercial.agi@ecoservice-ma.com.br, licitacoes@plastken.com.br, Nilza Pereira <nhpcomercio@hotmail.com>, comercial@symplicius.com.br, rodocon@rodocon.com.br, imartinscosta@hotmail.com, Israel Assayag <iassayag@hotmail.com>, josba1@bol.com.br, lucianacordeiro@bol.com.br, administrativo.agi@ecoservice-ma.com.br, "palmas.gerencia" <palmas.gerencia@litucera.com.br>, Tocantins Gestão Ambiental <tocantinstga@gmail.com>, lucimar rosa <lucimar@dmichelle.com.br>, coletahospitalar@gmail.com, fatima.martins@ecopav.com.br, comercial@miglix.com.br, tayane@indcomambiental.com.br, jeruza@quebecambiental.com.br, aloisio.nascimento@t6servicos.com.br, carlos.carrilho@mundi.net.br, LBL Logística e Gestão Ambiental <lblambiental@gmail.com>, LbTrauma Luciana Teles <lbtrauma@gmail.com>, Rafael Mota - LB Trauma <rafael@lbtrauma.com.br>, walter@eicomnor.com.br, gilmar.campos@eicomnor.com.br, rafael@pleiade.eng.br, Marcus Vinicius Souza <engenheiromarcus@gmail.com>, iarruda@stericycle.com.br, atendimento@pcaweb.com.br, saniplan@saniplanengenharia.com.br, Planeta Limpo <contato@planetalimpo.com>, iuri.faria@amazonfort.com.br, contato@solurb.eco.br, thomecontabilidade.vassouras@gmail.com, dp@incinera.com.br, paulo@gcambiental.eng.br, paulo_maia@bioresiduosambiental.com.br, contato@mejan.com.br, licitacoes@construrban.com.br, flavio.fernandes@construrban.com.br, contato@evolvere.eng.br, Patricia Ribeiro <patricia.ribeiro@incinera.com.br>



A Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins vem por meio deste solicitar análise e manifestação no interesse de envio de orçamento (estimativa de preços) para prestação de serviços de **Gestão de resíduos, incluindo a elaboração do Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos A, B, D e E em Aterro Classe I e/ou Classe II**, na modalidade Concorrências Pública – Empreitada por menor preço global por lote.

Os serviços deverão ser executados para os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

Solicitamos resposta de recebimento deste e-mail e também se por ventura não puderem atender à cotação, com os devidos motivos explanados.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos sua cotação, o mais breve possível, dado a urgência na aquisição do serviço.

Quaisquer dúvidas, estamos a disposição.

--

Att,

Danyel Avelino
Gerência de Cotação

Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins
 63 3218 - 6237 / 1736 / 2063 / 1759 / 1339
 CNPJ: 25.053.117/0001-64
 Praça dos Girassóis S/N Centro
 CEP 77.015-007 | Palmas -TO



Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

BRASIL. Constituição (1988).

RESIDUOS SOLIDOS 30_08_16_VERSÃO FINAL.docx
 784K

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mx3.bol.com.br>
 Para: centraldeprecos4@gmail.com

13 de setembro de 2016 10:43

This is the mail system at host a2-silver17.bol.com.br.

I'm sorry to have to inform you that your message could not be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to postmaster.

If you do so, please include this problem report. You can delete your own text from the attached returned message.

The mail system

<lucianacordeiro@bol.com.br>: host mfbol.mail.sys.intranet[10.129.134.111]
 said: 550 RCPT TO: <lucianacordeiro@bol.com.br> User unknown (in reply to RCPT TO command)

Final-Recipient: rfc822; lucianacordeiro@bol.com.br
 Original-Recipient: rfc822;lucianacordeiro@bol.com.br
 Action: failed
 Status: 5.0.0
 Remote-MTA: dns; mfbol.mail.sys.intranet
 Diagnostic-Code: smtp; 550 RCPT TO: <lucianacordeiro@bol.com.br> User unknown

noname
 3K

PCA - Osmar Filho <atendimento@pcaweb.com.br>
 Para: Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>

13 de setembro de 2016 10:50

Bom dia,

Por favor, analisar se pode retirar nosso e-mail.
 Trabalhamos com prestação de serviço na área de contabilidade

Desde já, obrigatório!

Atenciosamente,

Osmar Filho

PCA - Progresso Contabilidade e Auditoria

+ 55 62 3251 1231

+ 55 62 8144 0008

www.pcaweb.com.br



De: Central de Preços SESAU/TO [mailto:centraldeprecos4@gmail.com]

Enviada em: terça-feira, 13 de setembro de 2016 10:44

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS HOSPITALAR - PROC. 5216/16 (ALTERADO)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Contato Mejan <contato@mejan.com.br>

13 de setembro de 2016 11:20

Para: Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>

Olá Danyel, bom dia!

Agradeço imensamente seu contato!

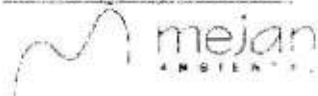
Infelizmente nossa logística não atende a sua região.

Atenciosamente,

Luana Delgado

Administrativo, comercial e ambiental

contato@mejan.com.br



Aç. Preços Mesa 2606 - 1171 3421-5656 - Votuporanga-SF
www.mejan.com.br



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Walter Moreira Lima Filho <walter@ecomnor.com.br>

13 de setembro de 2016 16:30

Responder a: walter@ecomnor.com.br

Para: Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>

Acusamos recebimento. Vamos trabalhar para atendê-los.



EICOMNOR ENGENHARIA

Av. ...
 ...
 ...



De: Central de Preços SESAU/TO [mailto:centraldeprecos4@gmail.com]

Enviada em: terça-feira, 13 de setembro de 2016 10:44

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS HOSPITALAR - PROC. 5216/16 (ALTERADO)

A Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins vem por meio deste solicitar análise e manifestação no interesse de envio de orçamento (estimativa de preços) para prestação de serviços de **Gestão de resíduos, incluindo a elaboração do Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos A, B, D e E em Aterro Classe I e/ou Classe II**, na modalidade Concorrências Pública – Empreitada por menor preço global por lote.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Patricia Ribeiro <patricia.ribeiro@incinera.com.br> 14 de setembro de 2016 08:10
 Para: Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>

Bom dia Danyel!

Informo que para o estado de Tocantins a INCINERA não realiza serviços de coleta.

De qualquer forma, agradecemos o contato.

Atenciosamente,

Patricia Ribeiro

Tecnóloga em Meio Ambiente

CREA-GO 21.089/D-GO

Incinera | Ecofal Ambiental Ltda

DEPTO. TÉCNICO-COMERCIAL

Rua Contorno Oeste Qd. 04 Md. 08 e 09 Pólo Agroindustrial

Senador Canedo-GO Brasil CEP 75250-000
Tel + 55 62 3224-0005/ 3224 0931/ 3224 0025

patricia.ribeiro@incinera.com.br / www.incinera.com.br



De: Departamento Pessoal [mailto:dp@incinera.com.br]
Enviada em: terça-feira, 13 de setembro de 2016 11:03
Para: Patricia Ribeiro <patricia.ribeiro@incinera.com.br>; Patricia Martins <patricia.martins@incinera.com.br>; Ronaldo Thibes <ronaldo.thibes@incinera.com.br>; Fernando Alves Carmo <fernando@incinera.com.br>
Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS HOSPITALAR - PROC. 5216/16 (ALTERADO)

Tamara Rodrigues

Departamento Pessoal/ RH.

Incinera | Ecofal Ambiental Ltda.
Rua Contorno Oeste, Qd. 04, Md. 08, Polo Agroindustrial
Senador Canedo, GO, Brasil, 75250-000
Tel+ 55 62 3224-0005

dp@incinera.com.br

http://www.incinera.com.br



----- Mensagem encaminhada -----

De: **Central de Preços SESAU/TO** <centraldeprecos4@gmail.com>

Data: 13 de setembro de 2016 10:43

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS HOSPITALAR - PROC. 5216/16 (ALTERADO)

Para:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Patricia Ribeiro <patricia.ribeiro@incinera.com.br>

19 de setembro de 2016 17:41

Para: Central de Preços SESAUTO <centraldeprecos4@gmail.com>

Boa tarde!

A INCINERA não realiza serviços de coleta e transporte para o estado do Tocantins.

Agradecemos o contato de qualquer forma.

Atenciosamente,

Patricia Ribeiro

Tecnóloga em Meio Ambiente

CREA-GO 21.089/D-GO

Incinerar | Ecofal Ambiental Ltda

DEPTO. TÉCNICO-COMERCIAL

Rua Contorno Oeste Qd. 04 Md. 08 e 09 Pólo Agroindustrial

Senador Canedo-GO Brasil CEP 75250-000

Tel - 55 62 3224-0005/ 3224 0931/ 3224 0025

patricia.ribeiro@incinera.com.br / www.incinera.com.br



De: Central de Preços SESAU/TO [mailto:centraldeprecos4@gmail.com]

Enviada em: terça-feira, 13 de setembro de 2016 10:44

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS HOSPITALAR - PROC. 5216/16 (ALTERADO)

A Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins vem por meio deste solicitar análise e manifestação no interesse de envio de orçamento (estimativa de preços) para prestação de serviços de **Gestão de resíduos, incluindo a elaboração do Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos A, B, D e E em Aterro Classe I e/ou Classe II**, na modalidade Concorrências Pública – Empreitada por menor preço global por lote.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Clemilton <clemilton@indcomambiental.com.br>

19 de setembro de 2016 17:54

Para: centraldeprecos4@gmail.com

Boa tarde,

Segue em anexo Proposta conforme Solicitação,

Qualquer dúvida entrar em contato,

Atenciosamente,



CLEMILTON SOARES

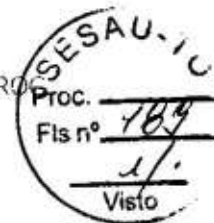


De: Central de Preços SESAU/TO [mailto:centraldeprecos4@gmail.com]

Enviada em: terça-feira, 13 de setembro de 2016 10:44

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS HOSPITALAR - PRO 5216/16 (ALTERADO)



A Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins vem por meio deste solicitar análise e manifestação no interesse de envio de orçamento (estimativa de preços) para prestação de serviços de **Gestão de resíduos, incluindo a elaboração do Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos A, B, D e E em Aterro Classe I e/ou Classe II**, na modalidade Concorrências Pública – Empreitada por menor preço global por lote.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

➔ **GERÊNCIA DE COTAÇÃO E CADASTRO SESAU.pdf**
944K

Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>
Para: Flhux@hotmail.com

21 de setembro de 2016 13:42

Boa tarde.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

📎 **RESIDUOS SOLIDOS 30_08_16_VERSÃO FINAL.docx**
784K

Carlos Carrilho <carlos.carrilho@mundi.net.br>
Para: Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>

23 de setembro de 2016 09:21

Olá Denyel, bom dia!

acusamos seu e-mail. Estaremos enviando a proposta com os valores.

Um abraço,



Carlos Carrilho

Gerente

+55 11 9 8771 1170 | www.mundi.net.br

Agora a MUNDI dispõe de um serviço exclusivo de atendimento ao Cliente.

Em caso de dúvidas, sugestões, elogios ou reclamações entre em contato pelo e-mail: cas@mundi.net.br

De: Central de Preços SESAU/TO [mailto:centraldeprecos4@gmail.com]

Enviada em: terça-feira, 13 de setembro de 2016 10:44

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS HOSPITALAR - PROC. 5216/16 (ALTERADO)



A Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins vem por meio deste solicitar análise e manifestação no interesse de envio de orçamento (estimativa de preços) para prestação de serviços de **Gestão de resíduos, incluindo a elaboração do Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos A, B, D e E em Aterro Classe I e/ou Classe II**, na modalidade Concorrências Pública – Empreitada por menor preço global por lote.


[Texto das mensagens anteriores oculto]

Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>
Para: contato@coralambiental.com.br, adriano@eletrowattsfb.com.br

23 de setembro de 2016 17:22

Boa tarde.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **RESIDUOS SOLIDOS 30_08_16_VERSÃO FINAL.docx**
784K

ADRIANO _ EletroWatts <adriano@eletrowattsfb.com.br> 23 de setembro de 2016 21:31
Para: Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>, contato@coralambiental.com.br

Boa noite Sr. Danyel.

Ok, obrigado pelo convite, estaremos analisando e entrando em contato com proposta na sequência.

Forte abraço, bom descanso.

Otimo final de semana.



Realdo **ADRIANO Kavalek**
Departamento: DIRETOR COMERCIAL
Contatos: (46) 9160-3522 / (41) 40327-1033 / 29933
E-mail / Skype: adriano@eletrowattsfb.com.br

Intermediariedade Industrial e Comercial - IICA



De: Central de Preços SESAU/TO [mailto:centraldeprecos4@gmail.com]

Enviada em: sexta-feira, 23 de setembro de 2016 17:23

Para: contato@coralambiental.com.br; adriano@eletrowattsfb.com.br

Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS HOSPITALAR - PROC. 5216/16 (ALTERADO)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS HOSPITALAR - PROC. 5216/16 (ALTERADO)

1 mensagem

LICITAÇÕES - QUEBEC AMBIENTAL S/A

15 de setembro de 2016

<licitacoes@quebecambiental.com.br>

15:10

Para: centraldeprecos4@gmail.com

Boa tarde!

Conforme solicitado por Vossa Senhoria, segue em anexo nossa proposta para Prestação de Serviços de Gerenciamento e Tratamento de Resíduos de Saúde, atendendo a Secretária de Saúde do Estado do Tocantins.

Qualquer dúvida nos colocamos a disposição.

Cordialmente,

--

QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A

Departamento de Licitações e Contratos

+55(62) 3246-0211

email: licitacoes@quebecambiental.com.br

2 anexos



image001.png
192K

orçamento setembro 16.pdf
562K



Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>

PROPOSTA - MUNDI SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS - DECOMPOSIÇÃO DE RESÍDUOS - HOSPITAIS - TO

1 mensagem

Carlos Carrilho <carlos.carrilho@mundi.net.br>

26 de setembro de 2016 20:16

Para: Central de Preços SESAU/TO <centraldeprecos4@gmail.com>

Cc: luana.barao@mundi.net.br



Olá Danyel, boa noite!

Desculpe pela demora, estamos muito demandados com projetos e implantações de USINAS no Estado do PA e MA.

Em anexo segue a proposta para que sirva de instrumento para composição de custos para atendimento deste projeto.

Para conhecimento da SESAU, registro duas informações:

- 1) A proposta da MUNDI, caso seja a ganhadora deste processo é implantar 3 (três) USINAS, uma para cada atendimento de cada LOTE.
- 2) No certame entregaremos junto com os documentos técnicos o projeto das 3 (três) USINAS. O projeto irá contemplar: desenhos e memoriais descritivos e de cálculo para evidencia de performance.

Dúvidas, favor me informar. Muito OBRIGADO!

SEMPRE a disposição!

Um abraço,

**Carlos Carrilho**

Gerente de

+55 11 98721 1170 | www.mundi.net.br



Goiânia/GO 15 de Setembro de 2016

A
Secretária de Saúde do Estado do Tocantins – TO

Att.: Danyel Avelino / Gerência de Cotação

Conforme solicitação apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para prestação de serviços de Gestão de Resíduos, incluindo a elaboração do Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Saúde (PGRSS), Coleta, Transporte e Tratamento e Disposição Final dos Resíduos dos Serviços de Saúde dos Grupos A, B, D e E em Aterro Classe I e ou/ Classe II.

Apresentação dos Preços por Lote

Lote	Descrição – Coleta e Tratamento de RSS	Valor Mensal (R\$/MÊS)	Valor Anual (R\$/Ano)
I	Item 1 - Região da Saúde Bico do Papagaio + Item2 – Região de Saúde Médio Norte Araguaia + Item 3 Região de Saúde Cerrado do Tocantins Araguaia	R\$ 824.407,50	R\$ 9.892.890,00
II	Item 1- Região da Saúde Capim Dourado + Item2 – Região de Saúde Cantão	R\$ 1.027.665,00	R\$ 12.331.980,00
III	Item 1 Amor Perfeito + Item2 – Região de Saúde Ilha do Bananal + item 03 – Região da Saúde Sudeste	R\$ 632.630,00	R\$ 7.591.560,00
Total (R\$)		R\$ 2'484.702,50	R\$ 29'816.430,00

- Informamos que nos preços acima mencionados estão inclusos todas as diretas e indiretas bem como despesas com instalações, mobilização e desmobilização de equipamentos, instalações físicas provisórias, mão de obra, tributos municipais,

QUFBFC AMBIENTAL S/A – Av. Olinda Qd. H4 II.01/03 Nº 960 – 23º andar – salas 2303/2307
Edif. Torre Comercial I Loteamento Park Lozandes – Goiânia – GO CEP: 74.884-120

(62) 3246-0211





estaduais e federais, obrigações trabalhistas e previdenciárias e todos os custos relacionados aos serviços que venham surgir.

- ♦ Validade da Proposta: 60 dias a partir do recebimento desta;
- ♦ Condições de Pagamento: 30 dias após emissão da Fatura;
- ♦ Início dos Serviços: 10 dias após emissão da Ordem de Serviço;



Marcelo Passos Martins
CREA 10254
Diretor

QUEBEC CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIA AMBIENTAL S.A

MARCELO PASSOS MARTINS

REPRESENTANTE LEGAL

CREA 10.254/D-GO

26.921.651/0001-81
QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA
AMBIENTAL S/A
R. OLÍNDIA QD. H4 LT. 01/03 Nº 960 - 23º andar - salas 2303/2307
Edif. Torre Comercial I Loteamento Park Lozandes - Goiânia - GO CEP: 74.884-120.
GOIÂNIA - GO



QUEBEC AMBIENTAL S/A - Av. Olinda Qd. H4 Lt. 01/03 Nº 960 - 23º andar - salas 2303/2307
Edif. Torre Comercial I Loteamento Park Lozandes - Goiânia - GO CEP: 74.884-120.

(62) 3246-0211



INDCOM
AMBIENTAL
 TRATAMENTO DE RESÍDUOS

CNPJ: 00.995.353/0001-79
 Inscrição Estadual: 10.278.042-0
 RUA R 04 QD 11 LOTE 10 / 15 SETOR INDUSTRIAL
 DAIA ANÁPOLIS – GO.
 CEP: 75132-160

www.indcomambiental.com.br

(62) 3316 - 1555



PROPOSTA PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

À
 SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO TO.
 A/C: GERÊNCIA DE COTAÇÃO E CADASTRO
 Danyel Avelino
 Gerência de Cotação



<i>Versão</i>	<i>Autor</i>	<i>Revisão</i>	<i>Data</i>	<i>Aprovado por:</i>
1.5	Dep. Comercial	05	06-07-2013	Leonardo Fugundes



INTRODUÇÃO

A **INDCOM AMBIENTAL** é uma empresa de gerenciamento e destinação de resíduos. Sua primeira unidade industrial foi instalada no Distrito Agroindustrial de Anápolis – DAIA em Goiás em 2007.

A INDCOM faz parte do grupo Kompac engenharia (fabricante de incineradores e termelétricas desde 1981) e tem parceria comercial com a Equipalcool (Fabricante de usina de Açúcar e Alcool) em sertãozinho – SP.

Na usina de Anápolis, destina os resíduos coletados na região de Goiás, Distrito Federal, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Bahia. Em Novembro de 2011 implantou a filial de Palmas (centro de transbordo) e Rio de Janeiro, onde está implantando sua segunda unidade de tratamento de resíduos.

Trabalhamos em destinação de vários tipos de resíduos, onde é necessário um tratamento adequado para que não ocorra algum tipo de agressão ao meio ambiente.

Tendo conquistado mais de 2800 clientes, vem respeitando as leis ambientais vigentes e em consonância com o meio ambiente, oferecendo seus serviços de forma correta e responsável desde a coleta, transporte, acondicionamento em câmara fria (quando necessário), tratamento e certificação de destinação final.

Temos o objetivo de ser até 2015, referência nacional em soluções ambientais para tratamento, destinação e reaproveitamento de resíduos, buscando a auto sustentabilidade através da cogeração de energia dos gases produzidos no processo.

PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. OBJETO DA PROPOSTA

Coleta, transporte e destino final por meio de incineração de resíduos oriundos dos serviços saúde ou industriais, que apresentam risco à saúde pública e ao meio ambiente, devido à presença de agentes biológicos, nos parâmetros que determina a lei nº 10.099 de 07 de fevereiro de 1994 e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

2. SERVIÇOS

Substância à ser encaminhada para destinação final:

RESÍDUOS DO GRUPO A,E,B SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO TO..

Local da coleta: DE ACORDO COM PLANILHA ABAIXO..

Coleta: Em até 05 (cinco) dias úteis após a ordem de serviço emitida

Quantidade estimada: DE ACORDO COM PLANILHA ABAIXO..

<i>Versão</i>	<i>Autor</i>	<i>Revisão</i>	<i>Data</i>	<i>Aprovado por:</i>
1,5	Dep. Comercial	05	06-07-2013	Leonardo Figueiredo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

SARA GABRIELLA ALVES BEZERRA COÃŠLHO

Cargo: ESTAGIARIO - Matricula: 263750

Código de Autenticação: c256cb2a31fcbc355c27364d1791247f - 11/10/2018 13:40:29